ANNO L. NUMERO 104 — SEXTA FEIRA 8 DE MAIO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1874.

1.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Joaquim dos Santos, patrão-mór do arsenal de marinha, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. —Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade os recrutas João José de Oliveira e José Joaquim de Oliveira, que provaram isenção legal.

— Ao consul de Sua Magestade Fidelissima.—Restituindo ao Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Sua Magestade Fidelissima, os autos que vieram annexos ao seu officio de 27 de janeiro ultimo, da justificação requerida pelo subdito portuguez, Henrique José Pereira, sobre os factos por elle arguidos ao delegado de policia de S. Bento, cabe-me dizer ao mesmo Sr. consul, em resposta ao citado officio, que acerca de taes factos já exigiu o Dr. chefe de policia informações daquelle delegado, e aguarda a vinda dellas para providenciar a respeito. Renovo ao Sr. consul as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.

2ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do commandante do batalhão n. 23 de infantaria da guarda nacional do municipio de Santo Antão, sobre a qual informou o commandante superior respectivo em officio de 29 do mez proximo passado, resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, nomear capitão da 2ª companhia do dito batalhão o tenente aggregado Pedro Secundino Barbosa da Silva.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes da 5ª companhia do batalhão n. 24 de infantaria da guarda nacional do municipio da Escada, Juvencio Silvino Soares de Freitas, e á vista do que informou o commandante superior respectivo, em officio de 30 de janeiro proximo passado, resolve que se lhe dê a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853, para o de Santo Antão, aonde reside.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional, do municipio da capital, Joaquim Custodio de Oliveira, e á vista do que informou o respectivo commandante superior em officio n. 3, de 24 do corrente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de março de 1853, mandar que lhe seja dada a guia de que trata o mesmo artigo para o municipio de Olinda, aonde actualmente reside.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Juntos remetto a V. S. dous exemplares impressos do regulamento de 17 de dezembro ultimo, relativo ao serviço mortuario e de carros funebres desta cidade, contractado pela junta administrativa da Santa Casa de Misericordia com Agra & C.

— Ao commandante superior do Recife.—Mande V. S. dar ao capitão do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, Joaquim Custodio de Oliveira, de quem trata o seu officio n. 3, de 24 do corrente, a guia de que trata o art 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853, para o de Olinda, onde reside.

— Ao commandante superior de Garanhuns.—Informe V. S. quando se lhe apresentou com a competente guia o alferes da 1ª companhia do esquadrão de cavallaria, n. 13, do municipio do Bom Conselho, Francisco Antonio de Araujo, a quem se refere o seu officio de 5 de dezembro proximo passado.

— Ao juiz de direito de Caruarú.—Envie Vmc. quanto antes, para ser reproduzido nesta capital o edital de que trata o seu officio de 20 do mez proximo passado.

— Aos 1º e 2º promotores publicos da capital.—Informe Vmc. a razão pela qual não pôde ainda ter lugar o julgamento do sargento do corpo de policia Francisco Sergio Florencio da Costa.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. apresentar todos os domingos pela manhã ao subdelegado do districto de Beberibe 4 praças do corpo sob o seu commando, para a manutenção da ordem publica, permanecendo ellas alli durante os referidos dias.

3.ª secção

Acto :

— O presidente da provincia, considerando sem effeito a portaria de 28 do mez passado, na parte que nomeou João Ferreira Chaves collector provincial de Garanhuns, resolve nomear para esse lugar o collector geral José Pacheco Leite.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S., para seu conhecimento, que por portaria desta data nomeei José Pacheco Leite collector das rendas geraes de Garanhuns, para o lugar de collector provincial da mesma localidade.

— Ao mesmo.—Tendo José Duarte da Silva, depositario dos objectos pertencentes á extincta colonia de Pimenteiras, feito entrega dos mesmos objectos a Fr. Fidelis Maria Fognano, de ordem desta presidencia, mande V. S. dar-lhe quitação, ficando sem effeito o termo de responsabilidade que o referido Duarte da Silva assignou nessa thesouraria.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os devidos fins, que a 27 do mez proximo passado, tendo sido exonerado, a seu pedido, o bacharel Samuel Tertuliano Henriques do cargo de promotor publico, que interinamente exercia, foi nomeado para o substituir o tenente José Francisco de Almeida, que, prestando juramento tomou, posse do referido cargo. —Igual á thesouraria provincial.

— Ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao prefeito do hospicio de Nossa Senhora da Penha, Fr. Venancio Maria de Ferrara, a quantia de 8:000$, que pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e ordem do thesouro, n. 12, de 1 de janeiro proximo findo, foi posta á disposição desta presidencia para ser applicada á colonia agricola orphanologica «Isabel» em Pimenteiras.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao parocho collado na freguezia de Ouricury, Rvd. Francisco Pedro da Silva, a congrua correspondente ao tempo decorrido do 1º de setembro ao ultimo de dezembro do anno proximo, visto ter elle provado com os attestados juntos haver cumprido os seus deveres na respectiva matriz.

— Ao mesmo. -Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devida execução, copia do aviso do ministerio da marinha, de 14 de janeiro proximo findo, declarando que o padre Miguel Vieira de Barros Marreca, capellão da companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, tem direito ao pagamento que reclama de seus vencimentos, de conformidade com a tabella n. 5. de 5 de fevereiro de 1872, visto como no aviso n. 1,433, de 7 de julho do anno passado, determinou-se que os capellães empregados antes da publicação do aviso de 14 de junho, tambem do anno passado, continuariam a perceber o soldo da antiga tabella e a gratificação da de 5 de fevereiro, vigorando as disposições deste ultimo aviso para os que daquella data em diante fossem admittidos ao serviço.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Bazilio José da Hora, contractante da obra da reconstrucção de uma parede do quartel do Hospicio, a quantia de 150$000, proveniente da 1ª prestação a que tem elle direito, em vista do termo de contracto celebrado a 26 de janeiro findo, por haver dado começo á referida obra, segundo declara o engenheiro encarregado das obras militares em officio desta data.

— Ao mesmo. - Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as 8 inclusas ordens do thesouro nacional, sob ns. 4 a 7 e 9 a 13, e bem assim um officio da directoria geral das rendas publicas, datado de 24 de janeiro findo.

— Ao inspector da thesouraria provincial. -Remetto a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, um exemplar impresso do regulamento de 17 de dezembro ultimo, sobre o serviço mortuario e de carros funebres, contractado pela Santa Casa de Misericordia com Agra & C.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc., para seu conhecimento e devidos fins, copia do officio que dirigio-me o presidente do Banco do Brasil em 22 do mez findo, declarando ter recebido a quantia de 135.525$189, applicada ao pagamento de juros e amortisação do emprestimo de 1,800:000$000.

— Ao mesmo -Mande Vmc. pagar a Braz Ferreira de Albuquerque, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 31 de janeiro findo, sob n. 146, a quantia de 36$000, constantes da conta junta em duplicata, proveniente de 6 mezes vencidos em dezembro ultimo, do aluguel da casa que serve de cadeia no districto de S. Lourenço da Matta.

— Ao mesmo.— Communico a Vmc., para seu conhecimento e devidos fins, que por portaria de hoje considerei sem effeito a de 28 do mez passado, na parte em que nomeou collector provincial de Garanhuns João Ferreira Chaves, e nomeei para esse lugar e collector das rendas geraes da mesma localidade, José Pacheco Leite.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, conforme solicita o respectivo chefe em officio de hontem datado, sob n. 31, a quantia de 6:050$000, de que faz menção o pedido junto, para occorrer ás despezas com as obras a cargo da mesma repartição durante o mez corrente.

4.ª secção

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Adolpho Lamenha Lins, official-maior da secretaria da presidencia, e tendo em vista o attestado medico por elle exhibido, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com todos os seus vencimentos, nos termos do § 4º do art 1º da lei n. 1108, de 29 de maio do anno passado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, em vista da proposta do director geral da instrucção publica, resolve nomear Joaquina Cordeiro de Jesus Rocha para reger interinamente a cadeira do sexo feminino de Alagôa dos Gatos, durante o impedimento da respectiva professora.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do director geral da instrucção publica, de 3 do corrente, sob n. 46. resolve nomear Ignacio dos Reis Campello para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da Pedra, na comarca de Buique.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do director geral da instrucção publica, resolve nomear Flora da Silva Antunes para reger interinamente a 4ª cadeira do sexo masculino de Santo Antonio do Recife durante o impedimento do respectivo professor.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Izidoro de Freitas Gambôa, professor de Muribeca e Antonio Jovino da Fonseca, da 4ª cadeira de S. José do Recife, e tendo em vista a informação do director geral da instrucção publica, resolve conceder que os referidos professores permutem entre si as respectivas cadeiras.

Officios :

— Ao director geral da instrucção publica.—Approvando a proposta de Vmc., de 7 do corrente, sob n. 46, nesta data nomeei Ignacio dos Reis Campello para reger interinamente a cadeira da Pedra, na comarca de Buique.

— Ao mesmo.—Em portaria desta data nomeei Flora da Silva Antunes para reger interinamente a 4ª cadeira do sexo masculino de Santo Antonio do Recife durante o impedimento do respectivo professor segundo a proposta de Vmc., de 31 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Em vista de sua informação de 19 de janeiro ultimo, deferi o requerimento em que Izidoro de Freitas Gambôa, professor de Muribeca, e Antonio Jovino da Fonseca, da 4ª cadeira de S. Jose do Recife, pedem licença para permutarem as respectivas cadeiras; o que communico a Vmc. para seu conhecimento.

— Ao mesmo. -Approvando a proposta de Vmc., contida em officio de 29 de janeiro ultimo, sob n. 42, nesta data nomeei Joaquina Cordeiro de Jesus Rocha para reger interinamente a cadeira do sexo feminino de Alagoa dos Gatos durante o impedimento da respectiva professora.

Portaria :

— A' Illma. camara municipal do Recife. -Remetto á Illma. camara municipal do Recife um exemplar impresso do regulamento de 17 de dezembro ultimo, relativo ao contracto celebrado pela Santa Casa de Misericordia com Agra & C, para o serviço mortuario e de carros funebres desta cidade.—Igual ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

5.ª secção.

Officio :

— A' commissão censitaria da freguezia de Garanhuns.—Accusando recebidos os trabalhos do recenseamento dessa freguezia, de que foram Vmcs. encarregados, cumpre-me agradecer-lhes os serviços prestados na qualidade de membros da respectiva commissão, e bem assim a todos aquelles que desinteressadamente os auxiliaram; certos de que taes serviços serão tomados na devida consideração pelo governo, a cujo conhecimento os levarei opportunamente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficam expedidas as convenientes ordens no sentido de que trata o seu officio n. 150, de 3 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser pago a Braz Ferreira de Albuquerque a quantia de 36$000, constante da conta annexa ao officio de V. S., de 31 de mez findo, sob n. 146, proveniente de 6 mezes de aluguel da casa que serve de cadeia no districto de S. Lourenço da Matta.

— Ao commandante superior de Santo Antão e Escada. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje foi mandado dar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, para o municipio de Santo Antão, ao alferes do batalhão n. 24 do da Escada, Juvencio Silvino Soares de Freitas.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Itambé.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 do mez proximo passado, em que participa ter nomeado nessa data para interinamente exercer o cargo de promotor publico dessa comarca o tenente José Francisco de Almeida.

— Ao juiz de direito da comarca de Flores.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 do mez proximo passado, em que participa terem a 8 e 15 do dito mez concluido os respectivos trabalhos as juntas revisoras das listas dos jurados dos termos de Flores e Ingazeira.

— Ao mesmo. -O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 12 do mez proximo passado, em que communica ter convocado para 12 e 15 do dito mez as 1as sessões do jury do termo de Flores e Ingazeira.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data se expede ordem á thesouraria provincial no sentido de ser entregue ao thesoureiro dessa repartição a quantia constante do pedido annexo ao seu officio de hontem, sob n. 34, para occorrer ás despezas com as obras a cargo dessa mesma repartição durante o corrente mez.

— Ao director da colonia « Izabel. » —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Rvma. que mandou-se á thesouraria de fazenda desse quitação a José Duarte da Silva; devendo este dirigir-se áquella repartição para tal fim.

— A' commissão censitaria da freguezia de Garanhuns. -S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a Vv. Ss. que, achando excessiva a gratificação de 200$000, arbitrada ao agente recenseador João Nepomuceno de Mello e Silva, reduzio-a a 150$000; ficando approvadas as outras despezas, de que falla essa commissão em seu officio de 12 de janeiro ultimo, cujo pagamento será feito pela thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 6 MAIO DE 1874.

Angelo de Foyor Correia Cesar.—Opportunamente tomar-se ha em consideração o que requer o supplicante.

Antonio Leocadio do Rego Barros. — Deferido com as ordens expedidas nesta data.

Francisco Antonio das Chagas. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta. —Passe portaria concedendo a licença pedida.

Heleodoro Nunes Pereira. —Prove o supplicante em como tem ainda isenção legal a seu favor.

João do Prado da Camara Santiago. —Indeferido, em vista da informação

Joaquim Severiano Nogueira.— Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para attender ao supplicante na forma da lei.

Luiza Maria Agostinha dos Prazeres. — Indeferido.

Maria da Luz. —Prove a supplicante em como o recruta a que allude é seu filho.

Miguel do Nascimento Manaia. — Indeferido, em vista do aviso do ministerio da guerra, de 14 de março proximo passado.

Pergentino Netto de Azeredo Coutinho. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Olinda.

Tenente coronel Sebastião Antonio do Rego Barros. — Concerte se.

O mesmo. — Concerte-se.

Tertuliano Pereira da Silva. — O supplicante já foi posto em liberdade; pelo que nada ha que deferir.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO DE 21 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Lacerda, Manoel do Rego, Tolentino de Carvalho, Ratis e Silva, J. Mello Rego, Góes Cavalcante, Peretti, Amaral, Vieira de Mello, Aguiar, Cunha Cavalcante, Tiburcio de Magalhães, Gonçalves Ferreira, Dario Cavalcante, Oliveira Andrade, Antonio Paulino, Gomes Parente, Domingos Pinto, Firmino de Novaes, Nascimento Portella, Travasso de Arruda, Soares, Caboim, Arruda, Souza Leite, Uchôa Cavalcante, Tito, João Barbalho, Gaspar Drummond e Pinto Pessoa, faltando os Srs. G. Gondim, Alipio Costa, Felippe de Figueirôa, Olympio Marques e Arconcio, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente

EXPEDIENTE :

Officio :

Do secretario do governo da provincia, remettendo o quadro demonstrativo dos vinhos importados e reexportados durante o anno financeiro de 1872 a 1873. -A quem fez a requisição.

O Sr. Tolentino de Carvalho justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, o qual é lido, posto em discussão e sem debate approvado :

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam á camara municipal desta cidade as seguintes informações: 1º se tem effectuado o pagamento das custas judiciaes, especialmente decretado nos tres ultimos orçamentos para certos empregados; 2º no caso negativo, qual o motivo por que o não tem feito.—*Tolentino de Carvalho.* »

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 28 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder um anno de licença com os respectivos vencimentos ao cirurgião do hospital Pedro II.

O Sr. Gomes Parente : — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Domingos Pinto : — Sr. presidente, venho apenas justificar o projecto de lei em discussão, o qual foi elaborado pela commissão de petições de que faço parte.

Não contesto o principio, que sustentou o meu collega, de que os empregados da Santa Casa não podem ser considerados empregados provinciaes; porem cumpre advertir que os medicos da Santa Casa, não sei se todos, porem o medico de que se trata, o Sr. Dr. Luciano Sarmento foi nomeado anteriormente á lei que determinou que os empregados deste estabelecimento fossem contratados e não nomeados.

O Sr Tolentino de Carvalho :—Apoiado.

O Sr. Gomes Parente :—O mesmo succedeu ao regente do hospicio de alienados.

O Sr. Domingos Pinto : — Eu chego ao regente do hospital dos doudos.

Esses empregados são de nomeação do presidente da provincia, e a assembléa tem sempre concedido licenças, especialmente aos que estão neste caso, nas condições do projecto actual em que os cofres da Santa Casa não ficam prejudicados, isto é, não têm que pagar os vencimentos do empregado que se acha com licença e o daquelle que o ha de substituir, porque o medico de que se trata até diz na sua petição que apresentará um substituto, a contento da Santa Casa, que servirá durante o tempo de sua licença.

Parece que é da attribuição da assembléa conceder licença a esses empregados, porque a Santa Casa de Misericordia não pode conceder licenças por tanto tempo. A presidencia da provincia sem um acto legislativo, que a autorise, tambem não o pode fazer.

Quanto ao argumento que o nobre deputado apresentou, quanto ao regente do hospital dos doudos, occorreu o seguinte: tendo a commissão de petições de então, da qual tambem eu fazia parte, indeferido a respectiva petição, a assembléa reformou essa deliberação da commissão e reconheceu por um projecto de lei o direito do peticionario. O caso, pois, não é identico. O regente do hospital dos doudos queria ser aposentado, sendo a sua aposentadoria paga pelos cofres provinciaes.

O Sr. Tolentino de Carvalho : - Não era o primeiro.

O Sr. Domingos Pinto :—Não era o primeiro, mas o facto não deixava de ser muito irregular.

Ainda que esse empregado tivesse uma nomeação anterior tambem á lei de 1864, que determinou que os empregados da Santa Casa fossem considerados como contratados, todavia isto não lhe dava o direito de ser elle pago na sua aposentadoria pelos cofres da provincia, quando no tempo em que estava em exercicio, e supponho que ainda está, era pago pelo cofre da Santa Casa.

Foi, Sr. presidente, fundada nestas razões que a commissão apresentou á consideração da assembléa o projecto de lei que se discute.

O Sr. Ratis e Silva : — Sr. presidente, alem de actuar tambem em meu espirito a mesma duvida proposta pelo meu nobre collega, que em primeiro lugar fallou, acerca do projecto que se discute, porque me parece que, não sendo os empregados da Santa Casa da Misericordia empregados publicos, sendo elles nomeados pelo presidente da provincia, mas a serviço da Santa Casa e sob proposta della, tenho outra duvida para não poder votar a favor da licença pedida por esse medico

Entendo como o nobre deputado que a concessão dessa licença não estabelece senão a confirmação de que esse individuo é empregado publico e como tal fica com direito á aposentadoria.

O Sr Gomes Parente : —Apoiado.

O Sr Domingos Pinto :—Não apoiado, este argumento não é concludente.

O Sr. Ratis e Silva : — Por conseguinte, estando eu ainda nesta duvida, desejo ve-la resolvida.

Passando agora a outro ponto, eu tenho a dizer que esperava que o nobre deputado que é um dos signatarios do projecto e muito nobre membro da commissão, que o confeccionou, o justificasse, mas não o fez.

Decidida a questão se esse individuo é ou não empregado publico, decidida a questão se elle está ou não nas condições de merecer o favor que pede a esta assembléa, é necessario provar-se ainda que elle precisa desse favor.

Vejo que o projecto confeccionado pela nobre commissão, a quem foi presente o requerimento do peticionario, guardou silencio acerca disto; a nobre commissão foi tão laconica e succinta no seu parecer, que não mostra a esta casa a necessidade que tem esse empregado da licença, que solicita.

O Sr. Domingos Pinto :—O nobre deputado não votou o anno passado a favor da licença do Dr. Ramos ?

O Sr. Ratis e Silva : —Não me lembro se votei; mas posso garantir ao nobre deputado que, se votei pela licença, tive razão para votar, isto é, convenci-me de que o individuo que requereu tinha necessidade da licença pedida.

O Sr. Domingos Pinto :—Mas a questão já não é de necessidade, é de competencia.

O Sr. Ratis e Silva : - Não senhores, o é de uma e de outra cousa.

Tenho duvida a respeito da competencia, duvida que não está desvanecida, e desejo ver resolvida; mas, resolvida esta primeira questão, tenho duvida se se deve ou não conceder o favor pedido, porquanto é preciso que a nobre commissão nos venha provar, se o requerente tem necessidade de merecer este favor, o que não está no parecer da mesma commissão, e eu desejava que um de seus membros me convencesse dessa necessidade.

Se me convencerem desta necessidade e ficar aqui demonstrado que os empregados da Santa Casa são empregados publicos e que teem direito á aposentadoria, eu não terei duvida de dar o meu voto ao projecto; não sendo assim declaro que votarei contra elle.

O Sr. Domingos Pinto : —Tenho, Sr. presidente, ao reclamo do nobre deputado pelo 3.º districto. Não sei se serei desta vez mais feliz do que da primeira ...

O Sr. Ratis e Silva : —Póde ser.

O Sr. Tolentino de Carvalho : —Esforce-se um pouco.

O Sr. Domingos Pinto : —.... em que não satisfiz ao nobre deputado na minha curta justificação.

Já a questão está deslocada do terreno em que a collocou o nobre deputado pelo 2.º districto.

Um Sr Deputado : —Não está.

O Sr. Domingos Pinto : — O caso primeiramente era da competencia da assembléa,—e a assembléa podia ou devia dar licenças a empregados da Santa Casa, que não eram empregados provinciaes. O nobre deputado, não se contentando com as razões que dei, quer saber se o individuo que pede licença, está no caso de merecel-a.

O Sr. Ratis e Silva : —Creio que eu e toda a casa temos direito a isso.

O Sr. Domingos Pinto : —Eu não estou contestando. Já contestei ao nobre deputado o direito de pedir explicações? Não lhe contestei este direito. Agora o direito que eu contesto ao nobre deputado, é o de querer que eu leve á evidencia a justificação que faço; isto é o que não poderei fazer, se as minhas forças intellectuaes lá não chegarem.

O Sr. Ratis e Silva : —Mas o nobre deputado, como membro da commissão, não tem razões com que justifique o projecto ?

O Sr Domingos Pinto :—Posso dizer unicamente ao nobre deputado os motivos que actuaram no meu espirito; mas póde acontecer que estas razões, que para mim foram convincentes, não o sejam para o nobre deputado, e neste caso eu não posso dar outras.

O Dr. Luciano Sarmento pede licença para ir a Europa praticar nos hospitaes, fazer exercicios de cirurgia, de operações. Esta razão não deixa de ter fundamento para se dar licença a um medico, porque precisamos de que entre nós existam facultativos habeis no exercicio de cirurgia, especialmente tratando-se do facultativo de um hospital em que tem sempre muito onde exercer a sua profissão.

Me parece, pois, razoavel conceder-se a um medico estudioso e que deseja praticar, habilitar-se na sua profissão, licença para fazer uma viagem a Europa, onde mais facilmente e com mais vantagem, se poderá exercitar nas operações.

Esta razão não seria sufficiente se a Santa Casa tivesse de ficar onerada com o pagamento desse medico, que é licenciado, e, com o daquelle que o tem de substituir.

Porém assim não acontece, uma vez que o medico, que pede a licença, se obriga a deixar, por sua conta, um facultativo no hospital, a contento da Santa Casa e não á sua vontade. Portanto, se a Santa Casa não quizer aceitar o medico por elle apresentado, elle se obriga a apresentar um outro, até que ella se contente. Assim, já o nobre deputado, que os cofres da Santa Casa não ficam onerados com a licença que se dá a te empregado com o fim de ir estudar a sua profissão fóra do paiz.

Eis, pois, as razões que actuaram no animo da commissão para apresentar este projecto de lei. Se ellas não satisfazem ao nobre deputado, eu não tenho outras para dar-lhe.

O Sr. Ratis e Silva : —E a questão principal ?

O Sr. Domingos Pinto :—Agora já estou sentado.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o projecto.

Segue-se a 1.ª discussão do projecto n. 35 deste anno, fixando a receita e a despeza para o anno financeiro de 1874 a 1875.

O Sr. Tolentino de Carvalho : -(pela ordem). Sr. presidente, o projecto que V. Exc. acaba de submetter á primeira discussão, acha-se muito eivado de erros typographicos. Me parece mais conveniente que seja elle retirado da discussão e devolvido á typographia, para que, emendado, não nos traga duvidas no debate. (Têm se necessariamente de a elle offerecer-se emendas. Ora, emendas ao projecto, emendas e erros typographicos, e em um projecto de orçamento me parece um trabalho excessivo. Será mais facil, mais conveniente mesmo voltar o projecto para a typographia, afim de ser corrigido, do que ser discutido errado como está.

V. Exc., como membro da commissão de policia, resolverá como melhor entender.

O Sr. Presidente :—Eu já sabia que existiam erros typographicos no projecto do orçamento; mas, como a 1.ª discussão é sempre em globo e nunca se dá nella debate, porque trata-se então da utilidade do projecto, e utilidade do orçamento não póde ser posta em duvida, porquanto é uma lei de necessidade absoluta, ordenada pelo acto addicional, eu submetti o projecto á 1.ª discussão. Approvado elle, podem-se mandar corrigir esses erros para, assim emendado, entrar em 2.ª discussão.

O Sr. Tolentino de Carvalho : — Em todo o caso fiz um protesto para que não se entenda mal, para que não fiquem os erros do projecto á conta da commissão.

Aceito o alvitre tomado por V. Exc.

Ninguem mais pedindo a palavra, e encerrada a discussão, é approvado o projecto.

E' sem debate approvado em 1ª discussão o projecto n. 38 deste anno, estabelecendo bases para a reforma da instrucção publica.

Continúa finalmente a 3ª discussão do projecto n. 9, tambem deste anno, fixando a força policial para o anno financeiro de 1874 a 1875, com as emendas offerecidas.

O Sr. Peretti : — Sr. presidente, hontem quando se discutia o projecto n 9, dei alguns apartes. Por elles não pude explicar o meu pensamento, e as minhas idéas relativamente a esse projecto, e por isto pedi a palavra, mas estando a hora muito adiantada, V. Exc. attendendo aos estylos da casa, levantou a sessão, ficando assim a discussão adiada para hoje.

Sr. presidente, tendo sido dispensada pela lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, a guarda nacional do serviço activo, e empregando-se esta principalmente na policia dos municipios e parochias e na guarda das respectivas cadeias, conhece-se facilmente a necessidade que ha de augmentar o numero de praças do corpo de policia, afim de que estas substituam a guarda nacional naquelle serviço, que em breve deixará de prestar. Assim julgo aceitavel o art. 1º do projecto n. 9, porem attendendo á disposição do § 2º do art. 7º do mesmo projecto.

Penso deste modo, não porque partilhe a opinião daquelles que do § 3º do art. 11 do acto addicional querem concluir que ás assembléas provinciaes sómente compete fixar o numero das praças do corpo de policia. Semelhante doutrina que encontrei em uma peça official, não póde ser admittida e justificada; contra ella protesta o procedimento constante e ininterrompido das assembléas provinciaes; e nem ella resiste a qualquer argumentação.

Dizer-se que ás assembléas provinciaes sómente compete fixar o numero das praças do corpo de policia e não marcar os vencimentos dellas, deduzindo isto do § 3º do art 11 do acto addicional, é argumentar mal.

O § 11 do art. 15 da constituição do imperio diz tambem que á assembléa geral compete fixar o numero das praças do exercito e da armada sob proposta do governo, mas, não obstante isto ninguem certamente dirá que não compete á assembléa geral marcar a verba necessaria para o pagamento das praças do exercito e da armada, cujo numero anteriormente fixou.

O Sr. Tolentino de Carvalho : — Seria uma redundancia.

O Sr. Peretti :—Então a mesma redundancia haveria se no acto addicional estivesse determinada alguma cousa a respeito de attribuição *semelhante* das assembléas provinciaes.

Ainda assim eu não impugno a disposição do § 2º do art. 7 do projecto (basta que ella seja no sentido de livrar os cofres provinciaes de um pesado onus) e aceito-a por outros motivos.

Ao governo geral, assim como ao provincial interesse a manutenção da ordem, a tranquillidade publica, e que os crimes sejam previnidos e reprimidos. D'ahi é que eu deduzo o dever da parte do governo geral de auxiliar as provincias na despeza que estas fazem com a sustentação do corpo de policia.

Uma outra razão ainda me leva a dar o meu voto ao § 2º do art. 7.º: e vem a ser que o accrescimo do numero de praças do corpo de policia proposto pelo projecto, sendo uma consequencia da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, que dispensou a guarda nacional do serviço activo, e sendo esta paga pelos cofres geraes, tambem por elles deve ser pago o mesmo accrescimo.

Vejamos agora o art. 2º do projecto. Diz elle que a força policial se comporá de duas secções e em seu § 1º que o actual corpo de policia fica reduzido a 500 praças.

Posso suppor com o nobre deputado pelo terceiro circulo, que o numero de 300 praças seja sufficiente para a policia da cidade e seus suburbios, mas, como vejo que o § 2º do art. 2º contem uma disposição que ainda terá de ser sanccionada pela experiencia; como por outro lado vejo que a disposição para ser effectiva depende do auxilio pecuniario promettido pelo governo em sua circular de 21 de dezembro do anno passado, e ainda mais da boa vontade da assembléa geral, que não sei se concederá o auxilio que lhe fôr pedido com toda a amplitude que seria para desejar, julgo conveniente que deixemos como quer o projecto a primeira secção com o numero de 500 praças para occorrer a qualquer eventualidade.

O § 2º do art. 2º diz que haverá uma guarda *local* de 900 praças que serão distribuidas pelos municipios ou parochias, conforme a sua importancia e necessidade do serviço, e o art. 3º diz que esta guarda *local* será destinada ao serviço policial dos municipios ou parochias onde for organisada, e não poderá em caso algum destacar para fóra dos mesmos.

Poderia citar a resolução imperial de 24 de janeiro de 1849, tomada sob consulta da secção do imperio do conselho de estado de 3 de dezembro de 1847; poderia citar o aviso de 9 de maio de 1860 expedido de accordo com a resolução imperial de 5 do mesmo mez e anno, tomada sob consulta da secção do imperio do conselho de estado de 5 de abril tambem do mesmo anno, a qual declarou que o art. 2º da lei provincial da Parahyba excedia das attribuições das assembléas provinciaes, por isso que não só fixava o numero, mas tambem consagrava o modo de distribuir a força policial. Entretanto não atacarei o projecto neste ponto que aliás é essencial; não quero feri-lo no coração.

Reconheço as vantagens que podem resultar de localisar-se a força policial; desejo porem que não seja o art. 3º acolhido pelo modo absoluto com que está redigido, e faço votos para que a sua ultima parte seja substituida pela emenda que foi apresentada pelo nobre deputado pelo 3º districto, a qual é no sentido de poderem as autoridades de um municipio ou parochia requisitar a força da parochia ou municipio mais proximo nos casos de sedição, etc., em uma palavra quando estiver gravemente ameaçada ou alterada a ordem publica.

O Sr. Oliveira Andrade : -Isto se subentende. O que o projecto prohibe é destacar.

O Sr. Peretti :—Eu vou a este ponto. Hontem quando fallava o nobre deputado pelo primeiro circulo que se senta naquella cadeira e fazia considerações a esse respeito, alguem lhe disse : «Attenda a palavra DESTACAR. » S Exc. parou em meio das observações muito judiciosas que ia fazendo.

Entretanto, quando orava o nobre deputado pelo 3º districto, ao qual acabo de referir-me, o Sr. relator da commissão de força policial deu o seguinte aparte, do qual tomei nota :

O Sr. Oliveira Andrade :—Qualquer que elle seja, eu aceito.

O Sr. Peretti : —« Não destacam, não sahem d'alli. »

Pouco antes dizia-se que a palavra destacar não importava a prohibição de sahida de um municipio para outro e logo depois era o proprio relator da commissão de força policial, aquelle que se suppõe dever ter confeccionado o projecto, quem nos apresentava como uma expressão synonima, em tudo semelhante—a não destacar—esta outra :—não sahem d'alli.

E' este ponto que desejo que seja explicado. As leis sempre ganham em ser claras.

O Sr. Oliveira Andrade ; —Está argumentando muito adstricto ás palavras.

O Sr. Peretti :—Não ; eu procuro comprehender o espirito, o pensamento que presidio á confecção do projecto que se discute e por isto recorro ás palavras com que está concebido, emquanto não apparecem explicações que me satisfaçam. E demais qual o legislador que merece este nome e não procura harmonisar o espirito da lei com as palavras della ? O contrario.....

O Sr. Oliveira Andrade :—Mas, o nobre deputado tenha a bondade de repetir o aparte que disse que eu déra.

O Sr. Peretti : —« Não destacam, não sahem d'alli. »

O Sr. Oliveira Andrade :— Póde ser que eu désse esse aparte; não me lembro.

O Sr. Peretti :—E' que não tem bôa memoria.

O Sr. Goes Cavalcante :—Mas o espirito dessas palavras comprehende-se perfeitamente.

O Sr. Peretti :—Oh ! que o nobre deputado é um grande interprete ! !

Um Sr. Deputado :— Convém que este ponto seja explicado.

O Sr. Peretti :—E' necessaria, é indispensavel uma explicação, maxime quando nós vemos que dão á palavra—destacar—significações differentes.

O Sr. Oliveira Andrade : —E' tão claro o sentido do artigo !

O Sr. Peretti :—Para o nobre deputado, não ?

Um Sr. Deputado :—Convém explical-o.

O Sr. Peretti :—A guarda local não terá organisação ou apparato militar. Sei que a policia não está sujeita aos deveres e preceitos da tropa de linha, não deve uma obediencia passiva, não perde o uso dos direitos politicos; entretanto, as duas expressões—organisação e apparato militar—são muito vagas e faz-se preciso que o seu sentido seja bem determinado.

Não estarão os guardas locaes sujeitos a aquartelamento ou ao menos a terem um ponto de reunião ? Não terão armamento ? Não terão uniforme algum ?

O Sr. Gonçalves Ferreira : —Isso não é proprio do regulamento.

O Sr. Peretti : —O regulamento baseia-se na lei, desenvolve-a, porém nada innova; e o que a lei não disser, elle sem, ultrapassar o seu fim, não póde dizel-o.

O Sr. Gonçalves Ferreira :—A base está no projecto; o mais é do regulamento.

O Sr. Peretti : —O projecto não é explicito, o mais é dar lugar ao arbitrio.

Os guardas do corpo de policia podem commetter infracções disciplinares, entretanto o projecto cala-se a este respeito.

O Sr. Gonçalves Ferreira :—Não dá uma autorisação ?

O Sr. Peretti : —Porém é muito vaga. A commissão devia apresentar a sua opinião a respeito desta materia, que não é propria de regulamento; entretanto, nem sequer lança as bases em que se deverá firmar o regulamento; e...

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Quer isto no projecto de força ?

O Sr. Peretti :—Desejava.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Então teriamos um projecto de cento e tantos artigos.

O Sr. Peretti :—Teriamos uma lei completa.

Um Sr Deputado :—Apoiado.

O Sr. Peretti : —Quando a lei n. 1,091 autorisou o presidente a dar regulamento ao corpo policial e foi desse trabalho encarregada uma commissão, na qual figuravam o Sr. desembargador Silverio Fernandes de Araujo Jorge e um distincto lente da faculdade de direito o Sr. Dr. Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond—estes illustres jurisconsultos, com judiciosa reserva, se occuparam da parte relativa á penalidade, por entenderem que era materia propria para ser apreciada discutida e decidida pela assembléa provincial.

O Sr. Gomes Parente :—Que duvida ha nisso.

O Sr. Peretti :—Então concorda que não é materia propriamente regulamentar ?

O Sr Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Peretti :—E' uma opinião muito autorisada.

O Sr. Goes Cavalcante :—Quem o contesta.

O Sr. Peretti : —Aquelles que entendem que deve ser materia regulamentar aquillo em que é defectivo o projecto.

O nobre deputado pelo 3º circulo disse que tinha duvidas se devia haver um só commissario para toda a guarda local ou muitos commissarios para cada uma das fracções desta mesma guarda.

O nobre deputado tem duvidas, eu porém não as tenho a este respeito, pois, attendendo-se ao modo por que estão redigidos os arts. 3º e 4º do projecto, deve-se entender que ha um só commissario para toda a guarda local de 900 praças, embora estejam a dizer o contrario os autores do projecto, ou fosse outra na realidade a sua mente quando o elaboraram.

O Sr. Ratis e Silva :—Assim me pareceu

O Sr. Peretti :—O § 2º diz : « Uma guarda local de 900 praças, etc., mais adiante : « Esta guarda » e finalmente. « Não terá organisação ou apparato militar e será commandada por um commissario de policia e um sargento. »

Ora, temos aqui uma oração elliptica, porém, qual o seu agente ou sujeito occulto ? Certamente é—esta guarda—que refere-se a local de 900 praças. A lei deve primar pela clareza. Quando

este projecto for convertido em lei, o seu executor seguramente não procurará saber o que se disse nesto recinto, mas terá de cingir-se ao sentido claro e obvio della. Se o pensamento da commissão é precisamente que sejam muitos os commissarios, ella que o declare com toda a franqueza.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Ella já mandou uma emenda.

O Sr. Peretti: — Quando?

O Sr. Oliveira Andrade: — Já houve excesso de declaração.

O Sr. Peretti: — Muito me satisfaz esta revelação. Diz o art. 4º « será commandada por um commissario e um sargento de policia. » Desejo algumas explicações, a este respeito; não comprehendo bem esta entidade *commissario*: quem é o committente? o presidente? o commandante do corpo de policia? e commandante das armas?

E nem se diga que é por demais esta minha observação porquanto, sendo a 2ª secção paga pelos cofres geraes, póde ser que deva nella intervir o commandante das armas.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Mas não é força militar.

O Sr. Peretti: — Bem, mas é paga pelos cofres geraes. Desejo explicações que me habilitem a conhecer aquillo que eu devo approvar e aquillo que me cumpre rejeitar.

Em geral aceito o projecto, comtanto que elle seja explicado e emendadas algumas de suas disposições.

O nobre deputado relator da commissão de força policial, quando orou, disse-nos que havia uma *dualidade*, (eu não comprehendi este termo attendendo a occasião em que foi empregado) que repugnava até certo ponto que houvesse uma secção com organisação e apparato militar e outra sem essa organisação e apparato.

Não vejo ahi idéas que se repillam, uma vez convenientemente desenvolvidas. Entretanto encontrei uma grande contradicção no § 4º, onde depois de se ter dito que a guarda local não teria organisação ou apparato militar, accrescenta-se: « e será commandada por um commissario e um *sargento* de policia » Se não tem organisação ou apparato militar, não vejo razão de ser para esta entidade *sargento*, que é militar.

O Sr. Góes Cavalcante: — Dê outro nome que a commissão aceita.

O Sr. Peretti: — Porque não será antes um sub commissario.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Não acha tão grande um *sub-commissario?*

O Sr. Peretti: — E o nobre deputado julga que se deve andar a procura de palavras breves ainda que estas sacrifiquem a idéa, e não se harmonisem com o pensamento que se deseja exprimir?

São estas, Sr. presidente, as reflexões que por ora tenho a fazer; que os nobres deputados membros da commissão de força policial peçam a palavra, deem-me as explicações, que pedi, e tragam luz ao debate, é o meu desejo. (Muito bem, muito bem.)

O Sr. Gomes Parente: Sr. presidente, como membro muito obscuro (não apoiados) da commissão de força policial, cabe-me o dever de responder aos nobres deputados que se teem occupado com a materia óra em discussão.

Lisongeio-me, Sr. presidente, por ver que os nobres deputados, impugnadores do projecto, não atacaram de fórma alguma as suas bases principaes. Uma destas bases, é a creação de uma guarda local, instituição esta nova para a provincia, e que foi geralmente aceita com applausos por toda a casa.

Nem era de esperar, Sr. presidente, outra cousa. A commissão, creando a guarda local ou civica, como chamam alguns, inspirou-se em escriptores notaveis, e no parecer muito autorisado do governo geral.

Já em 1833, antes do acto addicional, a assembléa geral votou uma lei creando uma guarda identica aquella que hoje se pretende estabelecer entre nós.

O visconde de Uruguay em seus *Estudos praticos sobre as provincias*, aconselha às assembléas provinciaes que acabem com os corpos de policia militarisados, substituindo os por uma guarda local mais propria para o serviço a que são destinados.

Inspirou-se ainda a commissão na opinião, tambem muito autorisada de um escriptor notavel, Tavares Bastos, na sua obra *A Provincia*.

Não era, portanto, de esperar que esta casa deixasse de aceitar esta idéa principal do projecto, consignada nas leis dos paizes civilisados.

O Sr. Manoel do Rego: — Estamos de accordo neste ponto.

O Sr. Gomes Parente: — Vamos fazer uma experiencia; é de esperar que ella produza bons fructos, e assim faremos um relevante serviço a provincia.

Antes de responder ao nobre deputado que me precedeu, devo uma resposta ao illustrado deputado, que fallou em primeiro lugar sobre esta materia.

Em geral as observações feitas por S. Exc. calaram no espirito da commissão por occasião de confeccionar o projecto.

Por esta razão eu apoiei em apartes as suas judiciosas observações. A primeira versou sobre o art. 3º que diz (lê):

« Esta guarda local será destinada ao serviço policial dos municipios ou parochias onde for organisada, e não poderá em caso algum destacar para fóra dos mesmos.»

O nobre deputado lembrava a idéa de se determinar que essa guarda devia ser organisada com os proprios individuos da localidade. O espirito do projecto é este, mas pensou a commissão que não devia estabelecer uma restricção, da qual pode resultar graves inconvenientes. Com effeito, determinar na lei que qualquer individuo, estranho a localidade, não poderia fazer parte da guarda local, não deixa de trazer difficuldades, tanto mais quanto pareceu á commissão que, devendo ser dispensadas trezentas praças do corpo de policia, seria vantajoso aproveitar-se destas praças, aquellas que quizessem fazer parte das guardas locaes.

O Sr. Nascimento Portella: — Haveria um meio de conciliar: era dar preferencia aos da localidade. Assim não se arriscava a execução.

O Sr. Gomes Parente: — Poderia isto ser aceito, porém, nunca a prohibição absoluta. Mas desde que a guarda local é organisada na parochia, donde não póde destacar, é inutil estabelecer a preferencia.

Sobre este ponto creio que a commissão não duvidara chegar a um accordo com o nobre deputado. Se a assembléa julgar necessario estabelecer tal prohibição, a commissão não faz questão disso.

O Sr. Nascimento Portella: — Não, não cheguemos a tanto; não estabeleçamos a prohibição, mas ao menos a preferencia que é o meio de harmonisar.

O Sr. Gomes Parente: — Mas se se attender a que as freguezias são muito proximas umas das outras, e a que os individuos de uma freguezia podem querer fazer parte da guarda local de outra limitrophe, ver-se-ha que a prohibição as impossibilitara de tal. Actuou isto no animo da commissão e, portanto, ella tem duvidas em aceitar uma emenda neste sentido.

A commissão agradece certamente ao nobre deputado que teve a deferencia de não querer offerecer emendas ao projecto.

O Sr. Nascimento Portella: — Assim costumo a proceder.

O Sr. Gomes Parente: — Mas não me parecendo razoavel a idéa que apresentou S. Exc., a este respeito, repugna-me offerecer uma emenda consignando-a.

O segundo ponto, com que se occupou o nobre deputado, versou sobre a diaria dos guardas. Pensava S. Exc. que esta diaria não devia ser uniforme para todas as freguezias. Tambem esta razão calou no animo da commissão, e até ella havia estabelecido uma graduação; mas por outro lado, attendendo se á uniformidade do serviço, attendendo se a que o corpo de policia, a guarda nacional quando destacada, e a tropa de linha, recebem o mesmo soldo em qualquer localidade em que estejam, a commissão resolveu estabelecer uma diaria fixa para todos os guardas. Ainda neste ponto a opinião da commissão não está muito longe da do nobre deputado.

Bem sabe S. Exc. que não temos a velleidade de suppor que fizemos um trabalho perfeito.

O Sr. Nascimento Portella: — Certamente! nem suppuz isso. De outra maneira seria inutil a discussão.

O Sr. Gomes Parente: — Esforçamo-nos por apresentar á esta casa um trabalho digno della e da provincia....

O Sr. Nascimento Portella: — Sem duvida.

O Sr. Gomes Parente: — .... mas desde que a assembléa em sua unanimidade absteve-se de discutir o projecto em segunda discussão, dando assim uma prova de que em qualquer observação, que houvesse de fazer ao mesmo projecto, não seria por espirito de opposição, a commissão aceitará de bom grado qualquer medida, qualquer idéa, que possa ser util e proveitosa á provincia.

A commissão, porém, discorda absolutamente das observações que fez o nobre deputado, a respeito da creação do commissario.

O Sr. Nascimento Portella: — E este ponto é essencial.

O Sr. Gomes Parente: — A este respeito o meu collega de commissão já disse alguma cousa que devia ter satisfeito a casa.

O Sr. Nascimento Portella: — Foi mal que o dissesse.

O Sr. Gomes Parente: — Mas peço permissão para dizer que, desde que se crea uma guarda local, que apezar de não ter organisação ou apparato militar, todavia não deixa de ser um corpo que deve estar sujeito á disciplina propria do serviço a que é destinada, e portanto não póde deixar de ter um chefe, nem superior.

O Sr. Nascimento Portella: — Com um sargento.

O Sr. Oliveira Andrade: — O sargento poderá manter a disciplina?

Vozes: — Porque não?

O Sr. Nascimento Portella: — Um sargento sob a inspecção do delegado ou subdelegado.

O Sr. Gomes Parente: — O nobre deputado bem sabe, com os conhecimentos praticos que tem, que essa guarda tem soldo; que deve haver um individuo encarregado de receber o vencimento della, de organisar o *pret*...

O Sr. Nascimento Portella: — O sargento faz tudo isto.

O Sr. Gomes Parente: — .... e para isto deve haver um empregado de uma certa cathegoria, que inspire confiança, empregado que tome conta de tudo, que seja o responsavel.

O Sr. Nascimento Portella: — Haverá o sargento.

O Sr. Gomes Parente: — Me permittirá o nobre deputado, que lhe diga que nesse caso poderá servir ou o sargento ou outro individuo com qualquer denominação; a questão é de nome.

O Sr. Nascimento Portella: — Reflicta nisto, e verá que assim se facilitaria muito o serviço policial da localidade.

O Sr. Gomes Parente: — Mas acredito que com o ordenado estabelecido no projecto para o sargento, não encontraremos um individuo com as condições requeridas para exercer o cargo de commandante ou chefe. A commissão não faz questão do nome *commissario*....

O Sr. Oliveira Andrade: — Não faz questão de palavras, mas sim de idéas.

O Sr. Gomes Parente: — ... faz questão da idéa. Estabeleceu o nome de commissario, porque foi o que lhe occorreu, o que lhe pareceu mais acertado,

O Sr. Nascimento Portella: — Sim; a questão não é de nome, é de idéa.

O Sr. Gomes Parente: — A' vista das razões que acabo de dar, creio que o nobre deputado não insistirá na idéa da suppressão do commissario, tanto mais quanto o meu digno companheiro de commissão deu uma razão que não deixa de ter sua procedencia.

O nobre deputado permitta-me dizer que o commissario póde ser aproveitado para commissões policiaes.

O Sr. Nascimento Portella: — Deus nos livre disto!

O Sr. Gomes Parente: — A creação do commissario não teve por fim estabelecer uma entidade para exercer cargos policiaes.

O Sr. Nascimento Portella: — Está bom; então já é outro pensamento.

O Sr. J. Mello Rego: — E foi este sempre o epensamento da commissão.

O Sr. Gomes Parente: — Mas o nobre deputado, que tem exercido o cargo de presidente da provincia, deve ter tido occasião de ver que em algumas localidades, dadas certas circumstancias, torna-se necessario nomear uma autoridade local, um delegado ou subdelegado da intima confiança do respectivo presidente da provincia.

O Sr. Goes Cavalcante: — São factos que se reproduzem todos os dias.

O Sr. Gomes Parente: — ... o nobre deputado, que, como já disse, tem estado á testa da administração da provincia por mais de uma vez, talvez já tivesse occasião de precisar nomear um individuo de sua inteira confiança para delegado ou subdelegado.

O Sr. Nascimento Portella: — Sem duvida; nesta cadeira mesmo já defendi a nomeação de delegados militares; mas isto é cousa differente.

O Sr. Gomes Parente: — Sendo assim, e disse que, segundo as idéas do projecto, o corpo de policia fica destinado ao serviço policial desta capital, devendo fazer o serviço do centro somente em casos extraordinarios e mesmo para a conducção de presos, diligencias. etc.; resulta que, dadas certas circumstancias, o presidente da provincia pode ter necessidade de um individuo de sua inteira confiança, e até mesmo de sua dependencia mais immediata para exercer o cargo de delegado ou subdelegado. Sendo assim, o meu nobre amigo e collega de commissão disse bem, quando declarou á casa que a creação do commissario trazia mais esta vantagem.

E' certo que se dá um ordenado soffrivel de 800$000.

O Sr. Nascimento Portella: — Não quero delegados nem subdelegados de 800$000.

O Sr. Gomes Parente: — O nobre deputado me perdõe; nós tambem não queremos delegados nem subdelegados de 800$; mas tem-se nomeado, não sei se o nobre deputado nomeou alguma vez, alferes de policia, cujo vencimento é inferior a 800$ para exercer esses cargos.

O Sr. Nascimento Portella: — Já disse ao nobre deputado que não só tenho feito, como defendido o acto.

O Sr. Gomes Parente: — Pois bem; os commissarios estão nas mesmas circumstancias.

Portanto, me parece que o art. 6º do projecto deve passar tal qual está, isto é, não podemos prescindir de um individuo que seja o commandante da guarda.

Não comprehendo uma guarda sem commandante, que tenha attribuições mais ou menos importantes como, por exemplo o pagamento do soldo, a organisão da força, a disciplina especial dessa guarda, etc.

Entendo que o sargento não pode ser o commandante, porque a idéa do projecto é que o mesmo sargento substituirá o commissario no caso do impedimento deste.

O Sr. Oliveira Andrade: — Os nobres deputados não querem commissarios; querem uma especie de sargento graduado.

O Sr. Gomes Parente: — Desde que faltar o commissario, ou nos seus impedimentos haverá um individuo que o substitua, que exerça as suas attribuições. Pareceu, pois, á commissão conveniente estabelecer entre os guardas uma certa distincção, escolhendo d'entre elles um, que se denominará sargento, afim de substituir o commissario.

Supponham os nobres deputados uma guarda local em uma comarca do centro, Tacaratú, por exemplo; dá-se o impedimento do commissario: quem o substituirá? Para estes casos especiaes a commissão creou o sargento.

Um Sr. Deputado: — Neste caso é preciso crear mais uma entendidade para substituir o sargento.

O Sr. Nascimento Portella: — Cada parochia tem um commissario?

O Sr. Gomes Parente: — Cada localidade em que se organisar guarda local deve ter um commissario.

O Sr. Nascimento Portella: — A despeza disto a quanto monta?

O Sr. Gomes Parente: — A commissão não calculou a despeza que se tem de fazer comisto; mas tive occasião de ver que o dispendio que o governo geral faz com a guarda nacional destacada não é superior ao que tem de fazer se o projecto passar tal qual está; a despeza com a guarda nacional pode ser calculada em 50:000$ annuaes, mais ou menos.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas agora veja o nobre deputado a quanto monta a importancia de 800$ por parochia.

O Sr. Gomes Parente: — Declaro ao nobre deputado que a quantia de 800$ ainda me parece insufficiente, e sobre isto fiz reflexões aos meus nobres collegas de commissão.

O Sr. Nascimento Portella: — Com esta quantia poder-se-ha ter mais 100 praças.

O Sr. Gomes Parente: — Em todo o caso, se passarem as idéas do projecto, como acabei de dizer, isto não nos inhibe de para o anno fazermos uma reforma como entendermos mais conveniente. A guarda local ou a guarda civica, como os nobres deputados quizerem chamar, é para nós uma experiencia.

O Sr. Gaspar Drummond: — Deus permitta que produza bons fructos.

O Sr. Gomes Parente: — Eu digo como o nobre deputado. Deus permitta que produza bons fructos; acredito que os produzirá.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu tambem creio.

O Sr. Gomes Parente: — A este respeito, como já tive occasião de dizer, penso com escriptores de nota, que até dizem que o nosso acto addicional, dando ás assembléas provinciaes a attribuição de fixar a força policial, teve em vista especialmente esta guarda local e não a creação de corpos militarisados, organisados como os que existem actualmente nas provincias.

Não sei se me escapou alguma das observações do nobre deputado pelo 1º districto; se assim aconteceu, S. Exc. m'o dirá.

Passo agora a dizer alguma cousa sobre as observações de meu nobre amigo, deputado pelo 3º districto. No seu parecer o projecto é deficiente e obscuro em algumas partes.

O Sr. Ratis e Silva: — Pareceu-me assim e ainda para mim é obscuro.

O Sr. Gomes Parente: — N'estas condições, offereceu uma emenda ao art. 4.º, o qual diz. (Lê)

Não terá organisação ou apparato militar, e será commandada por um commissario de policia e por um sargento.

O nobre deputado disse que o que lhe parecia era que toda a guarda composta de 900 praças, seria commandada por um commissario.

O Sr. Ratis e Silva: — Pareceu-me assim pelo modo por que está redigido o projecto.

O Sr. Nascimento Portella: — E não parece á commissão que seria preferivel um commissario por comarca? Não peço que me responda já; a commissão reflicta e depois diga-nos alguma cousa.

O Sr. Gomes Parente: — Bem se vê que esta observação do nobre deputado não pode offender á commissão.

O Sr. Ratis e Silva: — Não; nem tive intenção de com ella offender a ninguem.

O Sr. Gomes Parente: — Mas parece-me que S. Exc. não tem razão.

Dizem os arts. 3.º e 4.º (lê).

Ora desde que trata-se da guarda local do municipio ou parochia, é bem claro que o art. 3.º não dá lugar á interpretação do nobre deputado!

Onde quer que se organise uma guarda local, ahi teremos um commissario para commanda-la. Conseguintemente teremos tantos commissarios quantas forem as guardas.

Mas, não fiquemos questão disto; não tomemos o precioso tempo dos nossos trabalhos com uma cousa tão pequena. Se a redacção não é boa, a commissão não põe duvida em aceitar a emenda do nobre deputado.

Quanto ao numero de praças que a commissão estabeleceu, isto é, 1,400, sendo 500 para o corpo de policia e 900 para a guarda local, o nobre deputado comprehende que a commissão não tem o dom da infallibilidade, não pode saber com certeza mathematica se essa força será sufficiente; pareceu-lhe que com esse numero de praças, o serviço policial será feito sem embaraço.

O Sr. Ratis e Silva: — A mim pareceu pouco.

O Sr. Gomes Parente: — O meu nobre companheiro de commissão, que antes de mim fallou, já disse que, se fosse possivel augmentar a guarda local, diminuindo o actual corpo de policia, a commissão o teria feito.

Mas, como bem disse o nobre deputado pelo 1.º districto, porque o governo geral autorisou ás assembléas provinciaes, e a assembléa geral por sua vez cedeu certos impostos para o pagamento da despeza feita com o corpo de policia, não devemos, usando da expressão já aqui uma vez empregada, cortar á larga.

Conseguintemente, reduzindo, como a commissão reduzio, o corpo de policia a 500 praças, o que nobre deputado acha demasiado, a commissão suppõe que prestou um serviço á provincia.

Entretanto, talvez que, as 500 praças a que fica reduzido o actual corpo de policia, não sejam sufficientes para o serviço a que são ellas destinadas.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Apoiado.

O Sr. Gomes Parente: — Calcule o nobre deputado que esta capital é uma grande cidade, muito populosa, e que este corpo de policia, destinado ao serviço policial d'esta capital tem tambem serviços especiaes de que fica encarregado exclusivamente, como, por exemplo, a conducção de presos, segundo já disse. O nobre deputado deve saber quanto é penoso este serviço de conduzir presos para o centro, afim de responder ao jury.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Até para outras provincias.

O Sr. Gomes Parente: — Até para outras provincias. Nós não podemos calcular que numero de praças será necessario para esse serviço.

Além disto, pode ser necessario auxiliar-se a guarda local, e o presidente da provincia será forçado a lançar mão d'este diminuto e insignificante corpo para esse fim...

O Sr. Goes Cavalcante: — Conforme as condições especiaes em que se achar a localidade.

O Sr. Gaspar Drummond dá um aparte.

O Sr. Gomes Parente: — Conforme, diz bem o nobre deputado, as condições especiaes em que se achar a localidade.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O projecto foi muito previdente.

O Sr. Gomes Parente: — Já vê portanto o nobre deputado, que a commissão teve razão para não diminuir mais o corpo de policia. Já, a meu vêr, ella fez muito diminuindo 300 praças; concorreu para uma economia superior a 200 contos nas despezas da provincia.

A' vista destas considerações, que acredito calarão no espirito esclarecido do nobre deputado, a commissão não pode aceitar a sua emenda.

Passo a responder a outra impugnação feita ao art. 3.º do projecto, e n'este ponto me dirijo não só ao nobre deputado a quem já tive a honra de responder, como ao meu collega do 3.º districto, que acaba de fallar.

Dizem os nobres deputados: convém que a guarda local, dadas certas emergencias, possa sahir a serviço eu lugares diversos.

Não ha fundamento para essa objecção.

A commissão meditou muito sobre este ponto: a guarda local é especialmente destinada ao serviço da localidade em que fôr organisada; mas, como pode suceder que a freguezia limitrophe ou uma outra, tenha necessidade de um auxilio, e muitas vezes não é possivel recorrer á capital com a presteza necesaria.

O Sr. Manoel do Rego: — O projecto prohibe absolutamente ese auxilio.

O Sr. Attico: — Não, senhor; prohibe os destacamentos.

O Sr. Manoel do Rego: — Esta é que é a questão: o nobre deputado consulte os diccionarios de Constancio, Moraes e outros, e veja o que significa a palavra *destacar*.

O Sr. J. Mello Rego: — *Destacar* é estacionar em outro lugar por certo tempo.

O Sr. Manoel do Rego: — Não, senhor; *destacar* é sahir do lugar.

O Sr. Gomes Parente: — ...... n'este caso a commissão occulta a distracção d'essa força publica.

O Sr. Manoel do Rego: — Ao contrario; a commissão prohibe expressamente.

O Sr. Gomes Parente: — A commissão, usando da palavra *destacar*, deu bem a comprehender o seu pensamento. Tivemos mesmo, Sr. presidente, a cautela de recorrer aos lexicographos para verificar força dessa expressão e então convenceu-se, como dizem os nobres deputados, destacar quer dizer, permanecer na localidade.

O Sr. Manoel do Rego: — Sahir de um lugar para outro.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Com idéa de permanecer.

O Sr. Manoel do Rego: — Não apoiado.

O Sr. Gomes Parente: — Não só é este o sentido dos lexicographos, como sentido usual.

O Sr. Goes Cavalcante: — E' o sentido que se dá usualmente a esta palavra.

O Sr. Gomes Parente: — Quando se diz — *destacamento*, diz-se uma força que permanece em certa localidade.

Portanto, a guarda local não fica inhibida de provisoriamente ser chamada ao serviço de uma localidade differente d'aquella para a qual foi organisada. O que não pode é destacar, e n'este ponto, eu e comigo a commissão, de que faço parte, declaramos que estamos de perfeito accordo com o nobre deputado. Não fazemos questão de palavras.

O Sr. Ratis e Silva: — Então façamos a lei um pouco mais clara.

O Sr. Gomes Parente: — Mas se a commissão está explicando qual o sentido verdadeiro da palavra destacar, não ha mais razão para insistir.

O Sr. Ratis e Silva: — Aceito a explicação do nobre deputado; mas a lei, ficando assim, pode deixar duvidas na sua execução.

O Sr. Goes Cavalcante: — Não deixa, porque o sentido usual da palavra *destacar* é permanecer uma força em certo ponto.

O Sr. Ratis e Silva: — Dar-se-ha depois um sentido contrario a este.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Gomes Parente: — Passo a outro ponto. Ha uma emenda do nobre deputado, a qual, permitta-me que lhe diga, é desnecessaria; é a que consigna a idéa de determinar-se na lei as condições de capacidade para servir como guarda, e como soldado do corpo de policia.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas não acha a idéa conveniente?

O Sr. Gomes Parente: — Sim, senhor, mas já está consignado no regulamento ultimamente expedido, e que lido ha pouco pelo nobre deputado pelo 3º districto.

A lei provincial que creou o corpo de policia, não estabeleceu as condições do engajamento e tempo do serviço; deixou isto para o presidente da provincia determinar no regulamento que houvesse de expedir. São materias puramente regulamentares.

Portanto, o modo, as condições e o tempo do engajamento para o corpo de policia já estão consignados em lei e para a guarda local tambem o presidente da provincia no regulamento as estabelecerá.

Não devemos descer a esses detalhes, desde que o presidente tem a attribuição, (nem mesmo é preciso que a assembléa lhe dê), de expedir regulamentos para a bôa execução das leis.

A idéa é bôa, é indispensavel, é imprescindivel, mas não ha necessidade de se consignar no projecto.

O Sr. Ratis e Silva: — Me parecia bom que ficasse consignado.

O Sr. Gomes Parente: — Para que? Não vejo motivo para isso, e até commetteriamos uma usurpação de attribuições.

Chamo a attenção da assembléa sobre uma emenda que foi apresentada ao art. 10 e que diz (lê):

O art. 3º da lei de 2 de março cuja revogação se pede, consigna o direito de aposentadoria quer para as praças do corpo de policia, quer para os officiaes.

Sendo, no parecer da commissão, os officiaes de policia empregados provinciaes, não havia necessidade de uma lei, que os declarasse como taes, tendo direito á aposentadoria; limitou-se no projecto a revogar esse artigo 3º. Entretanto reclamações dos interessados teem apparecido, e a commissão como não teve em vista privar os officiaes de policia do direito á aposentadoria, para que fique o projecto esclarecido nesta parte aceita a emenda, que foi apresentada.

As praças não estão nas condições dos officiaes que teem uma nomeação do presidente da provincia, pagam direitos, etc. As praças são simplesmente engajadas, e como taes não são consideradas empregados publicos, não teem direito á aposentadoria.

Por consequencia, é conveniente que passe o art. 10 do projecto, mas com a emenda, para evitar duvidas.

Não sei se deixei de tocar em alguns outros pontos de que se tivessem occupado os nobres deputados.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu estimaria que o nobre deputado tratasse do prazo do contrato dessas praças; que dissesse as idéas da commissão a respeito.

O Sr. Gomes Parente: — Já disse que isso é objecto do regulamento.

O nobre deputado apresentou uma idéa que eu fui encontrar na lei de 1833, e era a que dava aos juizes de paz, que naquelle tempo eram autoridades policiaes, a attribuição de despedirem os guardas quando lhes parecesse conveniente ao serviço; mas eu não acho isto aceitavel.

O Sr. Gaspar Drummond: — Tem os seus prós e precalços.

O Sr. Nascimento Portella: — Tem os seus inconvenientes, mas o pensamento é bom, é salutar.

O Sr. Gomes Parente: — Por ora, senhores, vamos fazer uma experiencia; nós não podemos saber actualmente o que seja bom nem máo.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas é por isso mesmo, é para que a experiencia dê bons fructos, que precisamos ter cuidado.

O Sr. Oliveira Andrade: — Não queiramos renovar o que não sortio bom effeito.

Um Sr. Deputado: — Para o anno havemos de renovar.

O Sr. Gomes Parente: — Em todo o caso a autoridade policial não pode estar armada do direito de despedir os guardas a seu bel-prazer; em todo o caso é preciso uma certa garantia para esses guardas; é preciso estabelecer em regulamento o modo por que elles podem ser despedidos e não dar á lei um arbitrio que pode ser fatal.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas isso mesmo não convem dizer na lei?

O Sr. Gomes Parente: — Nós nos guiamos a este respeito pelo que já existe entre nós com a creação do corpo de policia. A lei que creou esse corpo não estabeleceu as condições do engajamento e nem mesmo o prazo; deixou isto para o regulamento, e foi no regulamento ultimamente reformado, creio que até expedido pelo Sr. conselheiro José Bento, se bem me recordo, que se estabeleceram as condições, o modo e o tempo do engajamento. A commissão não podia proceder de modo diverso.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas veja que é preciso regular os direitos dos commissarios, dos sargentos; se os commissarios ficam com o mesmo direito que os officiaes de policia; se podem ser aproveitados; quem nomeia essa entidade. Todo isto deve ser expresso na lei.

O Sr. Gomes Parente: — Não ha necessidade que o projecto declare expressamente que o commissario é nomeado pelo presidente da provincia.

O Sr. Oliveira Andrade: — Está subentendido que é o presidente da provincia quem faz a nomeação, porque é elle quem nomeia os officiaes do corpo de policia.

O Sr. Nascimento Portella: — Penso que seria conveniente dizer no projecto alguma cousa sobre este ponto, por uma razão: quando houve aqui uma guarda urbana, o commandante era da nomeação do chefe de policia. Pode, pois entrar em duvida se a nomeação do commissario compete ao presidente ou ao chefe de policia. E' preciso ficar isto expresso.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Gomes Parente: — Não conferenciei com os meus companheiros de commissão a este respeito; não estou fazendo um discurso; estou aqui pode-se dizer, em uma palestra; mas acredito que a commissão não porá duvidas em aceitar esta idéa, posto que me pareça desnecessaria.

O Sr. Nascimento Portella: — Não; é preciso sempre declarar.

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. Gomes Parente: — O nobre deputado pelo 5º districto me acaba de auxiliar com um aparte. Adoptado o projecto, o corpo de policia é dividido em duas secções, uma do corpo de policia propriamente dito e a outra — guarda local — assim como o presidente da provincia nomeia os officiaes do corpo de policia, assim tambem nomeará os commissarios.

O Sr. Nascimento Portella: — E os sargentos?

O Sr. Oliveira Andrade: — Nunca o presidente nomeou sargentos, e nem ha quem se lembre disto.

O Sr. Gomes Parente: — O commissario é sem duvida um empregado provincial, e como tal a sua nomeação fica sendo da exclusiva competencia do presidente da provincia.

Parece-me que, ainda que mal, (não apoiados) tenho respondido a todas as duvidas e objecções oppostas ao projecto de força policial, e não duvidarei dar outros esclarecimentos que por ventura os nobres deputados julguem necessarios.

A commissão deseja prestar um serviço á provincia, fazendo uma lei que seja de utilidade geral.

Peço desculpa aos nobres deputados por lhes haver occupado a attenção durante tanto tempo. (Muito bem, muito bem.)

O Sr. Manoel do Rego: — Sr. presidente, não tenho a pretenção de trazer luz ao debate, principalmente á vista da proficiencia com que hontem expendeu as suas opiniões o meu illustrado amigo e collega de districto; entretanto, devo sempre fazer algumas considerações sobre o projecto em discussão afim de obter de seus nobres autores algumas explicações que julgo necessarias.

Concordo com a nobre commissão a respeito do numero de praças marcado no art. 1º. Entendo que 1,400 praças são sufficientes para o serviço policial da provincia, visto que actualmente o mesmo serviço é feito com um numero inferior, porquanto existem 800 praças do corpo de policia e 271 guardas nacionaes destacados, além de 15 inferiores, prefazendo o total de cerca de 1,100 praças.

Discordo, porém, da commissão a respeito do modo de dividir essa força. Parece-me que o numero de 400 praças é muito bastante para o numero da capital, e temos um precedente na lei de fixação da força policial de 1870, isto é, a lei n. 941 de 22 de junho desse anno, a qual, no art. 6º, marca 300 praças para fazer o serviço da capital e seus suburbios.

Um Sr. Deputado: — Essa lei nunca foi executada.

O Sr. Manoel do Rego: — Ora, se naquelle tempo o numero de 300 praças foi julgado sufficiente para este serviço.....

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Está enganado; a lei prohibio que sahissem da capital 300 praças.

O Sr. Manoel do Rego: — Não apoiado. Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me mande a collecção de leis de 1870

O Sr. Oliveira Andrade: — Note o nobre deputado que o corpo de policia não fica adstricto somente á capital.

O Sr. Manoel do Rego: — Ora, dizia eu, se naquelle tempo, em que o municipio da capital comprehendia mais duas freguezias, a do Jaboatão e do Muribeca, achou-se sufficiente o numero de 300 praças, hoje que proponho o numero de 400, parece que deve ser muito mais sufficiente, tendo o municipio de menos essas duas freguezias.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Mas em caso nenhum essas 300 praças podiam sahir da capital.

O Sr. Manoel do Rego: — Não tem razão o nobre deputado; attenda bem para a disposição do referido art. 6º: « da força mencionada no art. 2º, « serão 300 praças destinadas ao serviço da capi« tal e suburbios, segundo parecer conveniente ao « presidente da provincia. » Tambem não ha prohibição como affirmou o nobre deputado de que estas 300 praças saiam fóra da capital.

Penso que, havendo 1,000 praças, como proponho, para o serviço das freguezias do centro, é esse numero muito bastante, assim como o de 400 praças para o serviço policial da capital e seus suburbios, salvo uma emergencia qualquer, em que poderá vir qualquer coadjuvação das demais freguezias. Mas não faço questão disto, apenas emitto a minha opinião: acho bastante, como já disse, o numero de 400 praças, e, para assim pensar, baseio-me no precedente que citei.

O art. 2º, § 2º, diz (lê).........

« uma guarda local de 900 praças, que serão dis« tribuidas pelo municipio ou parochia, conforme « sua importancia e necessidades do serviço. »

Ora, este § 2º do art. 2º está extremamente vago.

A commissão diz que haverá uma guarda local de 900 praças distribuidas pelos municipios ou parochias, mas não diz como será ella distribuida; parece-me que deixa ao talante do presidente da provincia a distribuição dessa força.

O Sr. Oliveira Andrade: — Ao talante, não; ao prudente arbitrio. Quem póde distribuir essa força é justamente o presidente da provincia e o chefe de policia.

O Sr. Nascimento Portella: — Ao talante quer dizer á vontade.

O Sr. Manoel do Rego: — Certamente.

O Sr. Oliveira Andrade: — Mas entre vontade e prudente arbitrio ha sua differença.

O Sr. Manoel do Rego: — Isto para mim é indifferente; o nobre deputado aprecie como entender melhor; em todo o caso o projecto dá ao presidente autorisação para distribuir a força.

Um Sr. Deputado: — Conforme as necessidades do serviço.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas como elle ha de apreciar essas necessidades do serviço?

O mesmo Sr. Deputado: — Muito melhor do que nós.

O Sr. Manoel do Rego: — Quem póde apreciar é a assembléa.

Vozes: — Ora!

O Sr. Manoel do Rego: — Porque não? E' mais natural que um corpo collectivo, como esta assembléa, composta de grande numero de deputados, alguns dos quaes moram em diversas localidades da provincia, conheça mais essas localidades do que o presidente da provincia.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Então é melhor que acabemos com as autorisações.

O Sr. Manoel do Rego: — Não digo que se acabe com ellas, mas sou muito parco em concedelas.

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Não digo que que devemos fazer regulamentos, mas devemos estabelecer certas bases para o regulamento que o presidente tiver de organisar; e não é isto uma novidade.

Esta assembléa, o anno passado, autorisando o presidente da provincia a reformar a instrucção publica, indicou as bases dessa reforma, e assim se pratica quasi sempre.

O Sr. Goes Cavalcante: — Esse projecto envolvia muita cousa regulamentar, que era desnecessaria.

O Sr. Manoel do Rego: — Em todo o caso é um precedente da assembléa, que me parece não dever ser rejeitado.

Como será dividido esse numero de praças?

A provincia actualmente não conta apenas 67 freguezias, como hontem disse, baseado no relatorio da presidencia, porque, recorrendo a dados mais exactos, reconheci que existem 74, incluindo as duas creadas o anno passado, S. José de Belmonte e Timbaúba.

Deduzindo-se as 9 freguezias, de que se compõe o municipio da capital, terá essa força de ser distribuida pelas 65 restantes. Ficará a distribuição exclusivamente ao arbitrio do presidente da provincia, o que acho inconveniente.

Um Sr. Deputado: — Acho que não póde deixar de ficar ao arbitrio do presidente.

O Sr. Manoel do Rego: — Julgo especial que a assembléa provincial determine qual o numero de praças que deve ser commandado por um commissario. Ora, supponha-se que o total da força seja dividido pelas 65 freguezias, dando-se um maior numero ás mais importantes e um menor ás de menos importancia; por exemplo, a algumas freguezias 16 praças e a outras 10: estas 10 praças deverão ser commandadas por um commissario, do mesmo modo que as 16?

Pelo projecto parece que sim, o que não julgo conveniente.

O Sr. Oliveira Andrade: — Em cada municipio deve haver um commissario, mas em cada parochia, não; só nas mais importantes.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas no projecto não se diz isso, diz-se que, em cada municipio e em cada parochia deve haver um commissario; e isto mesmo foi declarado pelo nobre deputado pelo segundo districto, que acabou de fallar.

O Sr. Oliveira Andrade: — E' por excepção.

O Sr. Manoel do Rego: — Elles não disse que é a excepção, mas a regra, e eu entendo que não se póde tirar conclusão contraria do projecto, do modo porque está redigido.

O Sr. Oliveira Andrade: — Póde haver por excepção commissarios nas parochias.

O Sr. Manoel do Rego: — Pelo modo por que está redigido o projecto, repito, deve haver commissarios tanto nas parochias como nos municipios.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Não faça questão de redacção; ha na casa a respectiva commissão.

O Sr. Manoel do Rego: — O que eu quizera é que ficasse bem claro o sentido, porque não está, e para prova-lo basta notar que ha divergencia entre os dous membros da commissão de força policial que tem fallado a respeito. Um delles declarou que tanto nas parochias, como nos municipios, devem haver commissarios de policia.

O Sr. Goes Cavalcante: — Aonde houver necessidade.

Um Sr. Deputado: — Elle fez esta distincção.

O Sr. Manoel do Rego: — Não fez tal distincção, e pelo projecto parece que não é esta admissivel.

O Sr. Oliveira Andrade: — dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Então o nobre deputado entende que não deve haver em todos os municipios e parochias a guarda local?

O Sr. Oliveira Andrade: — O que entendo é que, como já disse, nos municipios é regra e nas parochias excepção, isto é, nas mais importantes, póde haver um commissario.

O Sr. Manoel do Rego: — Em todo o caso já obtive alguma cousa, e foi um esclarecimento do nobre relator da commissão, muito differente do que se póde deduzir da letra do § 2º, e do pensamento expendido pelo outro nobre membro da commissão.

O Sr. Goes Cavalcante: — Se o projecto não fallasse nas parochias, não podia ahi haver commissarios.

O Sr. Manoel do Rego: — Logo tiro d'ahi a conclusão de que póde haver commissarios em todos os municipios e em todas as parochias.

O Sr. Goes Cavalcante: — Em todas não; esta conclusão é do nobre deputado.

O Sr. Oliveira Andrade: — Póde tirar a conclusão que quizer.

O Sr. Manoel do Rego: — Então os nobres deputados deviam ter dito: *nos municipios e nas parochias de maior importancia*; porque dizendo somente *parochias* o termo é generico e entende-se que comprehende todas.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Se o projecto dissesse: *nos municipios e parochias*, então se podia entender assim; mas desde que emprega a disjunctiva, ou está resolvida a duvida do nobre deputado.

O Sr. Oliveira Andrade: — Para que estão fazendo questão de grammatica?

O Sr. Manoel do Rego: — Não é questão de grammatica, é questão de interpretação; é pois cousa muito differente. Eu suppunha que pela redacção do § 2º....

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Ha na casa uma commissão de redacção.

O Sr. Manoel do Rego: — ....devia existir a guarda local, tanto nos municipios como nas parochias; mas á vista dos apartes que me deu o nobre deputado relator da commissão, fiquei sabendo que já não é este o pensamento da commissão; deve existir essa guarda nos municipios e por excepção nas parochias. Em todo o caso entendo que devia accrescentar depois de *parochias* — as palavras *mais importantes*.

(Ha um aparte.)

O Sr. Manoel do Rego: — O nobre deputado não me comprehendeu; a minha opinião é que haja guarda local em todas as parochias e municipios.

Um Sr. Deputado: — O nobre relator da commissão fallou dos commissarios.

(Ha outros apartes e o Sr. presidente reclama a attenção.)

O Sr. Manoel do Rego: — Entendo que a commissão devia marcar o numero de praças que deviam ser commandadas por um commissario, devia limitar esse numero, porque não sendo assim, do modo por que está redigido o projecto, o presidente póde estabelecer guarda local em todas as parochias e municipios, se assim entender, creando ao mesmo tempo commissarios para todos esses municipios e parochias, o que não me parece conveniente.

A commissão devia limitar esse numero para que se não possa concluir que em qualquer lugar aonde existir uma guarda local, deve existir tambem um commissario.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Isso é regulamentar.

O Sr. Manoel do Rego: — Não é regulamentar, é essencial; a assembléa deve declara-lo explicitamente.

O Sr. Oliveira Andrade: — Não ha lei que previna todos esses casos.

O Sr. Manoel do Rego: — Veja o nobre deputado o que poderá resultar senão se fixar esse numero. Havendo 65 parochias, exceptuadas as 9 do municipio da capital, e sendo nomeados 65 commissarios, só com ordenados desses commissarios far-se-ha a despeza annual de 52 contos.

Com a diaria dos 65 sargentos, despender-se-ha a quantia de 33:215$. Temos, pois, nestas duas verbas a despeza total de 85:215$, que é muito superior ao que, segundo calcula o presidente da provincia em seu relatorio, podem render os impostos pessoal e de sello e emolumentos das patentes da guarda nacional, que foram cedidos pela assembléa geral a esta provincia para auxilio ás despezas com a força policial.

O Sr. Oliveira Andrade: — E o outro auxilio promettido pelo governo?

O Sr. Manoel do Rego: — Vejam os nobres deputados como vamos cortando largo, segundo disse (muito bem) o meu nobre amigo e collega deputado pelo primeiro districto.

O Sr. Oliveira Andrade: — Fazer o que é estrictamente necessario é cortar largo?

O Sr. Manoel do Rego: — Estrictamente necessario, não; eu acho inteiramente desnecessario crear esses commissarios e proponho que a despeza que se faz com elles, seja applicada em augmentar a guarda local.

O Sr. Oliveira Andrade: — E quem ha de commandar a força?

O Sr. Manoel do Rego: — Ficará sob a vigilancia das autoridades policiaes

Alguns Srs Deputados: — Ora!

O Sr. Manoel do Rego: — Não é uma novidade. Actualmente existem destacamentos de guardas nacionaes em 22 localidades da provincia, e estes destacamentos são commandados apenas por 5 officiaes, d'onde se vê que em 17 destas localidades são os respectivos destacamentos commandados pelos inferiores; e é sabido que mesmo nos lugares onde existem destacamentos commandados por officiaes, estão estes destacamentos ás ordens das autoridades policiaes, que tem nelles toda a ingerencia.

O Sr. Goes Cavalcante: — Não tem absolutamente nenhuma ingerencia.

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte

O Sr. Manoel do Rego: — Entendo que a guarda, alem de estar á disposição, deve ser inspeccionada e dirigida pelo delegado nos termos, e pelo subdelegado nas freguezias; e tenho assim em vista a economia de 50 e tantos contos, despeza que acho muito avultada.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — A assembléa póde dar attribuições aos subdelegados de policia?

O Sr. Manoel do Rego: — Póde determinar que o destacamento fique á sua disposição.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Mas o nobre deputado quer que elles sejão os commandantes da força.

O Sr. Manoel do Rego: — E' questão de palavra; não digo que o delegado e o subdelegado commandem, mas que fique a força sob sua vigilancia e direcção.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Então quem commandará a força?

O Sr. Presidente: — Peço a attenção, senhores. A discussão não póde continuar assim com tantos apartes.

O Sr. Manoel do Rego: — A força será commandada pelo 1º sargento, de que falla o projecto, e que eu chamaria commissario, no caso que fosse adoptada a minha opinião.

O Sr. Oliveira Andrade: — Ah! está bem.

O Sr. Manoel do Rego: — Não façamos questão de palavras.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não, é questão de attribuições.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas que differença ha nisto? Digo que acho conveniente que continue o que já succede actualmente, isto é, estarem os commandantes dos destacamentos sob a direcção...

O Sr. Goes Cavalcante: — Sob, a direcção, não.

O Sr. Manoel do Rego: — ... e inspecção das autoridades policiaes.

O Sr. Goes Cavalcante: — Inspecção, tambem não, senhor.

O Sr. Manoel do Rego: — E' questão de palavras. Em todo o caso procuro fazer uma economia de 50 e tantos contos, o que é essencial.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O que temos com isso?

O Sr. Manoel do Rego: — Não devemos esbanjar o dinheiro que nos promette fornecer o governo geral.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Quer o nobre deputado fazer economias para o governo geral?

O Sr. Manoel do Rego: — Certamente, pois não convem estar assim autorisando despezas sem necessidade.

Passarei agora, Sr. presidente, ao art. 3.º, que diz: (lê) « esta guarda local será destinada ao serviço policial dos municipios ou parochias onde for organisada, e não poderá em caso algum destacar para fóra dos mesmos. »

Pela leitura deste artigo entendi que era expressamente prohibido que esta guarda local sahisse das respectivas localidades, mas á vista da explicação que acaba de dar o nobre deputado sobre a significação, que dá a palavra *destacar*, mudei de opinião; mas em todo o caso penso que se deve substituir esta palavra por outra, porque della pode-se tirar uma illação diversa, póde se-lhe dar uma significação differente da do nobre deputado.

Eu entendo que *destacar* é sahir para fóra do lugar, seja permanentemente, seja por algum tempo somente, mas emfim não faço questão disto, em vista da explicação que deu o nobre deputado que acaba de fallar.

Pelo art. 4. vê-se tambem que esta guarda local será commandada pelo commissario de policia e pelo sargento, isto é, terá ao mesmo tempo dous commandantes, idéa que não me parece concebivel.

Eis o que diz o art. 4º: « Não terá organisação ou apparato militar e será commandada por um commissario de policia e um sargento. » Ambos, portanto, serão os commandantes, de modo que o sargento deixa de ser subalterno ao commissario de policia, e tem igual cathegoria, menos quanto aos vencimentos.

Entendo que a redacção do artigo deve ser mais explicita, porque, como está elle redigido não se póde deixar de entender deste modo.

O Sr. Oliveira Andrade: — O commandante o commissario.

O Sr. Manoel do Rego: — Pela letra do artigo, é o commissario e o sargento ao mesmo tempo.

O Sr. Oliveira Andrade: — O nobre deputado não quer subentender nada.

O Sr. Peretti: — E' preciso adevinhar.

(Ha outros apartes).

O Sr. Manoel do Rego: — Emfim, ainda admittido a creação dessa entidade *commissario*, penso que o artigo deve ser redigido de modo diverso, porque como está, parece que ambos são os commandantes — o commissario e o sargento.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O nobre deputado sabe me dizer por quem é commandada uma companhia de batalhão?

O Sr. Manoel do Rego: — Pelo capitão.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Capitão, tenente e alferes.

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha tal, admira que o nobre deputado diga isto. O tenente não é o commandante da companhia, é o substituto do commandante.

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. Presidente: — Attenção. Rogo ao nobre deputado que continue o seu discurso. Não é possivel que continue a discussão constantemente interrompida por apartes.

O Sr. Manoel do Rego: — Ja tive occasião de di-

zer que julgava desnecessaria a creação dos commissarios, á vista do grande onus que trariam aos cofres geraes. Mas, a passar esta idéa, parece-me que a commissão deve tomar uma base, por exemplo, a comarca, declarando que haverá em cada uma dellas um commissario de policia e um sub-commissario (em lugar do sargento) nas outras freguezias fóra da séde da comarca; ou então deve tomar por base os termos em que existem cadeias, isto é, 40 termos, devendo ahi haver maior numero de praças, que são mais necessarias para guarda dos presos e conducção dos mesmos ao jury, as quaes serão commandadas por commissarios, que nesse caso não excederão de quarenta.

Isto me parece mais razoavel.

Acho que neste ponto a assembléa deve explicar o seu pensamento, não deixar tudo ao arbitrio do presidente.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — E' um arbitrio necessario.

O Sr. Manoel do Rego: — Pois então devemos deixar ao presidente o arbitrio de augmentar a despeza á sua vontade, como o póde fazer, creando commissarios em todas as freguezias?

O Sr. Oliveira Andrade: — Isso é necessario.

O Sr. Manoel do Rego: — Uma vez que a assembléa fixa o numero de praças, parece coherente que fixe tambem o numero de commissarios, que devem commandar essas praças. Creio que o nobre deputado não póde contestar isto.

Um Sr. Deputado: — Diz se para tantos municipios.

O Sr. Manoel do Rego: — O projecto não declara expressamente, diz *municipios ou parochias*; fica isso um pouco abstracto.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Mas nós não sabemos ainda os municipios em que deve ser creada a guarda local.

O Sr. Manoel do Rego: — Pode-se dizer: — nas parochias não se deve crear commissarios e sim subcommissarios.

Um Sr. Deputado: — Mas ha municipios de uma só parochia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Manoel do Rego: — Se o municipio se compõe de uma só parochia, então ahi prevalece a denominação de *municipio* e não de *parochia*. Quando se falla de parochias faz-se referencia aquellas dos municipios que tem mais de uma. Em minha opinião, a guarda local nessas freguezias deve ficar como actualmente, sob a direcção e inspecção do subdelegado, assim como do delegado, nos termos; e comprehende-se facilmente as vantagens de uma tal medida, se considerarmos que essas autoridades teem todo o interesse em que a policia seja bem feita nas localidades sujeitas á sua jurisdição, e que para esse fim hão de procurar rodear-se de um pessoal idoneo, que lhes mereça toda confiança; o commandante deve ser o 1º sargento do projecto, a que chamarei commissario.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O subdelegado actualmente dirige a força?

O Sr. Manoel do Rego: — Não inteiramente, mas de certo modo, e ella está sob suas ordens. Acho que adoptada essa idéa, economisavam-se cincoenta e tantos contos, com os quaes se podia augmentar a guarda local, que deve ser dividida pelo interior da provincia.

A respeito do augmento da diaria das praças o nobre deputado, membro da commissão, disse que não fazia questão.

O Sr. Goes Cavalcante: — Acha pouco ou muito?

O Sr. Manoel do Rego: — Acho que não deve ser uniforme, porque em certas localidades, por exemplo, nas que ficam proximas á capital, e em outras, como Cabo, Escada, etc., que estão á margem da estrada de ferro, será impossivel encontrar se pessoas capazes, que, por mil réis diarios, queiram fazer parte da guarda local. Mas isto é que entendo ser regulamentar e que se deve deixar ao arbitrio do presidente. Basta que a assembléa declare que os guardas locaes perceberão de 1$ a 1$300, o mesmo que percebem as praças do corpo policial, ficando ao arbitrio da presidencia determinar as localidades, em que se deverá pagar o maximo ou o minimo. O nobre membro da commissão aceitou esta idéa.

O Sr. Gomes Parente: — Mas eu disse que o corpo de policia, a guarda nacional e a tropa de linha eram pagos uniformemente.

O Sr. Manoel do Rego: — Se assim é, a guarda local deve tambem ser paga pelo mesmo modo por que é pago o corpo de policia; não deve haver essa differença.

O Sr. Oliveira Andrade: — Mas se ha differença no serviço?

O Sr. Manoel do Rego: — Qual é a differença?

O Sr. Oliveira Andrade: — O corpo de policia póde sahir desta capital para a extrema da provincia, e a guarda local não; além disto esta aufere mais vantagens, tem mais commodidades.

O Sr. Manoel do Rego: — Bem; mas o nobre deputado não póde contestar que em certos lugares proximos da capital, onde os salarios são elevados, não se podem achar guardas por 1$000.

O Sr. Oliveira Andrade dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Já se vê que não quero economia a todo o transe; neste ponto divirjo completamente do nobre relator da commissão.

Entendo, que devemos economisar em certos casos, para gastar naquelles em que houver necessidade, e que a despeza com os commissarios é inteiramente inutil, ao passo que convem augmentar a diaria dos guardas locaes.

Não sei se devemos contar muito com o producto dos impostos cedidos pela assembléa geral, e que não excederá de 70:000$000; entretanto esta quantia não chegará nem mesmo para a despeza dos commissarios e sargentos, creados pelo projecto, a qual anda por mais de 85 contos!

A lei do orçamento geral, que deve vigorar do primeiro de julho do corrente anno em diante, já foi approvada pela assembléa geral no anno passado, e nella não vem designada verba para auxilio da despeza com os corpos policiaes das provincias. Devendo expirar em setembro o prazo dentro do qual póde estar destacada a guarda nacional em serviço policial, não sei com que meios se ha de occorrer á despeza com essa guarda local. O parlamento geral deve abrir-se em maio proximo, e de maio a setembro talvez o governo inicie alli um projecto especial, concedendo esse adjutorio ás provincias, e que me parece muito natural e rasoavel, e eu desejo ardentemente que assim aconteça.

Se fosse possivel, como hontem já disse o nobre relator da commissão, contar desde já com esse auxilio dos cofres geraes, poderiamos supprimir até o corpo policial da capital, e fazer com que essa despeza fosse toda paga pelo governo geral, mas na duvida, ao menos por ora, devemos conservar esse corpo como está; neste ponto estou de accordo com a nobre commissão.

Diz o art. 7.º (lê): «O presidente da provincia expedirá os regulamentos que julgar necessarios para a organisação, disciplina e economia da força policial.

Digo e insisto: parece-me que para a expedição desse regulamento a assembléa deve estipular certas bases, marcando, por exemplo, o prazo pelo qual deve ser contratado cada guarda, qual a pessoa encarregada de fazer o contrato, qual a penalidade a que deve ficar sujeito, etc.; os nobres deputados, porem, entendem que tudo isto deve ficar ao arbitrio da presidencia; sinto que neste ponto estejamos em divergencia.

O Sr. Oliveira Andrade: — As condições do engajamento parece-me que é materia regulamentar.

O Sr. Manoel do Rego: — Entendo que não, que é cousa muito importante; que se deve fixar pelo menos o prazo. As leis militares o marcam em relação aos soldados; logo é facto muito essencial, não é puramente regulamentar; e tanto não é, que a assembléa geral não deixa isto para os regulamentos, que devem ser confeccionados pelos ministros, marca expressamente esses prazos.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — O nobre deputado quer comparar a lei militar com esta?

O Sr. Manoel do Rego: — Tem alguma paridade.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Nenhuma.

O Sr. Manoel do Rego: — O que digo é que não é materia que fique ao arbitrio da autoridade encarregada de expedir o regulamento.

O Sr. Gomes Parente: — Penso que este anno não devemos marcar prazo; devemos aguardar a experiencia.

O Sr. Manoel do Rego: — Desde que nada se diz a respeito no projecto, parece que é opinião da commissão que se conservem os dous cirurgiões que actualmente existem no corpo de policia; mas isto me parece desnecessario, uma vez que as praças do corpo de policia são tratadas no hospital Pedro II, onde ha medicos, e principalmente quando o numero dellas é reduzido pelo projecto a 500.

Sendo assim, não sei que serviço terão esses cirurgiões a fazer.

Entretanto o art. 6 da lei n. 1,091 do anno passado, consigna uma disposição que eu não sei porque razão a commissão não restabeleceu, porquanto só assim se poderia justificar o seu procedimento relativo á conservação desses cirurgiões. Diz esse artigo (6): «Os medicos do corpo são obrigados a prestar os serviços designados na lei n. 961 de 14 de julho de 1870» isto é, corpos de delicto, exames de sanidade, exhumações e mais diligencias medicas, quando chamados pela autoridade competente.

O Sr. Goes Cavalcante: — Não está nas disposições permanentes?

O Sr. Manoel do Rego: — Não, nem era possivel que estivesse, está na lei que fixa a força policial, e que, como o nobre deputado sabe, só tem effeito no respectivo anno.

O Sr. J. Mello Rego: — E não está no projecto que se discute?

O Sr. Manoel do Rego: — Não está: não sei se por ter escapado á nobre commissão, ou se propositalmente.

O projecto restabelece sómente o art. 7º da lei n. 1,091 do anno passado, e não o 6º; mas, como disse, este artigo deve ser restabelecido, porque só assim se póde justificar o procedimento da commissão, conservando os dous cirurgiões do corpo de policia. Se actualmente elles têm pouco que fazer, porque as praças são tratadas no hospital Pedro II, a não ser os corpos de delicto, etc., não sei em que se occupariam.

O Sr. Goes Cavalcante: — Ha as inspecções.

O Sr. Manoel do Rego: — E' serviço muito diminuto que não exige certamente dous medicos.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — O serviço agora vai ser maior, por isso que a força vai ser congregada e não ficará disseminada, como actualmente.

O Sr. Manoel do Rego: — Se as praças são tratadas no hospital Pedro II, o que farão esses medicos?

O Sr. J. Mello Rego, dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Por ahi prova-se a desnecessidade delles. Acho esta despeza inutil e desejára que a commissão me dissesse em que se empregarão esses medicos.

O Sr. Gaspar Drummond: — Em fazer corpos de delictos.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas o projecto não lhes impõe tal obrigação, como já demonstrei.

O Sr. Goes Cavalcante: — Nessa parte o nobre deputado tem razão.

O Sr. Manoel do Rego: — Só assim eu votarei para a conservação de ambos os medicos, embora entenda que em rigor um é sufficiente.

No art. 4º da lei n 1,091 do anno passado, a assembléa entendeu dever dar ao presidente autorisação para conservar, se entendesse conveniente, a musica do corpo de policia. Parece que a commissão não julgou acertado conservar este anno a mesma disposição, e entretanto julgo que não haveria nenhum inconveniente em fazel-o.

O Sr. Goes Cavalcante: — Mas essa autorisação não foi concedida?

O Sr. Manoel do Rego: — Foi somente para aquelle anno, e passado elle não tem mais vigor. Se a disposição não for renovada, não poderá ser posta em pratica.

Não acho inconveniente nenhum em que seja restabelecida essa disposição, e antes julgo de necessidade que assim se faça. Ja veem os nobres deputados que eu procuro conceder autorisações quando ellas são razoaveis e necessarias, mas não todas aquellas que os nobres deputados desejam.

(Ha alguns apartes.)

Parecia-me tambem desnecessaria essa gratificação de mais concedida aos officiaes, no caso de irem a serviço para o interior da provincia; mas, não farei questão sobre este ponto, visto como, passando o projecto como está, a força policial só destacará para o interior em circumstancias extraordinarias, o que é de esperar raras vezes acontecerá.

Tenho mais ou menos exposto as duvidas que me occorrem a respeito do projecto em discussão, e concluirei mandando á mesa algumas emendas.

(Muito bem, muito bem.)

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Ao art. 10, acrescente-se — somente na parte que se refere ás praças. — *Gonçalves Ferreira.* »

« Ao art. 5º accrescente-se: Sendo augmentado o soldo de cada official com mais 10$000 por mez, do 1º cirurgião e do commandante com mais 20$000 para cada um, sendo do ultimo abonada a gratificação de 300$000 por anno, para o expediente da secretaria. — *J. Mello Rego.* — *Antonio Paulino.* — *Tito de Barros.* — *Gonçalves Ferreira.* »

« Substitutivo ao art. 4º; A guarda local será organisada pela autoridade policial da localidade onde for creada, e ficará á sua disposição. — *Ratis e Silva.* »

« Artigo additivo. O inferior que commandar a guarda local perceberá além da diaria, uma gratificação que não excederá a esta. — *Ratis e Silva.* »

« Ao art. 6º Depois da palavra quantia, diga-se até ficando assim — até 800$000. — *Oliveira Andrade.* »

« Artigo additivo. A guarda local será commandada por um inferior nomeado pela autoridade policial que a organisar, sendo escolhidos d'entre os individuos que a compõe; terá caracter militar, mas sem o rigor da disciplina, e usará de uniforme, cujo padrão será simples e determinado pelo presidente da provincia. — *Ratis e Silva.* »

« Emenda. Supprima-se o art. 8º. — *Ratis e Silva.* »

« Ao art. 11 accrescente-se: antes de 7 os arts. 4º e 6º. - *Dr. Manoel do Rego.* »

« Ao art. 6º, diga-se: e os guardas, de 1$000 a 1$300, segundo a importancia da localidade. — *Dr. Manoel do Rego.* »

« Substitutivo ao art. 6º. As praças da guarda local vencerão uma diaria de 1$300. — *Ratis e Silva.* »

O Sr. Manoel do Rego, (pela ordem) requer que as emendas, que acabam de ser apoiadas e as que o foram na sessão anterior, sejam impressas no jornal da casa.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa. Fica, portanto, adiada a discussão.

O Sr João Barbalho, (pela ordem) requer e a assembléa approva dispensa de intersticio, afim de que seja dado para ordem do dia seguinte o projecto n. 38 deste anno, approvado em 1ª discussão na presente sessão.

Estando adiantada a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Emendas apresentadas ao projecto n. 38 d'este anno.

Art. additivo. — O professor publico que continuar no exercicio do magisterio depois de 25 annos, perceberá mais metade de seus vencimentos. — S.R. *U. — Cavalcante.*

Ao art. 14. — Ficam igualmen e em vigor os artigos 33 — §§ 1º e 2º, e 47 da mesma lei, assim como os artigos 27, 28 e 29 da lei provincial n. 598 S.R. — *U. Cavalcante.*

Ao art. 14 — § 5º. — As que exhibirem titulo de capacidade professional, conferido pela escola normal, para o sexo feminino, dirigida pela sociedade Propagadora de Instrucção Publica da freguezia de Santo Antonio do Recife. — S. R. — *Marques da Silva.*

Additivo ao art. 14. — Fica em vigor o art. 31 da lei n. 1,124, acrescentando-se relativamente ás alumnas mestras tituladas pela escola normal da freguezia de Santo Antonio a dispensa do exame de habilitação de que trata a emenda que offereci. — S. R. — *Marques da Silva.*

Se passar o art. 13 do projecto, accrescente-se — e as quintas feiras ou os dias de feira onde as houver. — *Manoel Peretti.* — *Dr. Manoel do Rego.*

Ao art. 13. — Apresento como substitutivo o art. 33 da lei n. 1,124 do anno passado. — *Dr. Manoel do Rego.*

Art. substitutivo do art. 12. — No caso do impedimento do professor ou vaga de alguma das cadeiras de instrucção primaria de ambos os sexos das comarcas do interior, por mais de cinco dias até um mez, poderá ser pelo respectivo delegado litterario nomeada pessoa idonea, dependendo a nomeação, sem prejuizo do exercicio, de approvação do inspector geral. — A 2ª parte ficará como está no artigo. — S. R. — *Ratis e Silva.*

Ao art. 12 — 1ª parte. — Depois das palavras — reconhecidamente idonea — accrescente-se sendo preferidos para essas substituições os alumnos mestres titulados pela escola normal. — S. R. — *U. Cavalcante.*

Additivo. — Os professores nomeados deverão solicitar o titulo e tomar posse do lugar no prazo de sessenta dias, acontar da data da nomeação, exceptuados os dias que tiverem de gastar em viagem aquelles que forem nomeados para cadeiras distantes das localidades de suas moradas, calculando-se na razão de seis leguas por dia. Os que excederem d'este prazo, serão considerados como tendo renunciado o lugar, salvo se obtiverem prorogação, que não poderá exceder de sessenta dias. — S. R — *Dr. Manoel do Rego.*

Ao art. 5º. — 1ª Parte. — Depois da palavra quatriennio — accrescente-se, mediante vencimentos nunca superior aos que actualmente percebem os professores. — S. R. — *U Cavalcante.*

Ao art. 11. — Accresente-se, mediante concurso. — S. R. — *Gonçalves Ferreira.*

Substitutivo ao da commissão. — N'esta cidade do Recife poderão ser nomeadas professoras para reger escolas do sexo masculino. — *Manoel do Rego.*

Additivo ao art. 11. — Nestas escolas não poderão ser admittidos alumnos menores de 12 annos. — *Peretti.*

Ao art. 9. — Accressente-se salvo os professores que actualmente já contam mais de 20 annos de effectivo exercicio. — S. R. — *Gonsalves Ferreira.*

Substitutivo do art. 9. — Ficam em pleno vigor as disposições que regulam a jubilação dos professores, entendendo-se que a gratificação por virtude do art. 24 da lei n 598 de 14 de maio de 1864, sómente será attendida na jubilação quando houver sido percebida em dez annos de effectivo exercicio. — *Uchôa Cavalcante.*

Em lugar de 12 annos diga-se 10 annos. — *Marques da Silva.*

Supprima-se o art. 11. — *Ratis e Silva*

Substitutivo ao art. 11 — Nas cidades, seus suburbios e villas poderão ser nomeadas professoras para reger escolas do sexo masculino. — *Nascimento Portella.* — *João Barbalho.* — *Dr. Pinto Pessoa.*

Emendas apresentadas ao art. 15 do orçamento provincial.

N. 8. — Ao art. 15 accrecente-se.

§ 200$000 de cada prorogação de prazos estabelecidos em contractos celebrados com o governo da provincia.

§ 50$000 por levantamento e perdão de multas por infracção dos contractos celebrados com a presidencia ou com qualquer repartição publica.

§ Imposto pessoal.

§ Sello e emolumentos de patentes da guarda nacional. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 9. — Ao § 7.º em vez de 100$000, diga-se 200$000 — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 10. — Ao § 8.º diga-se 400 rs em vez de 350, e 100 rs. em vez de 60 rs. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 11. — Ao § 9.º diga se 4$000 em vez de 3$500, e 1$000 em vez de 600 rs. — Dr *Manoel do Rego.*

N. 12. — Ao § 12, em vez de 42 rs., diga se 80 rs., e em vez de 39, diga se 60. rs. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 13. — Supprima-se o § 13. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 14. — Ao § 14, em vez de 60 rs., diga se 80 rs. — *Manoel do Rego.*

N. 15. — Supprima-se o § 16. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 16. — Ao § 20, em vez de 20, diga-se 21. — Dr *Manoel do Rego.*

N. 17. — Ao § 21, em vez de meio diga-sa um decimo. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 18. — Ao § 24, em vez de tres por cento, diga-se cinco. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 19. — Ao § 29, diga-se 2:000$000 por casa de penhores — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 20. — Ao § 30, em vez de 1:000$000 diga-se 2:000$000 — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 21. — Ao § 43, diga-se 1:000$000 em vez de 500$000. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 22. — Supprima-se o § 16. — S. R. - *Manoel Peretti.*

N. 23. — Supprima-se o § 59. — S. R. — *Pinto Junior.*

N. 24. — Ao § 15, em lugar de 2$800, diga-se 2$500. — S. R. — *Pinto Junior.*

N. 25. — Supprima-se o § 13. — S. R. — *Pinto Junior.*

N. 26. — Art. 15, § 1) supprima-se a palavra importado.

N. 27. — § 13. — Supprima-se a palavra importado.

N. 28. — § 16. — Substitua-se 500 rs. por cabeça de gado cavallar, cobrado nos diversos municipios da provincia, com excepção das fazendas de criação.

N. 29. — § 17. — Depois de partilhas — supprima-se o resto.

N. 30. — § 19. — Depois de situados accrescente-se comtanto que o povoado contenha mais de 15 casas armadas, ou contiguas.

N. 31. — § 24. — Accrescente-se inclusive estes.

N. 32. § 26. — Substitua se por este 25 % sobre a renda em que se acharem estabelecimentos de commercio em grosso ou a retalho, armazens de recolher, ou de deposito, trapiches, armazens de algodão, fabricas de rapé, casas de drogas, boticas, armazens de vender madeiras e outras materias, e de photographia, salva a isenção creada pela lei n. 590 até mesmo quanto ao augmento deste imposto, vigorando a ultima parte do § 25 do artigo 43 da lei n. 852.

N. 33 — § 29 — Depois de - cambio — accrescente-se - e daquelles que fazem profissão habitual de operações de descontos, e no final depois de deposito se accrescente — e casas que vender a retalho fora da cidade do Recife.

N. 34 — § 30 - Depois de 15$000 em vez de dita — diga-se — a casa — e depois de 5$000, diga se — nos povoados, villas e cidades do interior.

N. 35. — § 31. — Substitua-se 100$ por casa que vender roupas, chapéos, calçados, chapéos de sol, obras de selleiro e de marcineria feitas em paiz estrangeiro e 20$ pela que tiver á venda quaesquer outros objectos de que haja producto similar na provincia.

N. 36. — § 38. — Accrescente-se — a requerimento de seu senhor, ou por andar fugido.

N. 37. — § 43 - Depois de provincia — accrescente-se — não,

N. 38. — § 46. — Accrescente-se — na razão do dobro.

N. 39. — § 59. — Diga-se 5$ em vez de 4$.

N. 40. — § additivo. — 1 por cento sobre o valor de qualquer contrato ou empreza, á qual fôr concedida prorogação de prazo para começar ou terminar o respectivo serviço, sendo cobrado este imposto até mil contos, e d'ahi por diante mais 200 réis por cada conto. - S. R. — *J. Mello Rego.* — *Gonçalves Ferreira.* — *T. de Carvalho.*

N. 41. — Ao § 23 do art. 15. — Em vez de 50$ — diga-se — 100$. — Dr. *Pinto Pessoa.*

N. 42. — Ao § 32. - Em vez de 1:000$ — diga-se — 500$. — S. R. - *Oliveira Andrade.*

N. 43. — Ao § 44 do art. 15. — Em vez de 100$ — diga-se 200$; em vez de 20$ diga-se — 10$ pelos que mascatearem fóra da cidade e seus suburbios: em vez de 50$ — diga-se — 100$. — *Pinto Pessoa.* — *T. de Magalhães.* — *T. de Arruda.*

N. 44. — Ao § 32. - Em vez de 1:000$ — diga-se 1:500$. — S. R. — *T. de Arruda.* — *T. de Magalhães,*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 30 senhores deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Dous officios do secretario do governo da provincia, um remettendo as informações do inspector, procurador fiscal e contador da thesouraria provincial, acerca da petição do porteiro daquella repartição. — A' commissão de ordenados. E outro remettendo a proposta apresentada á camara municipal do Recife, pelos contratantes do matadouro publico, Augusto Cesar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá e as emendas feitas por aquella corporação. — A' commissão de legislação.

São lidos e approvados dous pareceres, que concluem por projectos e vão a imprimir: um da commissão de obras publicas, acerca do contrato celebrado com a companhia Ferro Carril em 30 de outubro do anno passado; e outro da commissão de petições, deferindo a petição de Antonio Francisco Martins.

Entrando na ordem do dia foram approvados em 1ª discussão os projectos ns. 46, orçamento municipal, e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Figueirôa; 55, elevando á cidade a villa do Triumpho, depois de orar o Sr. Attico Leite, sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento deste Sr.; 45, alterando o art 68 da lei provincial n. 475; e em 3ª o de n. 25 relevando da metade da multa em que incorreram os contratantes da estrada de Goyanna e concedendo-lhes nôvo prazo para a conclusão das obras da mesma estrada, com uma emenda do Sr. Dario Cavalcante, ficando por isso dependente de 2ª discussão a referida emenda.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 38 (ensino publico) foram approvados os arts. 14 e 15 com algumas emendas, orando sobre a materia os Srs. Olympio Marques e Manoel do Rego, depois do que passou o projecto á 3ª discussão e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Gomes Parente.

Passando á 2ª parte da ordem do dia, continuou a 2ª discussão do orçamento provincial, tratando-se do additivo relativo á congrua dos coadjuctores, foi o mesmo approvado.

Submettido á discussão o art. 15, foram apresentadas 36 emendas, que depois de lidas e apoiadas, o Sr. Alipio Costa requereu o adiamento da discussão até que sejam referidas emendas impressas no jornal da casa.

E não havendo mais numero para votar foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente, 1ª. discução do projecto n. 41; 2ª dos de ns. 28, 45, 46, 55. e 56 deste anno.

Gymnasio provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, foi nomeado o repetidor do gymnasio provincial João Feliciano da Motta Albuquerque para exercer interinamente o cargo de censor do mesmo instituto.

Jury do Recife. — Comparecendo hontem trinta e nove juizes de facto, foi sorteado o conselho, que ficou composto dos seguintes Srs.: João Paulino Marques, João Gonçalves Ferreira e Silva, Augusto José Mauricio Wanderley, Sebastião José Gomes Penna, Candido José da Silva Guimarães, Antonio Jovino da Fonseca, Joaquim Gusmão Coelho, José Luiz Salgado Accioli, Livino Pinto Bandeira, Candido José Lisboa, Manoel José Domingues Codeceira, Joaquim de Souza Monteiro.

Foi submettido a julgamento o réo Manoel Antonio da Silva, pronunciado no art. 205 do codigo criminal, tendo por advogado o Dr. S. E. Rodrigues Vianna.

Em vista da decisão do jury foi absolvido; o Sr. desembargador presidente da sessão, porém, appellou para o tribunal superior.

Attentado — Em 19 do mez proximo findo, José Alexandre Senobre tentou no districto de *Poção*, do termo de Cimbres, assassinar o segundo supplente do respectivo subdelegado: foi preso em flagrante.

Nesse mesmo dia foram presos e recolhidos á cadeia da villa de Cimbres Severiano Nunes da Silva Vianna, alli pronunciado por crime de roubo e Serafim Pereira do Nascimento, por se ter opposto á prisão daquelle, ao ponto de chegar a ferir a uma praça da força publica.

Em 29 do mesmo mez foi ainda recolhido áquella cadeia o celebre criminoso João Alves de Siqueira Barbosa, conhecido por João Velho.

Instituto Archeologico e Geographico. — Reunio-se hontem, sob a presidencia do Exm. conselheiro monsenhor Muniz Tavares, e com assistencia dos Drs. Soares Brandão, Floriano de Britto, Torres Bandeira, Augusto Cesar, majores Salvador Henrique e Codeceira.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. major Salvador Henrique, pela ordem, obtem a palavra e declara, que com grande sentimento, acha se incumbido de motivar a falta do illustrado e mui digno Sr. secretario perpetuo.

O motivo de sua ausencia, na presente sessão, é para elle orador e deve sel-o para todos os membros do Instituto mui afflictivo e pungente.

O nosso estimavel consocio acha-se sobre o leito da dor, por haver-se infelizmente precipitado da escada de sua casa, na occasião em que sahia para o gymnasio no dia 2 do corrente pela manhã.

Bem que sua preciosa vida não perigue por este doloroso transe, comtudo, segundo a opinião dos medicos, elle não se restabelecerá antes de trinta dias.

Motivando assim a falta do Sr. Dr. Soares de Azevedo, o mesmo Sr. 2º secretario propõe que seja o nosso consocio visitado por uma commissão do Instituto; que de semelhante modo lhe dará uma prova do sentimento de que se acha o mesmo Instituto possuido, por tão lastimavel acontecimento.

O Sr. presidente, noméa para compor a referida commissão os Srs. majores Salvador Henrique, Codeceira e Floriano de Brito.

O mesmo Sr. 2º secretario menciona o seguinte expediente:

Um officio do secretario da presidencia, offertando em nome do Exm. Sr. presidente da provincia dous exemplares da falla com que o mesmo senhor abrio a assembléa provincial no 1º de março ultimo. — Recebida a offerta com agrado, mandou-se archivar.

Outro do mesmo senhor, accusando por parte de S. Exc. a recepção da lista dos officiaes que compõem a actual mesa administrativa do Instituto. — Inteirado.

O mesmo Sr. 2º secretario dá conta das seguintes offertas:

Varios numeros do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa; alguns numeros da *Provincia, Luz e Correio de Assú*; pelas respectivas redacções; um exemplar do discurso lido pelo Sr. Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha na sessão anniversaria do Instituto de 27 de janeiro ultimo. - Todas estas offertas são recebidas com agrado e mandam se archivar.

E' lido e approvado um parecer da commissão de fundos e orçamentos com o balanço relativo ao 3º trimestre de outubro a dezembro.

O Sr. major Codeceira, obtendo a palavra, procede á leitura do relatorio da commissão incumbida de verificar a data em que se construio o pharol do porto desta provincia; bem como a primeira noite em que foi acceso. Ao concluir foi cumprimentado pelos socios presentes, dirigindo lhe o Sr. presidente algumas palavras de louvor.

São lidas e approvadas duas propostas do Sr. Codeceira. Uma para que se officie ao ajudante do archivista da secretaria da presidencia, o Sr. Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, agradecendo-se-lhe a coadjuvação que prestou á commissão; e outra, para que se remetta copia do relatorio e documentos annexos do Sr. capitão do porto.

E' lido um parecer da commissão de admissão de socios, opinando pela eleição do Sr. Antonio Attico de Souza Leite.

Vencida a urgencia, que requereu o Sr. Augusto Cesar, procede-se á votação, sendo eleito socio correspondente aquelle senhor.

O Sr. presidente dá para ordem do dia da proxima sessão, que deverá ter lugar em 21 do corrente: trabalhos e pareceres de commissões.

Pagadoria de fazenda. — Nesta repartição pagam-se hoje as seguintes folhas:

Arsenal de guerra e pensionistas.

Futuro. — Agradecemos a remessa do 2º numero.

Amor ao Estudo. — Hoje, ás 11 horas da manhã, haverá sessão no lugar do costume.

Isenção de sello. — Estão isentos de sello os attestados passados pelos delegados litterarios para pagamento de vencimentos aos professores publicos; segundo explicou o thesouro nacional á thesouraria da provincia de S. Paulo, em 6 de fevereiro ultimo.

A Mutuca. — Recebemos e agradecemos o 1º numero do jornal humoristico assim intitulado.

Ouricury. — Escrevem-nos desta comarca o seguinte:

« A marcha anormal e demasiadamente desvantajosa em que se achava o Ouricury, cujo funccionalismo publico desequilibrava-se de forma assustadora, foi reconsiderada com a chegada do muito digno e illustrado Sr. Dr. Antonio Lopes da Silva Barros, juiz de direito da comarca.

« A camara municipal, portanto, cheia de satisfação pelos primeiros traços de administração lançados pelo mesmo juiz de direito; em sessão extraordinaria de 16 de março ultimo dirigio-lhe a seguinte felicitação:

« Illm. Sr. — A camara municipal desta villa, no desvelado empenho de corresponder o mandato de seus municipes, em sessão extraordinaria de hoje, resolveu como primeiro assumpto, enviar uma commissão, composta de tres de seus membros, felicitar a V. S. pela esclarecida resolução com que o governo imperial acaba de assignar o decreto de 20 de dezembro do anno proximo passado, escolhendo a pessoa de V. S. para juiz de direito desta comarca.

« Semelhante ao fragil batel, impellido na tempestade pela encrespada onda, era presumpção unanime de neste termo, tudo soçobrar.

« A mão da Providencia, porém, que vela incessantemente sobre todos os destinos da humanidade, no momento mais critico, enviou-lhe um novo piloto, cuja primeira manobra, expandio de todos — o terror —, e parece levar-nos a porto seguro; e um mais lisongeira esperança permanecem.

« Esta camara, portanto, não pode deixar de scientificar a V. S. a satisfação em que folga pelo procedimento, com que já caracterizou V. S. a direcção da comarca.

« Aproveita a occasião, para declarar que com o mais sincero interesse, contará V. S. com o seu fraco auxilio no desempenho das funcções de seu respeitavel cargo.

« Paço da camara municipal do Ouricury, 16 de março de 1874. — A commissão. — *Benjamin Beltrão de Alencar.* — *Francisco Manoel Angelim.* — *Apolinario Ribeiro de Araujo.* »

« A esta felicitação deu o digno juiz de direito a seguinte resposta:

« Senhores membros da commissão. — Agradeço a illustrissima camara municipal do Ouricury a felicitação, que por vosso intermedio me dirigio, e de cuja honra não me considero ainda merecedor. E fareis sentir, senhores membros da commissão, á illustrissima camara municipal, que eu espero contar com seu generoso auxilio para manutenção da ordem e tranquillidade publica, e prosperidade deste municipio.

« Villa do Ouricury, 16 de março de 1874. — *Antonio Lopes da Silva Barros.*

Crime horroroso. — Um crime estupendo acaba de ser praticado no termo do Exú, que nos narram assim:

« No dia 10 de abril, pelas 9 horas da noite, um crioulo, livre, filho do escravo de nome José Vicente, assassinou a Josepha Cardoso, mulher publica, com 54 facadas e 3 cacetadas sobre a cabeça, que fez saltar os miolos da victima.

« O criminoso foi immediatamente preso pelo tenente-coronel Ignacio Caetano de Alencar Rodovalho, e remettido para a villa do Granito, onde se acha recolhido á cadeia e está sendo processado.

« O monstro pretendia ter relações com a infeliz; e não tendo esta querido aceital-o, assassinou-a, e depois servio-se do cadaver da victima, do que deixou vestigios, sahindo tambem com a roupa e barbas untadas de sangue, e por onde se conhecêram os primeiros vestigios do crime.

« Pelo Dr. juiz de direito da comarca foi recommendado ás autoridades a instauração do competente processo, com todo o zelo de justiça, de modo a colher-se todas as circumstancias e provas do crime, e findo o que fosse o preso transportado para a cadeia do Ouricury, onde offerece mais segurança, até ser julgado. »

Comarca do Limoeiro. — Da villa de Pesqueira nos escrevem a 1 do corrente:

« Desde o dia 13 d'abril findo, que temos nesta villa uma aula de instrucção primaria para o sexo masculino, encarregando-se della o Sr. Eduardo Antunes d'Albuquerque Mello, que foi o autor da idéa, e a poz em pratica, conta já 52 alumnos, e é ajudado nesse trabalho pelo secretario da camara, o Sr. João d'Oliveira Valença. Deus queira que não esmoreçam, e que façam aos pais de familia pobres, que não teem meios de pagar um professor, um favor a elles e beneficio aos filhos, ensinando-lhes a ler.

« Hoje começaram os exercicios do mez de Maria, sob a direcção do vigario da freguezia.

« Acha-se recolhido á cadeia desta villa, o tenente João Alves de Siqueira Barbosa, vulgo — João velho, que fôra preso em Lagôa de Baixo pelo subdelegado Paiva.

« Acham-se tambem recolhidos á mesma: Severiano Nunes da Silva Vianna, que já uma vez, evadio-se da cadeia desta villa, foi membro do grupo de criminosos do termo de Flôres, capitaneados pelos Nasarios, e acha-se pronunciado neste termo por crime de roubo: na mesma occasião foi tambem recolhido, Serafim Pereira do Nascimento, do grupo de criminosos do Riacho dos Navios, e que tambem fez parte do grupo que capitaneava Manoel Chico e seu irmão.

« Essas importantes capturas foram feitas pelo inspector de quarteirão de Timbaúba, da freguezia de Lagôa de Baixo, em consequencia das ordens do delegado deste termo.

« Foi tambem recolhido á cadeia José Alexandre Senobre, por haver tentado matar a Clemente da Silva Rego, no lugar Poção desta freguezia. »

Loteria — A que se acha á venda é a 99.ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Hora em Olinda, a qual corre no dia 13 do corrente

Leilões — Hoje effectua o agente Dias, o leilão em frente a companhia pernambucana, de uma lancha á vapor, em perfeito estado de conservação, como se vê do annuncio em lugar competente deste *Diario*.

O leilão é as 11 horas da manhã.

— Hoje (8) sendo o agente Pinto, 1 mobilia de jacarandá, 1 cama franceza, 2 aparadores e outros moveis, todos novos e existentes em seu escriptortorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 6 de maio de 1874.

Existiam presos 370, entraram 2, existem 372.

A saber:

Nacionaes 292, mulheres 10, estrangeiros 25, escravos 41, escravas 4. — Total 372.

Alimentados á custa dos cofres publicos 293.

Movimento da enfermaria no dia 6 de maio de 1874.

Teve baixa:

Domingos, escravo de Francisco do Rego, defluxo.

Teve alta:

Cosme Roque de Sant'Anna.

Passageiro. — Chegado no vapor *Paraná*: José da Costa Dias.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Alves Guerra e supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e depois approvada a acta da sessão de 30 do passado.

EXPEDIENTE.

Officio do conservador do commercio de Maceió, remettendo a relação dos livros sellados na alfandega e rubricados na conservatoria daquella praça no mez de abril proximo passado. — Foi mandado archivar.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 27 de abril a 2 de maio corrente. — Para o archivo.

Dito da mesma junta, fazendo constar o numero de transacções feitas por cada corretor no mez de abril proximo passado. — Para o archivo.

Foram distribuidos os livros seguintes:

Diario e copiador de José Elias de Moura & C., diario de Augusto Frederico de Oliveira & C., dito de Antonio Ferreira de Carvalho.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Henrique Guilherme Stepple, corretor geral, mostrando ter pago o imposto do seu officio. — Registre-se o conhecimento junto, que será entregue ao supplicante.

De Auguste Pinto de Lemos, apresentando para registrar-se o conhecimento annexo. — Registrado o conhecimento annexo, seja entregue ao supplicante.

De Candido Casimiro Guedes Alcoforado, corretor geral, requerendo que se registre o conhecimento junto do seu imposto. — Registre-se o conhecimento junto, e depois seja entregue ao supplicante

De Francisco José Silveira, mostrando haver satisfeito o imposto do seu officio de corretor geral. — Entregue-se ao supplicadte o conhecimento junto, depois de registrado.

Do agente de leilões Antonio de Pinho Borges, pedindo que se registre o conhecimento que apresenta. — Registre-se o conhecimento junto, que será entregue ao supplicante, sendo que dito conhecimento foi apresentado fóra de tempo.

Do Dr Felippe Nery Collaço, interprete do commercio, trazendo para registrar-se o conhecimento do seu imposto. — Registre se o conhecimento junto, e depois seja entregue ao supplicante; sendo que o mencionado documento foi apresentado fóra de tempo.

De Joviniano Manta e Antonio Pereira da Cunha, solicitando o registro do distrato da firma Cunha & Manta. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Da companhia de seguros transatlantica de Hamburgo, devidamente representada nesta cidade, pedindo o registro dos seus estatutos. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Carlos Pinto de Lemos e W. Guerineau, solicitando o registro do distrato da firma Lemos & Guerineau. — Sellado o segundo exemplar do distrato, vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Fernandes Gomes e Antonio José Rodrigues Cardoso, satisfazendo o despacho do tribunal, de 23 de abril ultimo, para ser registrado o seu distrato. — Faça-se o registro, nos termos do decreto n. 4,394.

Informação do escrivão dos [illegible] tos de moratoria de Domingos José da Cunha [illegible] Lages, participando que, tendo dirigido uma [illegible] carta ao syndicante nomeado Francisco Alv[illegible] Viegas, foi lhe ella devolvida, por estar [illegible] ausente o mesmo Viegas. — O tribunal resolve [illegible] nomear em lugar do referido Viegas o credor Manoel Antonio da [illegible] outrosim que se fizessem as devidas communicações.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 8 DE MAIO DE 1874.

Em nosso paiz tudo caminha diversamente; o sophisma impera, a dubiedade pretende triumphar, tudo complicando.

A solução apregoada pela applicação das leis falhou. O Sr. D. Vital acha-se preso, mas as igrejas continuam interdictas e a diocese é e continuará a ser governada pelo diocesano prisioneiro, apezar do governo não reconhecer a legalidade da nomeação episcopal.

Eis ahi sempre na tela da discussão o conflicto religioso, que tem servido de vasto assumpto á polemica vertiginosa dos nossos adversarios, os quaes não duvidam entretanto confessar que em em nosso paiz impera o *sophisma*, a *dubiedade*, tudo complicando.

Que os *provincianos* circumscrevam á época do seu deploravel predominio o imperio do *sophisma* e da *dubiedade*, de bom grado queremos conceder-lhes; mas que persistam no proposito de dividir comnosco a responsabilidade, que exclusivamente lhes pertence, é o que não devemos tolerar; entretanto estas e outras repetidas confissões dão de si mesmo eloquente testemunho do que fôra e do que porventura poderá ainda ser a sua politica tão preconisada.

Não podemos entretanto suppor de boa fé esses intolerantes adversarios, quando nos veem dizer, que: — falhou a applicação das leis apregoada.

Com effeito, que outra satisfação, mais solemne e completa poderia merecer a questão religiosa, desde que o infractor das nossas leis constituidas recebêra a correspondente punição consagrada para seu inteiro desaggravo?

Como falhou, pois, a applicação das leis apregoada?

O que aconteceria, porém, se compartilhassemos a theoria expendida pelos redactores da *Provincia*, quando asseveravam que: — D. Vital não postergára as leis do paiz e nem directamente e por factos tentára contra as mesmas leis?

Preso por ter cão, preso por não ter cão!

O que querieis então que se fizésse contra o bispo innocente e o que quereis que hoje se faça?

Becco sem sahida, politica de enganos, de esgueiramentos, de subterfugios!

Peccou ou não o prelado diocesano contra as leis constituidas?

Merece ser ou não punido, e qual o castigo que pretendeis infligir lhe, a não ser o que está consignado em leis vigentes?

Seria licito, antes que fallassem os tribunaes, empregar medidas extraordinarias e de extremo rigor, e antes que esgotados fossem os recursos regulares e communs contra todos os delinquentes?

A vossa politica nem ata, nem desata; alias já confessastes á face do paiz: — a innocencia do prelado de Olinda; e, pois, sois impotentes, contradictorios, injustos, reclamando contra elle um castigo inexoravel.

Memorandum.

« 1.º — D. Vital não postergou as leis;

« 2.º — Não tentou directamente e por factos contra as mesmas leis;

« 3.º - Não obstou o effeito das determinações do poder executivo, porque o Sr. bispo não mandou arrancar a opa dos hombros de ninguem, nem tomar conta de bem algum das irmandades, e que até aqui ninguem subio com recurso ao governo por motivo de vexação civil, oriunda da excommunhão;

« 4.º — Não infringio leis e regulamentos, porque estes ordenam o temporal e o bispo ordena o espiritual;

« 5.º — O bispo não obrou por motivo frivolo porque é sentinella de Israel;

« 6.º — Não abusou de confiança, porque o governo confiou nelle para bispo e não para agente policial;

« 7.º — Não obrou com premeditação, porque está na sua seara espiritual, como o Sr. Paranhos está na temporal! »

Ora, depois dos sete mandamentos, que ahi ficam transcriptos da *Provincia*, é crivel que os seus redactores tenham a coragem, para não dizer a imperdoavel leviandade de pronunciarem-se tão descommunal e desabridamente contra o bispo de Olinda?

Esses Janos da *Provincia* representam todos os papeis; ora advogados, ora algozes do bispo até o exterminio; clamando que fosse *escoltado* e de *grilheta* ao pé e os jesuitas *espotejados* na praça publica!

Que *Ganganelli* aconselhe medidas as mais austeras, comprehende-se, pois que elle o campeão porventura o mais energico de uma idéa, de um principio ou de uma doutrina, alás muito debatida — da separação da igreja do estado; mas que os patriotas *provincianos* applaudam ao acerbo escriptor, a quem denominam — o *herculeo Ganganelli* — quando tantas vezes declararam que professam a doutrina de *statu quo* de relações entre a mesma igreja e o estado, é o que póde denominar-se justamente — *Um contrasenso publico!*

Que Zacharias de Goes e Vasconcellos, *velho fanatico*, ultramontano, annuncie *terra marique*; a innocencia do prelado e a incompetencia dos tribunaes que o condemnaram e a impiedade e arbitrio do governo, que não recuou á dolorosa obrigação de entregar o delinquente á acção reparadora da justiça publica, tudo se póde comprehender e até certo ponto perdoar ao officioso advogado; mas vós, redactores da *Provincia*, que ora condemnais o bispo *exagerado e fanatico, altaneiro e audacioso sem par*, e ora absolveis o bispo, sentinella de Israel, que não postergou as nossas leis e antes trabalhou em sua seara espiritual; vós que, qual Poncio Pilatos lavais as vossas mãos:

— *Se o supremo tribunal absolve, é patente o desprestigio do governo;*

— *Se condemna, teremos um bispo com o emprego perdido e grilheta ao pé.*

Vós deveis confessar-vos suspeitos para a apreciação e julgamento de uma causa em que tendes representado o mais odioso papel de patrono e accusador, ao mesmo tempo, conforme vos sopra a brisa esperançosa do poder, tão appetecido quanto longinquo para vós, que cada dia mais vos achais divorciados da publica opinião.

« Como se sahirá de tudo isto o governo do Sr. D. Pedro II!

« Afogue-se muito embora, que com elle não se afogará o paiz.

« Quando a força das cousas trouxer a nossa vez, tudo salvaremos pela liberdade e para a liberdade. »

Tristonhos móchos a piar agouros!

Se esses *provincianos* fossem, entretanto, susceptiveis de lealdade em seus escriptos contra nós outros, de bom grado os convidariamos para discutir a questão religiosa, que tanto os ha preoccupado e para exprimirem os seus votos e opinião sobre a materia: mas uma experiencia dolorosa nos antecipa ou o silencio como resposta, ou uma centena de apodos e de injurias!

Agora tambem ficamos sabendo que as reformas que o paiz exige são — o casamento civil, a secularisação dos cemiterios, a abolição do juramento para os cargos publicos, o registro civil de nascimentos, casamentos e obitos.

Realisadas estas reformas, que o paiz reclama, resolvida está a questão religiosa; mas o Sr. visconde do Rio Branco é impotente para resolve-la pela maneira por que se acha organisado o ministerio.

Seria preciso pelo menos alijar os Srs. Junqueira e Duarte de Azevedo.

Eis ahi conselho de lealdade!

Já que não cabe o ministerio, sejam, *pelo menos*, alijados taes ministros.

E' pouco, muito pouco, mas é sempre uma homenagem de respeito á opinião publica; quer dizer — uma vaga e pallida esperança de desaccordo, de desgosto e um passo aproximado... para a regeneração do systema representativo, de que é mãi a Inglaterra, a qual, em sua ultima organisação ministerial, offerece-nos um exemplo *digno de ser considerado*.

Timeo Danaos.

« O Sr. visconde do Rio Branco póde repetir com relação ao poder, assim como qualquer dos seus collegas, o que disse uma vez o Sr. marechal de Mac-Mahon em um reducto da campanha da Criméa:

« *Je suis et j'y reste.*

E' bem achada, bem applicada!

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Directoria gerál da instrucção publica.

Alerta !

Cabo da guarda, faça se acompanhar de dous soldados, e vá reconhecer se o Sr. *** é um d s multados, se é a propria *Provincia* ou se é apenas algum *crustaceo*. Que ha trica politica em tudo isto não resta duvida.

Por sua vez declara a *sentinella* que nem o Sr. director effectivo nem o Sr. director interino tem parte alguma no brado da *sentinella*. Ha portanto grave injustiça em semelhante supposição.

A sentinella não montou guarda uma só vez, como diz o Sr. ***, ao contrario ella continúa sempre de guarda, salvas as folgas que lhe tocam por escala do serviço. Bradou sim uma só vez, por que assim foi necessario, e de novo fal-o para satisfazer o pedido das ***.

A sentinella é um cidadão que falla, conversa, tem amigos, está mais ou menos a par dos movimentos da instrucção publica; além disso lê o expediente, os despachos, etc., e é quanto basta. Já vê portanto o Sr. *** que não é milagre conhecer de todas essas minuciosidades sem ser director effectivo nem interino, ou ter com elles intimidade.

Defendendo aquelles funccionarios a sentinella fez justiça ao criterio com que foram impostas as multas a alguns professores.

Fallem por nós os despachos posteriormente publicados no *Diario de Pernambuco*, e assim satisfaremos ao Sr. ***

« Antonio Vieira de Barros.—Indeferido.

« Padre Verissimo Bandeira.—Indeferido.

« Manoel Clemente da Costa e Santos.—Indeferido.

« Manoel Antonio Ferreira Braga.—Indeferido, em vista da informação do director interino da intrucção publica.

« Francisco de Souza Magalhães.—Indeferido, á vista da informação do director interino da instrucção publica.

« Padre Procopio José Pereira.—Vide o edital publicado no *Diario de Pernambuco* de 2 de maio corrente. »

Agora, Sr. *** consultai a esses cidadãos, para que elles vos possam informar do pouco criterio com que a seu respeito tem procedido a directoria effectiva e interina da instrucção publica.

Procurai tambem por vós mesmos, informar-vos das visitas feitas pela directoria ás escolas desta cidade, e acabareis por convencer-vos da injusta proposição que avançastes.

Para grandes males, só remedios muito energicos.

O que nos parece é que a epidemia que se ia desenvolvendo, já declina, attentos os meios therapeuticos que foram empregados pelos facultativos.

Prosigam elles, porque o beneficio será real.

A sentinella vai mudar o quarto, e como é costume brada :

Nada de quartel aos ociosos.

Podeis Sr. *** dar a palavra a quem vos aprouver, certo de que se for injusto seu *veredictum* não passará sem contestação.

7 de maio de 1874.

A sentinella.

Villa do Salgueiro.

Srs. redactores : Um novo campeão da politica *liqueira*, pretendendo desfructar os foros de *chefe* politico, principiou por vomitar contra mim, sob a capa do anonymo, no jornal *Provincia*, toda bilis de seu gratuito odio.

O novo infatuado chefe impavonou-se com as azas de outrem, por que leu a grammatica latina, e quer salvar a não do estado, em quanto o *piloto* dorme.

Mal sabe o novo romeiro, que os cegos precisam guia, o corpo *uma* cabeça, e que a não em bom andar.

Acorde o *piloto* em quanto é tempo. ...

E' que o novo chefe, diz ter advogado *gratis*, e as columnas da *Provincia* para o seu desafôgo ; e com meia duzia de apôdos, e calumnias vomitadas contra mim, tem estreado bellamente a sua carreira politica, e firmado os alicerces de sua *imponente* chefatura.

Não precisava tantos sacrificios para se fazer de chefe ; bastava querel-o, e o ex-chefe lhe entregaria o bastão, que tão dignamente tem sustentado, *sem grandes matinadas*.

Napoleão, o grande, bem o disse, *querer é poder*. Com uma coberta vermelha sobre uma mesa, meia duzia de palavrões á porta da igreja matriz, e algumas garrafas do bom vinho, estava coroado o chefe; bastava isso.

Para que pois senhor communicante, tanta matinada, para que fazer o papel de *careta*, que só é proprio dos arreliquins !

Os palhaços tambem são chefes; e dispa o *careta* a mascara, que lhe responderei melhor.

Villa do Salgueiro, 11 de abril de 1874.

Romão Pereira Filgueira Sampaio.

O catholecismo em Ipojuca.

Senão fossemos vilipendiados pelo Rvm. pro-parocho de Ipojuca, talvez não voltassemos ás columnas deste jornal para tratar de questões tendentes ao pessimo descempenho dos deveres parochiaes naquella freguezia, deixariamos á apreciação dos factos declarados em o nosso artigo, contido no jornal da 18 de abril proximo passado, a autoridade a quem respeitosos nos dirigimos ; mas o nosso caracter requer que não deixemos aquelle repetenado pro parocho triumphar de seu ficticio periodico, com o qual, longe de justificar se da accusação que lhe foi feita, procurou unicamente insultar o seu incognito delator.

Não era a nós que o Rvm. pro-parocho devia uma satisfação, nós de muito boa vontade a dispensariamos, pois não o desafiamos a isso ; fazemos apenas authentica declaração ao poder competente e para chamal-o á ordem.

Sabemos todavia, que V. Rvm. é a materia em inacção nos seus preambulos estimulantes, e não obstante desconhecermos o agente deliberante, somos obrigados a patentear o nosso presentimento.

Pois bem, é sob a mesma assignatura que voltamos a fazer-lhe as accusações de sua negligencia no sagrado cumprimento de seus deveres, e nem diga V. Rvm. que está no firme proposito de não responder a anonymos, por quanto este deve ter todo valor, não só para o publico, como para V. Rvm., desde que narra factos publicos praticados por V. Rvm., para o que desafiamos a contestar qualquer delles se lhe for possivel.

Dissemos em nosso primeiro escripto, que V. Rvm. tinha negado confissão a uma pobre mulher, que jazia no leito da morte e que privando-a desse orvalho, essa infeliz morrera impenitente e com ella uma criança privada do reino da gloria.

Invocamos como testemunha deste facto o Rvd. Ignacio Bezerra de Menezes, actual capellão do engenho Salgado, que sendo chamado para soccorrer a pobre enferma (visto S. Rvma. ter-se negado) infelizmente esta succumbio antes que este bom padre chegasse á sua residencia.

Um outro facto deu se em terras do engenho Agua-fria. Deixou V. Rvma. morrer impenitente uma pobre mulher, que vivendo amasiada, o seu amante havia resolvido casar-se ; apezar de V. Rvma. saber desta circumstancia, negou-se a soccorrer a essa infeliz : appellamos para o testemunho do Sr. Dr. Alipio José da Costa, que sabe perfeitamente deste occorrido.

Outros muitos infelizes teem perecido naquella freguezia, privados dos soccorros espirituaes, devido tão sómente á negligencia de V. Rvma, deixando de enumera-los, por ser um nunca acabar.

Finalmente o Sr. pro-parocho, pouco satisfeito em praticar os horrores, que acima dissemos, entendeu que no seu caracter de pastor estava o indigno aconselhar ao rebanho que lhe foi confiado para commetter acções tão indignas, como é o facto seguinte :

Um bello dia em que o Rvm. pro-parocho sentio-se apaixonado (de outra forma não se explica) dirigio-se a casa de uma sequeira viuva, que até o presente vive honestamente, e aconselhou a esta virtuosa senhora, que não tinha ainda se casado, não devia perder tempo procurasse um ajuntamento illicito, e aditamos a realidade deste facto com os testemunhos do Sr. Dr. juiz municipal daquelle termo o capitão Felippe de Sá, a quem a mesma viuva contou.

E ousará V. Rvm. dizer que não troca palavra com qualquer malsim ou estradeiro ?

Tenha paciencia, Sr. pro-parocho, venha em publico contestar, se poder, as accusações que fazemos, e não procure a escapatoria de dizer que não responde a anonymes.

Estamos dispostos a ir com V. Rvma. adiante, porque está em sua consciencia que dispomos ainda de muitos recursos.

Até breve, se for necessario.

Um christão.

Ao publico

Tendo ha dias lido no *Jornal do Recife* uma nojenta correspondencia feita pelo hydrophobio Zuza do Cogitor, morador aqui em Bezerros, a qual teve por fim metter ao ridiculo o meu amigo muito distincto Sr. juiz de paz desta freguezia José Pessoa de Sotto-Maior, apresso me em fazer sciente ao publico que este Zuza do Cogitor, despeitado por não ter obtido daquelle juiz o resultado que pretendia contra um pobre homem desta mesma freguezia, por isso ficou no maior desespero contra o meu prestimoso amigo, esquecendo se tão depressa do que elle lhe fez no dia de sabbado.

Tranquillise-se o meu amigo que este ingrato nao pode metter ao ridiculo a homem de seu quilate, visto como este padeiro aqui é bem conhecido desde que exerceu o lugar de fiscal, até que lhe deram demissão. Felizmente os homens de probidade como o Sr. Dr. Cordeiro, diz o seguinte : é feliz a freguezia que tem um juiz de paz como o Sr. juiz alferes José Pessoa de Sotto Maior, eu e muitos tambem dizemos, já estamos livre do pocesso do ex-fiscal Zuza Cogitor. . antes andar mal vestido ônsadamente e cheio de probidade, do que negar a divida da viuva do capitão Neves. ..... portanto, fique o publico conhecendo quem é este ente Zuza do Cogitor.

De um bezerrense.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp,

garantido por sua marca commercial, conserva-se inalteravel e inimitavel, como um artigo de primeira ordem, da maior pureza e efficacia possiveis. Como prova authentica de suas virtudes medicinaes, mencionaremos os seguintes nomes dos afamados medicos, os quaes nos remetteram certificados e attestados voluntarios de curas de differentes molestias desesperadas : Dr. Benito, J. Riera, Igo, de Cuba ; Dr. José Franco Ruz, Havana ; Dr. Pablo Verdua y Anto, Ulmo, Matanza, Cuba ; Dr. Miguel de Zayas, Pto. Ppl, Cuba ; Dr. Raphael Tremols, Trindade. Esta lista poder-se-hia encher de alto a baixo com os nomes dos medicos, cujos testemunhos se acham archivados em nosso poder.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 7 de maio de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — de 1ª sorte 8$300 por 15 kilos, hontem.
Algodão — em fardos Fair 9$275 por 15 kilos, hontem.
Algodão — sem inspecção 7$500 por 15 kilos.
Couros — salgados seccos 366 rs. o kilo.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/8 d. por 1$000, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 1 e 24 3/4 d. por 1$000. do banco.
Cambio — sobre o Porto a 90 d/v 110 0/0 de premio.
Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 15 d/v. ao par.

B. de Vasconcellos
Presidente.
P. J. Pinto
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6 .	183:162$267
Idem do dia 7	28:304$776
	211:467$043

Descarregam hoje 8 de maio de 1874.

Barca franceza — *Santo André* — mercadorias para alfandega.

Patacho inglez — *Gerda* — cimento já despachado para o 3º ponto, e deposito no trapiche Cunha.

Patacho allemão — *Elise* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Importação.

Sumaca hespanhola *Marina*, entrada de Montevidéo em 7 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :

Xarque 203,543 kilos á ordem.

Patacho hespanhol *Presidente*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignodo a Balthar Oliveira & C., manifestou :

Xarque 111,174 kilos á ordem.

Sumaca hespanhola *Carinesa*, entrada de Montevidéo na mesma data e consignada a Beltrão & Filho, manifestou :

Couros seccos 12.
Xarque 153,884 kilos á ordem.

Hiate nacional *Leonilla da Cruz*, entrado do Aracaty na mesma data e consignado a Antonio A. de Souza Aguiar, manifestou :

Algodão 45 saccas a Antonio C. de Vasconcellos, 31 a E. de Oliveira Lacerda, 4 a A. F. Velloso. Cera de carnaúba 2 saccos ao mesmo. Couros salgados 11 ao mesmo.

Palha de carnaúba 56 molhos á ordem. Pennas Sema 4 saccos e 2 pacotes a A. F. Velloso. Sal 400 alqueires á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE ABRIL DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No brigue francez *Mines Sonmich*, para Liverpool, carregou : M. Lathan & C. 249 saccas com 18,087 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Bella*, para Cronstadt, carregou : M. Lathan & C. 2,800 saccos com 210,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Spring Brid*, para o Canal, carregou : J. Pater & C. 80 saccos com 6,885 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Lidador*, para o Porto, carregou : E. R. Rabello & C. 450 saccos com 33,750 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado ; F. R. Pinto Guimarães 266 ditos com 19,950 ditos de dito e 250 ditos com 18,750 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para o Porto, carregou : A. Cordeiro 45 barris com 4,410 litros de mel.

— No brigue portuguez *Cotete*, para o Rio da Prata, carregou : A. Cordeiro 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Paraguassú*, para o Rio da Prata, carregou : P. M. Maury 75 pipas com 36,000 litros de aguardente.

— No brigue hespanhol *Christina*, para Barcellona, carregou : P. Carneiro & C. 120 saccas com 9,053 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— Para o Acaracú, no vapor nacional *Jaguaribe*, carregou : A. Cordeiro 5 barris com 480 litros de aguardente;

— Para o Natal, na barcaça *Triumpho*, carregou : J. J. Paes Barreto 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 6 . . .	4:812$593
Idem do dia 7	640$881
	5:453$474

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 6	5:353
No dia 7	
Primeira porta	144
Segunda porta	152
Terceira porta	228
Quarta porta	
Trapiche Conceição	1,732
	7,619

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 6	15
No dia 7	1
No trapiche Conceição	2
	18

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 6 .	9.865$810
Idem do dia 7 . . .	1:060$320
	10.925$160

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 6 . . .	18:898$289
Idem do dia 7	3:772$222
	22.670$511

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 6 . . .	1:503$313
Idem do dia 7	591$030
	2:094$343

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7.

Montevidéo—22 dias, sumaca hespanhola *Carinoza*, de 99 toneladas, capitão Isenn, equipagem 10, carga 111,174 kilos de carne secca ; a Baltar Oliveira & C.

Montevidéo—19 dias, patacho hespanhol *Previdente*, de 148 toneladas, capitão R. Neius, equipagem 10, carga 133,884 kilos de carne secca : a J. J. Gonçalves Beltrão & Filho.

Montevidéo—23 dias, sumaca hespanhola *Marina*, de 190 toneladas, capitão Alsina, equipagem 12, carga 202,000 kilos de carne secca ; a Loyo & Filho.

Aracaty e Macáu—8 dias, hiate nacional *Leonilla da Cruz*, de 151 toneladas, capitão Manoel C. da Costa, equipagem 7, carga sal e algodão ; a A. Alberto de Souza Aguiar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Granja e portos intermedios—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Silva, carga varios generos.

Portos do Sul—Vapor nacional *Paran* , commandante C. A. de Quadros, cargo varios generos.

Ilha de Fernando—Vapor brasileiro *Giquiá*, commandante Martins, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Barca brasileiro *Andrade Neves*, capitão Jone A. Ribeiro, carga assucar.

Liverpool—Barca ingleza *George Conning*, capitão J. Husen, carga algodão e outros generos.

Mexico—Barca allemã *Konigin Augusta*, capitão Helsen, em lastro.

Observação

O patacho *Jaboatão* sahido no pia 6, seguio para o Rio da Prata e não para New York, como sahio por engano.

DECLARAÇÕES.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

DIVIDENDO NONO.

Esta companhia paga o seu nono dividendo, a razão de 3 0/0.

Confraria de Santa Rita de Cassia, do Recife.

Tendo deixado de haver a reunião do collegio representativo no dia 3 do corrente por falta de numero legal, convido novamente a todos os irmãos desta confraria para comparecerem no dia 10 do corrente ás 11 horas da manhã, no consistorio de nossa igreja, afim de elegerse o novo conselho administrativo.

Domingos José Ferreira,
Secretario.

ESTRADA DE FERRO DO Recife a Caxangá.

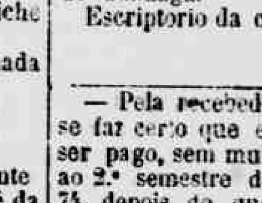

A principiar do dia 10 de corrente, nos domingos e dias santificados, durante o inverno, serão supprimidos os trens de 3 e 6 horas da tarde do Recife, e os de 4 horas e 35 minutos, e 7 e 35 do Caxangá.

Escriptorio da companhia, 6 de maio de 1874.

R. C. Bartebee,
Gerente.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz certo que e neste mez de maio que tem de ser pago, sem multa, o imposto pessoal, relativo ao 2º semestre do exercicio corrente de 1873 a 74, depois do que será pago com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 7 de maio de 1874.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja de Santa Cruz.

Não se tendo concluido no dia 30 do mez findo a eleição dos novos funccionarios, como mandam os artigos 24 á 30 e 53 do compromisso que rege esta confraria, são de novo convidados todos os nossos irmãos confrades a comparecerem em o nosso consistorio no dia 11 do corrento, pelas 6 horas da tarde, afim de que em mesa geral se conclua dita eleição.

Consistorio da confraria, 7 de maio de 1874.

Servindo de escrivão
Marcolino José Pupe.

— O Dr. director geral interino manda declarar aos professores publicos que os attestados passados pelos delegados litterarios para pagamento dos seus vencimentos, que não estiverem juntos a requerimentos, estão isentos de sello, conforme explicou o thesouro nacional á thesouraria de S. Paulo, em 6 de fevereiro ultimo, respondendo o officio de 3 de janeiro anterior.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 6 de maio de 1874.

O secretario
Joaquim P. da Silva Guimarães.

Companhia pernambucana de navegação costeira a vapor.

De ordem do conselho da direcção, convido aos Srs. accionistas da nova emissão de acções desta companhia, que somente realisaram a primeira prestação de 20 %, sobre o valor subscripto, a fazer segunda entrada a mesma razão, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, no escriptorio do Forte do Mattos.

Recife, 23 de abril 1874.

Jhomas M. Connan,
Gerente interino.

Companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Rio-Grande do Norte.

O conselho de compras desta companhia contrata o fornecimento do fardamento abaixo declarado para supprimento de suas praças durante o trimestre de julho a setembro do corrente anno ; a saber :

Calças e camisas de brim, calças e camisas de algodão americano azul, calças e camisas de panno azul encorpado, camisas de flanelfa azul, bonets e fardas de panno, lenços de seda e sapatos de couro de bezerro pretos.

Os senhores que concorrerem á arrematação do fardamento acima mencionado, deverão apresentar á capitania do porto desta provincia, no dia 15 de junho proximo futuro, ás 10 horas da manhã, as suas propostas, em carta fechada, com as competentes amostras : as propostas devem ser em dupplicata e declarar o preço de cada artigo em separado, sem o que não serão aceitas ; assim como, assignadas pelo proprio proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e sujeitar-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento em vigor.

Previne-se que o fardamento é de conformidade com o planodos uniformes.

Quartel da companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Rio Grande do Norte, em 3 de maio de 1874.

José de Paula Nepomuceno,
Official de fazenda.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 7 de maio pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 41.	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Idem n. 34	200$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 144	362$500
Rua da Alegria.	
Idem n. 34	371$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31.	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n. 27. . . .	325$000
Loja idem.	375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado).	1:000$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17.	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, pederão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
gente.

31 Rua do Apollo 31

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

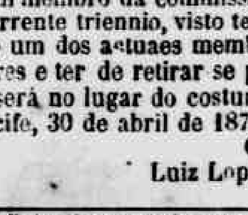

De ordem do presidente da assembléa geral da companhia acima é convocada extraordinariamente dita assembléa para o dia 8 de maio proximo futuro ao meio dia, afim de proceder-se a eleição de um membro da commissão de contas que serve no corrente triennio, visto ter pedido destituição do cargo um dos actuaes membros, em razão de seus afazeres e ter de retirar se para a Europa. A reunião será no lugar do costume.

Recife, 30 de abril de 1874.

O secretario
Luiz Lopes Castello Branco.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que no dia 13 do corrente, vai á praça perante a junta da mesma thesouraria a obra da ponte sobre o rio Serinhãem, no lugar Pão Sangue, orçada em 9:570$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Sociedade Beneficente Luso Brasileira.

Tendo de se proceder a eleição da nova administração desta sociedade, de ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios a comparecerem domingo, 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de constituirem a sessão de assembléa geral, e logo depois o collegio eleitoral na fórma dos arts. 55, 56 e 57 dos estatutos ; fazendo sciente que não póde votar e ser votado o socio que dever mais de tres mensalidades, ou que estiver percebendo soccorros da sociedade.

Secretaria do conselho fiscal, 6 de maio de 1874.

O secretario
Marcos Francisco de Paula Reis.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora, e de conformidade com o nosso compromisso, convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio, domingo 10 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral tomarem parte na eleição dos membros da mesa regedora para o futuro anno de 1874-75. Espero o comparecimento de todos.

Secretaria da irmandade, 6 de maio de 1874.

O escrivão
Jezuino José da Rosa.

Irmandade da SS. Trindade do convento de Santo Antonio.

De ordem do irmão juiz são convidados todos os irmãos para que compareçam no consistorio da irmandade, no dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, eleger-se a nova mesa que tem de funccionar no futuro anno de 1875, conforme determina o art. 77 dos estatutos.

Sociedade beneficente dos typographos em Pernambuco.

Domingo, 10 do corrente, ás 9 horas do dia e na casa do costume, haverá sessão ; para a qual são convidados todos os membros desta sociedade a tomarem parte na 3ª discussão dos estatutos.

Sala das sessões 6 de maio de 1874.

O 1.º secretario,
Belmiro Ferreira da Fonceca Cadaval.

N. B. Se chegar vapor pela manhã, terá lugar a sessão ás 7 horas da noite do mesmo dia.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Sabbado 9 de maio.

Unica representação á noite da magnifica comedia-drama em 5 actos, ornada de musica :

A cigana de Paris.

Denominação

1.º acto. - O dia de Santa Perpetua.
2.º « — A casa do jogo.
3.º « — O baile de mascaras
4.º « — A casa d'adéla.
5.º « — A cigana e o agente de policia.

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto :

Uma experiencia

Principiará ás 8 1/2 horas

DOMINGO

A's 5 horas da tarde

A comedia-drama em 5 actos :

A cigana de Paris.

Terminando o espectaculo com a comedia popular em um acto :

OS IRMÃOS DAS ALMAS

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA - LIMA PENANTE

Sabbado 9 do corrente.

(Impreterivelmente)

Recita em beneficio do artista José Maria Accioli.

Representar-se ha o apparatoso drama em 5 actos :

O HOMEM DA Mascara Negra.

Finalisará o espectaculo com a linda scena comica, representada pelo actor Lyra.

Os effeitos do vinho novo.

A'S 8 1/2 DA NOITE.

O beneficiado pede protecção e antecipa os seus agradecimentos.

Domingo

A's 5 1/2 horas da tarde.

Grande festa dos caixeiros.

Comedia em dous actos :

VIVA A CAMARA MUNICIPAL E O DOMINGO DOS CAIXEIROS.

A aria do

Mascate italiano.

Os effeitos do vinho novo.

E a comedia

O caixeiro da taverna.

A's 5 1/2 horas da tarde

AVISOS MARITIMOS.

PARA LISBOA

Deve seguir em poucos dias a escuna portugueza *Aguia* ; para a carga que lhe falta, trata-se com E. R. Rabello & C. á rua do Commercio n. 48.

PARA O PORTO.

Sahirá com brevidade o patacho portuguez *Lidador*, por ter quasi toda a carga prompta ; para a que lhe falta e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos—Ayres, (com baldeação para o Rosario)

STEAMER

HENRI IV

Commandante Capelle.

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

Com aviso previo, se poderá segurar lugares para passageiros e praça para carga, para Lisboa, Havre e Antuerpia, e por baldeação para todos os portos do continente : trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

LUSITANIA

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se da Europa do dia 8 do corrente em diante, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para fretes, encommendas e passageiros : a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9 .

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

ROYAL MAIL STEAMER

PATAGONIA

Commandante C. C. Brough.

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de maio e depois da demora do costume, seguirá para Lisboa, Bordeos e Liverpool, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES

Linha mensal

RIO GRANDE

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Lisboa e Porto.

Vai sahir com brevidade a veleira barca *Lisboa*. Recebe carga e passageiros : a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

— Segue impreterivelmente no dia 12 do corrente para o Aracaty o bem conhecido hiate *Deos te Guarde* : quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 2, a tratar com Bartholomeu Lourenço, ou com o mestre, a bordo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

FERNANDO DE NORONHA.

O vapor *Gequiá*, commandante Martins, seguirá para o porto acima no dia 7 de maio ás 11 horas da manhã. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas

Vendem Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6.

PARA O PORTO.

Seguirá brevemente a barca portugueza *Alegria*, por ter engajada a maior parte do seu carregamento. Para o resto e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48, ou com o capitão.

Porto

Segue com toda a brevidade a barca portugueza *Harmonia*, por ter dous terços da carga prompta : para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19.

ARACATY.

Para o Aracaty vai sahir com muita brevidade o bem conhecido hiate *João Valle*, para carga a frete a tratar com João José da Cunha Lages, na rua do Vigario n. 33, 1º andar, ou com o mestre a bordo em frente ao trapiche Dantas.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio-Grande do Sul

Pretende sahir brevemente a patacho portuguez, *Marcial*, por ter contratada grande parte da sua carga ; para o restante trata se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

Pará.

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Azarara*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO

De

uma lancha a vapor

HOJE

A's 11 horas

Em frente á companhia Pernambucana

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, uma lancha a vapor que se acha em perfeito estado, e a machina prompta a funccionar.

Esta embarcação que accommoda 25 pessoas, não serve para recreio, como conducção de passageiros para os vapores que fundeam no lamarão, e mesmo para rebocar alvarengas com carga dentro do porto.

E' de força de 6 cavallos, e quando succeder ficar o casco inutilisado, serve a machina para qualquer outro mister, taes como: serrarias, engenhos, etc., etc.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la, pois acha-se fundeada junto ao caes da mesma companhia, onde tem de effectuar-se o referido leilão.

LEILÃO

DOS

salvados do patache portuguez *Adelina*

Hoje

O agente Martins fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de peças de lonas, brinzões, pharóes, aguihas de mariar, cortinetes, ferros, vergas, mastros, 1 lancha, remos, 2 volumes com saccos vazios, 11 barricas com amêdoas dentro, moitões e cadernaes, e uma porção de cobre velho, forro do navio, e outros muitos objectos salvados do patache portuguez *Adelina*, naufragado na praia do Gaibú.

A's 11 horas do dia acima, no trapiche denominado Barbosa.

Leilão

DE

uma burra, prova de fogo, 1 carteira, mesas e outros objectos de escriptorio

HOJE

No segundo andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.

Leilão

DE

uma mobilia de jacarandá, massiça e quasi nova 1 cama franceza tambem de jacarandá, 2 aparadores de amarello, novos, 1 tapete quasi novo forro de uma sala de visita, 2 commodas, 1 marquezão e outros moveis que serão vendidos

ao correr do martello

Hoje

ás 11 horas em ponto

Por intervenção do agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 3.

Servirá de base para o leilão as offertas obtidas em particular pelos objectos acima descriptos sendo que a entrega se effectuará findo o acto d, arrematação.

LEILÃO

Em continuação

DE

obras impressas de V. Hugo, Lamartine, Pelletan, Bowillet, Vieira, Roquette e muitos outros autores, poesias, obras de direito, medicina, engenharia, atlas, Historia do Brasil, Inglaterra, França e Portugal

Hoje

A's 11 horas da manhã

á rua da União n. 9.

Moveis

Um piano forte, 1 mobilia estufada, 1 cama franceza, 1 guarda-vestido, toilettes, toucadores, escarradeiras, quartinheiras, bancas para jogo, cadeiras de ferro, machina para café, 1 palanquim, 1 faqueiro de prata e 1 paliteiro, salva, apparelho de metal para chá, moinhos e outros objectos que estarão patentes.

O agente Pinho Borges venderá os referidos moveis e livros que ficaram do leilão de 5 do corrente, pertencentes ao Sr. Dr. Luiz Carvalho, á rua da União n. 9.

Sexta-feira 8 do corrente.

LEILÃO

DE

um grande predio de 2 andares n. 37, sito á rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, com as seguintes commodidades, 1º andar, 2 salas, 4 quartos e cozinha, 2º andar, 2 salas, 3 quartos, sotão e cozinha, andar terreo, um grande armazem

SEGUNDA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A's 11 horas.

O agente Pinho Borges, bastante autorisado, fará leilão do referido predio, por conta e risco de quem pertencer, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 33, 1.º andar.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar, e algum esclarecimento o mesmo agente pode dar.

LEILÃO

DOS

moveis, louça, armação dos quartos, candieiros e mais pertenças do extincto hotel que foi denominado de Londres

SEGUNDA-FEIRA 11 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No sobrado da rua do Commercio n. 7.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais pertanças acima mencionados. Garante-se a casa, que é vasta e apropriada ao mesmo genero de negocio.

LEILÃO

DO

vapor Parahyba

SENDO:

casco em perfeito estado, amarras, mastros, vergas, cabos e mais pertenças do referido vapor

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

ás 11 horas

Em frente ao edificio da companhia pernambucana.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá o vapor acima declarado, o qual se acha ancorado neste porto, em frente á companhia pernambucana, onde os Srs. pretendentes podem desde já examinar: e em continuação o mesmo agente venderá uma porção de pedras, a saber: soleiras, portadas, arcadas e differentes pedras de diversos formatos e tamanhos.

leilão

DO

grande sobrado amarello de 3 andares e sotão da rua da Imperatriz, esquina da do Hospicio, e em frente á matriz da Boa-Vista

Terça-feira 12 do corrente

ás 11 1|2 horas em ponto

Por intervenção do agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 43.

Agente Dias

LEILÃO

DE

um predio e sitio murado em Santo Amaro das Salinas, no pateo da igreja, cujo sitio foi do fallecido commendador José Candido de Barros

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias, competentemente autorisado por mandado do Exm. desembargador juiz de orphãos levará a leilão no dia e hora acima designados, o predio mencionado, o qual contém andar terreo e sotéa, duas frentes e janellas em ambos os oitões, 2 grandes salas e 5 quartos, e com o seu abatimento do assoalho ..., esta com accommodações de ..., cozinha fóra, quartos para creados, cacimba, estribaria etc. etc.

O sitio tem viveiros, differentes arvores fructiferas e é todo murado, tem dous portões, ... um de ferro.

Esta casa torna-se recommendavel por ter sido solidamente construida e a vantagem de ter agua perto e ... proximo a ella. Os pretendentes podem desde já examina-la, e para qualquer esclarecimento á rua do Marquez de Olinda n. 37, escriptorio da agencia, onde terá lugar o referido leilão.

Leilão

Do sobrado e sitio da Capunga (châos proprios, rua das Crioulas n. 26, que foi da fallecida D. Florinda, e em que morou o Sr. Albuquerque, com casa grande de pedra e cal, quartos fóra, sitio com cerca de 1,000 palmos de frente e 2,000 de fundo, com arvoredos, viveiro, 2 cacimbas com boa agua de beber, em frente da qual passará breve os trilhos da linha dos bonds

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

Ás 11 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Dias

LEILÃO

DE

predios

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

A SABER:

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão os seguintes predios:

Um sobrado na rua de Lomas Valentinas n. 64, de 2 andares e sotão, reedificado não ha muito e com grandes accommodações em qualquer dos andares, e além disso duas lojas e um sotão, com 2 salas e 3 quartos. Este predio possúe uma boa escada de volta que se estende do pavimento terreo ao sotao, de modo que até este pode ser alugado independente.

Uma casa em a rua do Visconde de Inhauma, outr'ora rua do Rangel n. 19, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado com cacimba. Esta casa acha-se em perfeito estado, e é situada em uma optima rua commercial.

Um sobrado de um andar e sotão n. 17, á rua de S. Jorge, outr'ora rua do Pilar, com a frente de azulejo, com os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, sotão com janellas para as duas frentes e loja, com 3 salas, quintal todo murado com cacimba e portão.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-los, e para qualquer informação á rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar, escriptorio do agente.

Aos Srs. proprietarios se offerece occasião de possuir predios que dão optima venda, e que se vendem somente em consequencia de ter o seu dono transferido sua residencia para a Europa.

Leilaõ

DE

chapéos de sol de seda e de panno, botinas para senhoras, sapatos de charlote para homens e senhoras, ditos de merinó preto, marroquins, camisas, collarinhos, cambraias e diversas fazendas

Sabbado 9 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Rua do Bom Jesus n. 63.

A requerimento do curador fiscal e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Pinho Borges venderá em leilão as referidas fazendas, pertencentes á massa fallida de Pereira, Mello & C., no sobredito armazem.

Leilão

DE

MOVEIS

e obras de ouro

Sabbado 9 do corrente

Sendo: mobilias de junco e de amarello, 1 excellente piano de mogno, lavatorios, camas francezas de amarello, marquezões, marquezas, 1 toilette, 1 importante commoda e secretaria de jacarandá, 1 guarda-louça, cadeiras avulsas, consolos, 1 meio apparelho de porcelana para jantar, jarros e outros muitos objectos de ouro que, serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

pelo agente Martins

No armazem da rua do Imperador n. 48

A's 11 horas do dia acima.

Leilão

DAS

dividas activas da massa fallida de Joaquim Francisco de Mello Santos, na importancia de 10:784$021

O agente Martins fará leilão das dividas acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

SABBADO 9 DO CORRENTE

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILÃO

DAS

dividas da massa de Manoel de Souza Carneiro Pimpão

SABBADO 9 DO CORRENTE

as 11 horas da manhã

O agente Martins fará leilão por conta do arrematante das dividas de Manoel de Souza Carneiro Pimpão, de ditas dividas, em valor de cerca de 40:000$000.

No armazem da rua do Imperador n. 48.

LEILÃO

DE

JOIAS

No dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, Julio Izaac, com casa de penhores á travessa do Duque de Caxias n. 2, por intervenção do agente Martins, fará leilão dos penhores constantes das cautellas abaixo declaradas, vencidas e não reformadas, a saber:

Cautellas.

Ns. 1502, 1503, 1565, 1604, 1673, 1803, 1835, 1896, 1923, 1936, 2028, 2050, 2143, 2192, 2254, 2256, 2269, 2282, 2303, 2333, 2339, 2342, 2345, 2397, 2448, 2454, 2483, 2539, 2562, 2605, 2607, 2609, 2612, 2614, 2617, 2627, 2638, 2652, 2676, 2686, 2687, 2691, 2695, 2700, 2705, 2712, 2715, 2718, 2724, 2729, 2730, 2733, 2734, 2736, 2750, 2752, 2760, 2765, 2766, 2772, 2775, 2779, 2780, 2793, 2797, 2807, 2820, 2822, 2828, 2833, 2842, 2853, 2858, 2859, 2861, 2864, 2865, 2869, 2872, 2890, 2894, 2896, 2899, 2900, 2909, 2916, 2918, 2927, 2936, 2937, 2954, 2955, 2969, 2955, 2972, 2975, 2978, 2373, 2988, 2993, 2998, 3009, 3013, 3016, 3023, 3026, 3032, 3041, 3045, 3049, 3055, 3059, 3060, 3065, 3084, 3087, 3099, 3101, 3105, 3108, 3112, 3117, 3122, 3126, 3128, 3129, 3132, 3132, 3134, 3165, 3166, 3168, 3171, 3176, 3033, e 747—, cujas cautellas podem ser reformadas ou resgatadas até o bater do martello.

AVISOS DIVERSOS

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Sardinha, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

Escrava cozinheira

30$000

Precisa-se com urgencia de uma perita cozinheira e compradeira para casa de uma pequena familia, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 1.º 2.º andares.

A. F. CORGA

Confronte a alfandega, armazem pintado de preto, que curiosos acabam de denominar

Jazigo

O administrador deste estabelecimento, a bem dos interesses daquella firma, vende á dinheiro á vista:

Batatas, baratissimas.

Feijão mulatinho muito claro e tenro, em saccos, baratissimo.

Latas com cinco galões de gaz, Devois, a

Arroz superior a 2$500 a arroba.

Caixas com 40 cartas de fogo da China superior

Manteiga franceza nova de 1874, da marca PLG, a 740 rs. a libra.

Os mais generos que existem no mesmo estabelecimento, faz-se a elles preços proporcionaes aquelles declarados.

Aluga-se

a casa terrea com grandes commodos para familia, extenso quintal murado e arborisado, e outras muitas commodidades, no melhor local do pateo da Paz, (Afogados): a fallar ao sacristão da matriz para vê-la, e no Recife, tratar á rua das Cinco-Pontas n. 31.

Francisco Lopes Lima de Barros.

Antonio Sergio Lopes Lima, convida a todos os seus amigos para assistirem á missa do setimo dia do fallecimento de seu querido sobrinho Francisco Lopes Lima de Barros, que terá lugar sexta-feira (8), ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Pedro, e se confessa desde já grato, tanto a estes, como aos que lhe fizeram o obsequio de acompanhar o cadaver ao seu ultimo repouso.

Manoel José da Silva Maia.

Bernardino José da Silva Maia convida aos seus amigos e aos de seu finado irmão Manoel José da Silva Maia, para assistirem á missa do setimo dia de seu passamento, que terá lugar no convento de S. Francisco, segunda-feira 11 do corrente, ás 7 horas da manhã; e desde já se confessa eternamente grato, não só a estes, mas tambem áquelles que acompanharam os restos mortaes á sua ultima morada.

Dr. João Alves Mergulhão.

Joaquim Bernardo de Mendonça manda celebrar uma missa por alma de seu fallecido amigo o Dr. João Alves Mergulhão, e convida aos seus amigos, e aos parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de caridade, que terá lugar segunda-feira, 11 do corrente, na capella da Conceição dos Coqueiros, ás 7 horas.

Cabelleireiro.

Joaquim Moreira Dias avisa aos seus numerosos freguezes que acha-se trabalhando na rua das Cruzes n. 35, loja do Sr. Luiz Augusto de Pacheco, e que se acha prompto para quaesquer trabalhos de sua profissão, como sejam: penteados, cachpaigne, coques, cabelleiras, topettes todos os feitios, crescentes, etc., etc.; para tudo isto acha-se munido de cabellos.

Aviso

Acção entre amigos

Avisa-se aos amigos que são possuidores de acções de um optimo piano de armario, um alfinete com tres brilhantes ornados de perolas, e outros objectos, que deixa de correr essa acção com a loteria 99ª, visto ter-se perdido cincoenta e tantas acções; outro sim, avisa-se tambem que será extrahida com a loteria 103; e pede-se aos possuidores das antigas acções, que se dignem apresenta-las para serem trocadas, caso não appareçam as perdidas, no prazo de tres dias: roga-se a qualquer pessoa que achou não só essas acções, como duas cadernetas escripturadas, e quatro cartas, as quaes foram perdidas desde a casa de leilão do agente Pestana até a Boa-Vista, o obsequio de entrega-las na rua da Cruz do Recife, taverna do André, que será recompensado generosamente.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que sob a razão de Cunha & Manta gyrava nesta praça, ficando o socio Antonio Pereira da Cunha, exonerado de toda responsabilidade, e a cargo do socio Joviniano Manta, todo activo e passivo da mesma sociedade.

Recife, 30 de abril de 1874.

Antonio Pereira da Cunha.
Joviniano Manta.

— José da Costa Dias, tendo de seguir brevemente para Montevidéo, no primeiro paquete e não tendo tempo para se despedir pessoalmente de todas as pessoas que o honram com a sua amisade, offerece-lhes alli o seu limitado prestimo, ou em qualquer parte a que o levar o destino.

— Desappareceu de casa do abaixo assignado, por occasião de sua mudança da rua da Imperatriz para a do Barão da Victoria, uma caixinha das que servem para pennas d'aço, contendo um annel de ouro com esmalte preto e legenda—Recuerdo—formada em pequenas perolas; e mais uma madeixa de cabellos negros engastados, em ouro: a quem apprehender ou achar estes objectos e os levar á dita rua do Barão da Victoria n. 44, segundo andar, será gratificado.

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Precisa-se de uma mucamba para o serviço interno de uma pequena familia: na rua do Barão da Victoria n. 44, segundo andar, entrada pela rua do Cajú.

— Jaão Mendibouro, retirando-se para Europa com a sua familia, deixa procuração bastante aos Srs. Harismendy & Labille.

— Precisa-se de uma senhora de bons costumes para ensinar primeiras lettras a uma menina, fóra da cidade: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Precisa-se de um menino portuguez, de 12 a 14 annos, para taverna, que seja de boa conducta: a tratar na rua do Calabouço n. 4.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

Rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 9, casa do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes ... meio bilhete n. 763 e o 700$, um meio bilhete n. 2209 com 400$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (98), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa Hora em Olinda (99ª), que se extrahirá na quarta feira, 13 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Excellente occasião.

Para o rico e para o pobre

Optimos terrenos para edificação com 400 palmos de fundo a 1$000 e 800 rs.

Retalham-se os grandes terrenos que circumdam a estação da Boa-Viagem; são terrenos proprios, desembaraçados e cortados por tres estradas: a real, a de ferro e a que segue da estação para a Boa-Viagem, e ficam mui proximos ao rio Jordão.

A commodidade do preço, a facilidade do transporte de materiaes pela via ferrea, a proximidade de madeiras e, sobre tudo, o privilegio de viajar gratis no vapor pelo espaço de 10 annos, a quem edificar proximo a esta estação, tudo isto é de incontestavel vantagens e deve animar os pretendentes, os quaes desde já se podem dirigir, nos dias uteis, á rua do Imperador n. 48, e aos domingos e dias santos, na estação da Boa-Viagem, onde se encontrarão com Tristão Francisco Torres, encarregado pelo proprietario a fazer qualquer negocio.

Lingua nacional

O abaixo assignado, professor de lingua portugueza ha 42 annos, compromette-se a ensinar esta disciplina em dez mezes ou em menos tempo, conforme a habilidade e estudo que fizer o seu discipulo. O compendio methodico e claro pelo mesmo ultimamente publicado, e o seu methodo de ensino adquerido com esta longa e nunca interrompida pratica, o fazem assegurar com a maior efficacia a sua promessa, cujo resultado já é por muitos conhecido. Ensina por casas e collegios particulares a mesma disciplina, e as que fazem o objecto da instrucção elementar do 2º grão. Em sua residencia, largo do Paraizo n. 8, 2º andar, das 3 horas da tarde em diante, recebe alumnos.

Salvador Henrique de Albuquerque.

AVISO

Loja do Coração de Ouro

Ernesto & Leopoldo, estabelecidos com loja de joias á rua do Cabugá n. 2 D, scientificam ao publico em geral, que nada devem nesta praça nem fóra della, e que muito menos se acham compromettidos em qualquer titulo de divida, seja qual fôr a sua natureza, e desde já protestam contra qualquer documento que por ventura possa apparecer firmado não só pela respectiva firma, como por qualquer dos socios individualmente. Recife, 5 de maio de 1874.

Ernesto José Felippe Santiago.
Leopoldo José Felippe Santiago.

CRIADO.

Precisa-se de um para todo o serviço domestico e de quintal: trata-se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

Ricas bandeijas

Para casamentos, bailes e baptisados.

Quem quizer obter uma bandeija ricamente enfeitada, dirija-se á Confeitaria do Campos

Já mandando ou indo encommendar, já comprando alli todos os enfeites, constando do seguinte:

Bolos finos para enfeitar.
Doces saborosissimos para enfeitar.
Figuras allegoricas para enfeitar.
Papeis arrendados para enfeitar.
Bouquets para noivos.

Alli

Encontra-se sempre o seguinte:
Fiambres inglezes.
Budins "
Bolos "
Pães de ló finos.
Fatias de dito para parturientes.
Pasteis em profusão.
Filhós (*sonhos de malvina*).
Doces em calda, ralado e secco.
Bolachinhas de mil qualidades.
(Sugar Waffers vanilla) para dietas.
Geléa de mocotó, desinfectada.
Amendoas, confeitos, etc.
Chá verdadeiro das Caravanas.
Café de Java (*verdadeiro*).

Tudo isto na

CONFEITARIA DO CAMPOS.

— Manoel José de Magalhães, subdito portuguez, vai a Portugal tratar de sua saúde, deixa por seus procuradores, em primeiro lugar seu socio o Sr. Bernardo Gonçalves Maia, em 2.º o Sr. Antonio da Silva Ramos, e em 3.º o Sr. Manoel José de Mattos.

— O bacharel Joaquim Ferreira Chaves Junior, advogado no fôro da comarca de Palmares, incumbe-se de promover cobranças amigavel, ou judicialmente na mesma comarca.

Attençaõ.

Precisa-se de um empregado de confiança, que dê fiador á sua conducta, para tomar conta da escripturação e caixa, e mais serviço da loja da tinturaria franceza, rua da Imperatriz n. 55: a quem convier, dirija-se á mesma.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Pereira Ramos, que tenha a bondade de comparecer á rua de Marcilio Dias n. 45, das 6 ás 9 horas da manhã, ou á secretaria da santa casa de misericordia, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se ou vende-se um escravo carroceiro, idade quarenta annos: na rua do Hospicio n. 81.

Administrador

Offerece-se uma pessoa bastante habilitada para ser administrador de algum engenho: quem precisar, dirija-se á rua da Roda n. 27.

— Aluga-se tres casas terreas na rua do Hospicio, a 20$ mensaes: a tratar na rua da Moeda n. 5, 1º andar.

Gratidão

Francisco Martins Rodrigues da Conceição, ao retirar-se para Portugal a tratar de sua saúde, vem pelo presente agradecer a todas as pessoas que caridosamente concorreram com o seu obulo para essa tentativa; certas de que jámais olvidará o obsequio recebido.

Echo litterario

Os assignantes deste periodico que ainda não receberam suas folhas, queiram ir busca-las na rua da Roda n. 27, e deixar ahi a rua e numero onde residem, afim de as receberem de outra vez com promptidão.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao illm. Sr. ... Vieira de Mel... escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua ... Duque de Caxias n. 16, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada neste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de dito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o 1º andar e o armazem do sobrado da rua dos Burgos (Recife) n. 11: a tratar na rua da Praia n. 20, com José Feliciano Nazareth.

ATTENÇÃO

Ha mais de um anno fugio desta cidade do Recife, e se suppõe nella occulto, o escravo José, com os signaes seguintes: côr preta, de altura regular, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, tem falta de dentes na frente, sendo porém o signal mais sensivel uma escrescencia na palpebra que parece cego de um olho: quem o capturar, traga-o á rua Direita n. 119, ou Saudades n. 32, que será generosamente recompensado pelo seu senhor.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de taverna; e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 50.

10$200

Não seja velhaco por uma quantia tão diminuta, quem não póde pagar champagne, não offerece.

A sombra da Paraense.

— Aluga-se o 2.º andar da casa da rua do Torres n. 18, e os armazens da rua de Barreto de Menezes n. 8, e da travessa dos Expostos n. 18: a tratar com o ministro da Ordem Terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

Ensino em casas particulares.

Pessoa habilitada ensina em sua casa e em casas particulares, o portuguez, latim, francez e arithmetica: á rua estreita do Rosario n. 3, 1.º andar.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um meio bilhete de n. 863, e um meio de n. 3384 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (98ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria a beneficio da igreja de N. S. da Boa Hora, em Olinda, que se extrahirá no dia 13 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 29 de abril de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

500$000.

Uma preta que sabe cozinhar e comprar, precisa desta quantia para sua alforria e offerece seus serviços para pagamento pelo tempo que se convencionar, preferindo casa de homem solteiro, ou pouca familia: na rua do Visconde de Albuquerque n. 11.

— O abaixo assignade pede aos credores do Sr. José Joaquim Samarcos, estabelecido com taverna á rua do Coronel Suassuna n. 41, a quem o mesmo abaixo assignado ainda não se dirigio, o favor de apresentarem suas contas no prazo de tres dias, findos os quaes não se responsabilisa.

Recife 5 de maio de 1874.

Manoel Gomes Braga.

Collegio de S. Sebastião para o sexo feminino

A abaixo assignada scientifica aos senhores pais de familias e a quem mais convir possa, que as aulas de seu collegio continuam a funccionar em casa da rua Direita n. 36, 2º andar.

Manoella Augusta de Mello Rego.

— Aluga-se um moleque de 18 annos, a tratar na rua Primeiro de Março nº 18.

Na rua do Imperador n. 28

precisa-se fallar aos seguintes senhores:
Domingos Martins de Barros Monteiro.
João Vaz de Oliveira.
José Francisco Lopes Lima (Nazareth).
Manoel Pereira Brandão.
Manoel dos Passos Miranda.
Theotonio de Barros e Silva.
Francisco de Paula Borges.
Francisco Antonio Pontua

Casa terrea

Aluga-se á rua de S. João, defronte do portão do gaz com 6 quartos, cozinha fóra e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

— Fugio no dia 3 do corrente uma preta de nome Luiza, crioula, bem preta e bem parecida, alta, representa ter 32 annos de idade, tem sido vista na Capunga e no Recife, e que tomou o caminho de Caxangá, consta que foi seduzida por um pardo escravo, morador no Recife: roga-se á policia e capitães de campo a sua apprehensão, e remette-la para o Recife, á casa n. 1 da rua da Cadeia-velha, que se gratificará.

Aluga-se

o segundo andar e sotão de sobrado da rua de S. Jorge n. 38: a tratar na praça do Conde d'Eu n 19, botica.

— Quem perdeu um pequeno alfinete de peito na igreja de S. Francisco, dando os signaes certos, ser-lhe-ha entregue; na sella n. 18, do mesmo convento.

Devedores.

Os proprietarios da *Confeitaria do Campos*, rua do Imperador n. 24, pedem aos seus devedores que tem sido remissos, o favor de virem pagar seus debitos até o dia 8 de abril proximo vindouro, avisam aos mesmos que se até aquella data não tiverem saldado, serão seus nomes neste jornal sem distincção de pessoa alguma.

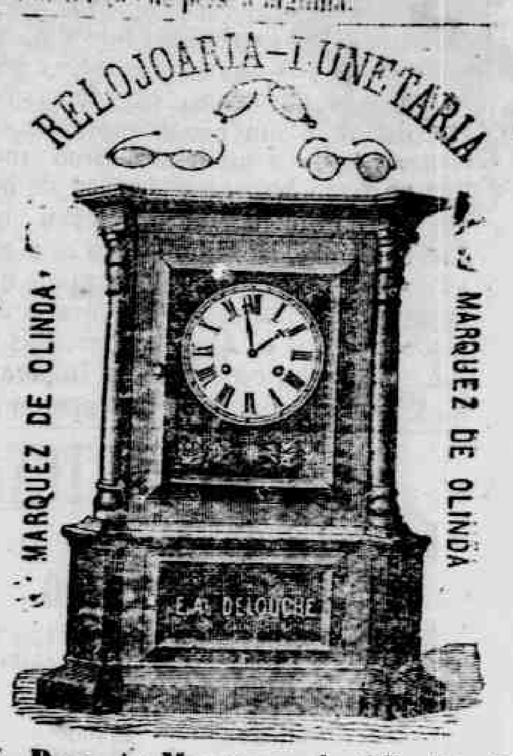

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, folheado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Arrenda-se o engenho, Saltinho da freguezia de Una, moente e corrente. Dito engenho é bom d'agua, dista duas leguas dos portos de Tamandaré e Rio Formoso, e tem terras para safrejar 1,600 a 2,000 pães annuaes: a tratar no mesmo engenho com o conselheiro Henrique Augusto Milet, ou no Recife com Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

Rua Duque de Caxias.

O Sr. Antonio Ribeiro Pontes, caixeiro a rua do Duque de Caxias, queira vir á rua do Imperador n 42, a negocio de mutuo interesse, *isto por se ignorar sua residencia domestica.*

Escravo fugido

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade de 30 annos pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaúdo, sendo o signal mais visivel 1 gomma na junta do pé esquerdo: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo e leval-o ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, que serão generosamente recompensados.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de batedores: na refinação da rua Direita n. 10.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Uma pessoa vinda da Bahia, precisa fallar com o Sr. Antonio José de Freitas, roga portanto o favor de apparecer á rua da Cruz n. 6, armazem.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

O Dr. Sarmento Filho mudou-se para a rua da Aurora n. 61. 1.º andar; entrada pelo oitão.

AULA PUBLICA

A primeira cadeira da aula publica para o sexo feminino da freguezia de Santo Antonio, funcciona no 2º andar da rua do Barão da Victoria n. 31, entrada pela rua das Flores.

Dinheiro a juros

De 1:000$ a 2:000$, mais ou menos, com hypotheca em casas aqui na cidade: se dirá quem dá nas ruas da imperatriz n. 38, loja, ou imperial numero 5.

Bemvindo fugio.

No dia 21 do corrente fugio o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 25 annos mais ou menos, côr fula, cabellos carapinhos e um pouco crescidos, cabeça chata, estatura regular, um tanto magro, e tem no rosto bastantes signaes de bexigas, usa de chapéo de couro, e levou calças e camisa de algodãozinho: roga se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar, das 9 ás 4 horas da tarde, ou á rua da Imperatriz n. 4, 1.º andar, que serão recompensados.

CASA DA FORTUNA

Rua 1.º de Março n. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Attenção.

Precisa se de uma senhora que esteja habilitada para ensinar o portuguez, francez, piano, costuras, bordados, etc., etc., e que queira ir para um engenho perto de uma das estações do Recife a S. Francisco, para ensinar a umas meninas que já estão principiadas, paga-se 1:000$, e gratifica-se gradaando: a tratar nas Cinco Pontas n. 82.

— Arrenda-se o engenho Jussaral-grande, no termo de Serinhâem, o qual está situado á legoa e meia da estação da Escada; é bom moedor com agua, e de muito boa producção, tanto de canas como de mandioca: a tratar com o proprietario do mesmo, no engenho California, em Serinhâem.

— Aluga-se um preto para todo serviço, inclusive cozinha, por tambem entender: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Muita attenção

Havendo sido subtrahida ou extraviada do poder da Sr. D. Isabel Lucas da Silva, uma letra de seu aceito, na importancia de 1:260$000 e saccada pelo Sr. Manoel Soares Pinheiro, e isto quando dita letra já havia sido resgatada pela aceitante, declara-se pelo presente meio que mais nenhum valor tem semelhante titulo, visto já haver sido remida a obrigação por ella representada, e que por conseguinte de nenhum proveito será para aquella pessoa, em cuja mão porventura ella se ache, protestando se proceder criminalmente contra quem quer que tenha sido o subtractor, ou que de má fé pretenda utilisar-se da mencionada lettra.

Recife, 21 de abril de 1874.

Aos pais de familia

A abaixo assignada faz lembrar aos chefes de familia, tanto daqui como de fóra, que continúa com sua aula de instrucção primaria para o sexo feminino, na casa de sua residencia á rua do Cabugá n. 15, onde alem dos primeiros conhecimentos ensina a grammatica nacional, francez, musica, piano e dança, pois para isso tem habeis mestres, e quanto a trabalho de agulha, ensina todas as qualidades de bordados, e entre esse o de ouro e matiz relevo, e trabalhos de lã e crochet de todas as qualidades, promette todo o disvello e carinho para com suas alumnas, e bem assim todo o desempenho no cumprimento do seu magisterio. Alumnas externas e internas, e afiança commodidade no ajuste.

Fortunata Fortes.

— A professora publica D. Maria Candida de Figueiredo, competentemente habilitada pela directoria geral da instrucção publica dá licões de lingua franceza, nas terças e sextas-feiras de todas as semanas das 3 ás 5 horas da tarde, na casa de sua residencia, á rua estreita do Rosario n. 24, 1º andar.

— Deseja se fallar com o Sr. João Pereira Cardoso Guimarães a negocio de seu grande interesse, podendo se dirigir á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 50, ou annunciar sua residencia, para ser procurado.

— O abaixo assignado tendo de seguir para o Rio de Janeiro, e não podendo em razão de seus incommodos de saúde despedir se pessoalmente de todas as pessoas de sua amisade, o faz pelo presente, e offerece-lhes o seu diminuto prestimo naquella côrte. Recife, 5 de maio de 1874.

Dr. A. J. de Moraes Silva.

— Precisa-se de 700$ a premio sob hypotheca: a quem convier annuncie para ser procurado.

— Desencaminhou se uma letra de 2:000$000, aceita por Polycarpo José Layme em 2 de março proximo passado, á tres mezes, que se vence em 2 de junho proximo futuro: roga-se á pessoa que achar dita letra a vá entregar ao Sr. commendador Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, prevenindo-se o aceitante que só pagará ao mesmo Sr. commendador. Recife, 5 de maio de 1874.

Traspasso de casa.

Traspassa-se até 31 de agosto uma grande casa na povoação de Apipucos e com muitos commodos: a tratar no 1º andar do sobrado da travessa da rua do vigario, n. 1, escriptorio.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,

Preguiça,

e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho, na mesma cidade de Mamamguape.

Tasso Irmãos & C.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo.

ATTENÇÃO

Constando aos abaixo assignado achar-se nesta praça o Sr. Manoel Fernandes de Carvalho, rendeiro dos engenhos Barra e Preguiça, em Mamanguape, provincia da Parahyba, veem rogar ao mesmo o obzequio de vir entender-se com os abaixo assignados immediatamente sobre negocio tendente aos referidos engenhos. Rua do Amorim 37, escriptorio.

Tasso Irmãos & C.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria: na rua do Barão de S. Borja n. 25; preferindo-se o de idade de 15 a 18 annos.

CHITAS

a 240 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia.

Só na loja das pechinchas.

Chitas pretas e de côres com salpicos de côres, sendo muito boa, a 240 rs. o covado.

Aproveitem freguezes.

Sebolas a 1$000

o cento: no armazem da rua da Madre de Deos n. 16.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM

Advogado

Rua do Imperador n. 71.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Vicente fugio.

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina pertencente a um caixeiro da casa d'onde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem aliás foi escravo: roga-se, portanto, aos senhores capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

BARBEIRO

Gustave, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar, precisa de um habil official de barbeiro; paga-se bem.

Sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 25

As pessoas que teem procurado arrendar o predio acima, onde foi estabelecimento de louça do finado Manoel Antunes Vieira, queiram apresentar suas propostas em cartas fechadas, no dia 9 de maio proximo, ao meio dia, no armazem da rua do commercio n. 8, onde serão abertas ditas propostas em presença de todos os interessados. O arrendamento é de todo o predio (armazem, dous andares e sotão); os senhores pretendentes, porém, podem fazer tambem propostas de parte, se melhor lhes convier, indicando os seus fiadores. Recife, 30 de abril de 1874.

Curso de portuguez no collegio da Conceição.

O bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa está incumbido do referido curso.

— Aluga-se por preço razoavel, a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio: a tratar no 2.º andar do mesmo.

Padaria.

Precisa-se de um socio com capital para uma padaria bem afreguezada, tanto para a matto como para a terra, ou vende-se e faz-se qualquer negocio: no pateo do Terço n. 63.

Fugio o preto João, que tem officio de funileiro.

No domingo 22 de março, pelas 4 horas da tarde, fugio o preto João, idade 26 annos mais ou menos, côr fula, rosto redondo, estatura regular, secco do corpo, falta de dous dentes na frente, usa de bigode e pera, mas tem pouco cabello, levou diversas peças de roupa em uso, tambem usa de um annel de pedra branca, tem officio de funileiro e quando bebe dá para fallador; foi criado em Nazareth, e alli aprendeu o officio, na loja do Leocadio, a quem foi comprado; não obstante estar elle senhor desses lugares, ha indicios de que anda nesta cidade: pede-se portanto ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e leva lo a José Joaquim Lima Bairão, ao largo do Corpo Santo n. 2, que generosamente gratificará.

— Aluga-se o sitio do finado Dr. Jacintho Pereira do Rego, perto da estação do Monteiro, com excellente casa de vivenda, jardim e estribaria: a tratar com Francisco Ignacio Pinto, na rua do Bom Jesus n. 43, 1.º andar, entrada pelo becco da Lingueta n. 9, ou na rua do Imperador n. 13, segundo andar.

— Aluga se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

Cozinheira

Quem precisar alugar uma cozinheira, e entendida em todo serviço domestico e de rua, dirija-se a rua do Hospicio n. 61, 2º andar.

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar e comprar: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma familia, composta de duas pessoas: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua do Cotovello n. 129.

AMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança e para o mais serviço domestico de pequena familia: trata se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, compre e engomme para casa de duas pessoas: na rua do Vigario n. 33, segundo andar, casa da esquina.

AMA Precisa-se de uma: á rua do Cabugá n. 2 B.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tratar na rua do Rangel n. 8.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: a tratar na rua Direita n. 26.

— Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 22.

— Precisa-se de uma ama, forra ou escrava, que saiba engommar: na rua Nova n. 7.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava, boa cozinheira: na fabrica a vapor de cigarros, á rua larga do Rosario n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de pouca familia: na rua do Visconde de Itaparica n. 51 (outr'ora do Apollo) 1º andar.

— Na Capunga, á rua das Pernambucanas, casa confronte a de n. 32, aloga se uma escrava com excellente leite.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo todo superior em qualidade e fortidão: o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão, por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas......

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro, tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para vapores.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

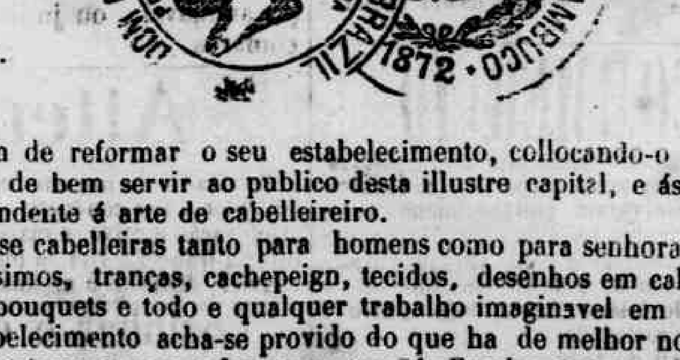

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condições possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

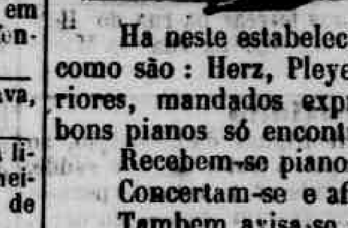

49 Rua do Imperador 49

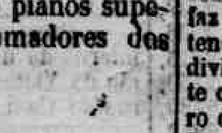

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.

Concertam-se e afinam-se pianos.

Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

COMPRAS

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48.

— Compra-se uma casa até a quantia de 900$: a tratar na rua do Brum n. 57.

Attenção

Compra-se um Vademecum Homeopatho, do Dr. Sabino, já servido: a tratar no 1º andar deste typographia.

VENDAS.

Liquidação de moveis

Por preços mui reduzidos, diversas mobillas e cadeiras de guarnição: vendem Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Vende se um terreno no becco do Espinheiro, freguezia da Capunga, com 60 palmos de frente e 300 de fundo, 2 meias-aguas de tijollo, uma casa de taipa, cacimba de pedra e cal, sendo o terreno proprio: a tratar na mesma propriedade.

Para principiante

Alguma pessoa que queira comprar uma taverna em um dos melhores lugares do bairro do Recife, e bem afreguezada, annuncie para ser procurada.

SOLA

José Viriato Figueira de Saboia espera no vapor *Pirapama*, proximo a chegar do norte, 2,791 meios de sola de superior qualidade, com destino ao porto do Rio de Janeiro; porém achando-se de presente nesta cidade, offerece aos compradores, a quem venderá por preços commodos: a entender-se na rua da Imperatriz n. 4, ou Marquez de Olinda n. 20.

Fazendas e roupas muito baratas

Na loja de J. Porto, á rua Nova n. 14, troca-se por cobre ou mesmo por sedulas, boas fazendas e roupas feitas sem se olhar a lucro, somente para vender muito.

— Vende se uma canoa propria para capim: a tratar na taverna defronte da matriz do Barro.

Balcão

Vendem se dous de amarello, envernisados, com pouco uso, proprios para loja de fazendas, miudesas ou outro qualquer negocio: para ver na rua da Imperatriz, fabrica de cigarros dos Srs. Ulysses & Irmão e tratar com Poças & C., rua Estreita do Rosario n. 9.

NOVIDADE

Grande liquidação de FAZENDAS

Rua do Livramento n. 30.

Lãzinhas de bonitos padrões de 160 a 240 rs.; alpacas de todas as cores e boa fazenda a 240 e 400 rs. o covado; chitas escuras e claras a 240 rs; baptistas modernas a 280 rs.; precales finas a 320 rs.; metins de todas as cores e de boa qualidade a 240, 280 e 320 rs.; cambraia de cores a 240 rs. o covado; chapéos de velludo e palha para senhora a 4$! vestidos para menino se baptisar a 5$! muscelina de côr muito boa fazenda a 280 rs.; chitas roxas a 200 rs.; ditas pretas a 200 rs.; madapolão a 4$, 5$500, 5$800 e 6$ a peça; dito francez a 5$, 6$ e 6$500; algodão a 2$500, 4$, 4$500, 5$ e 5$500 a peça; toalhas para rosto a 360 rs. ou 4$ a duzia; ditas felpudas finas a 800 rs. cada uma; cortes de casemira a 4$500; ditos de brim branco e de côres a 800 rs., 1$ e 1$500; ditos de brim de linho brancos e de côres a 2$; algodão azul a 5$ a peça, com 41 e 42 jardas!! damasco de lã com duas larguras a 1$ o covado! lenços de cassa pequenos a 700 rs. a duzia!! duzia de lenços de linho, com uma bonita caixinha por 2$500!! cambria branca fina a 3$, 4$ e 4$500 a peça; hamburgo proprio para toalhas, lençoes e ceroulas a 360 rs. a vara! algodão azul e mesclado proprio para escravos a 160 rs. o covado; coletes de casemira preta e de côr a 2$500! ditos de brim de côr a 2$; lenços brancos a 1$600 a duzia; meias finas para senhora a 4$; e outros muitos artigos a vontade do comprador.

Cheguem antes que se acabe.

Ao barateiro

Grande liquidação de camisas inglezas, francezas e suissas, de todas as qualidades e gostos, a 15$, 17$ e 18$ a duzia! E' para admirar.

Sortimento completo de camisas de linho, com pequenos defeitos, por tão pouco dinhiro!!! Faz-se mister virem apreciar o grande queima; á ellas á ellas.

Chapéos de sol de séda para senhoras, a 3$!! dar-se-ha o caso que não acreditem?

Metins francezes, escuros, transado, a 240 réis o covado; estamos acabando, estamos fazendo grande abatimento.

Só na rua Primeiro de Março n. 1, no Barateiro.

CALÇADO BARATO

8—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—8

Vendem Lyra & Vianna os seguintes calçados.

Sapatos de transa marca «chave», finos, duzia 16$000.

Ditos de dita, idem, idem, idem par 1$500.

Ditos de casimira preta, para homem, duzia 18$000.

Ditos de dita, idem, idem, idem, par 1$800.

Focos de cores para meninos, 20 a 31, pár 2$ e 4$500.

Botinas cordovão de Polak, para homem a 10$.

Ditas de bezerro idem, idem, idem 10$.

Ditas de vaqueta para menino a 5$ e 6$.

Ditas inglezas, idem, idem, 5$ e 6$.

Ditos gaspiados para senhora 4$ e 5$.

Chiquitos inglezes para criança a 2$ e 2$500.

Terrenos baratos.

Vende-se dous terrenos na estrada de João de Barros, logo adiante da capella de Nossa Senhora da Conceição, onde passa o caminho de ferro de Olinda e Beberibe e com estação na frente das mesmas, cuja é logo a outra passando a da capella; um tem 45 palmos de frente ao norte da estrada e 40 palmos no fundo para a rua de S. Joaquim, tendo 420 palmos de comprimento de rua a rua, dividindo pelo lado do poente com o Sr. Leoncio e pelo sul com o Sr. Gurjão, e o outro tem 185 palmos de frente para a rua de S. Joaquim e com a mesma largura no fundo que faz frente para a rua projectada que fica ao sul, tendo de comprimento 600 palmos de rua a rua, dividindo pelo poente com diversos e pelo nascente com o Sr. Mangericão: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio, loja do Passo.

— Vende-se um terreno com caixão edificado, tendo 258 1/2 palmos de fundo e 22 de frente, no lugar Caminho Novo n. 76, tem alguns arvoredos: a pessoa que quizer compra-lo dirija-se á rua do Mondego n. 53 que achará o vendedor.

— Vende-se ou aluga-se o açougue da casa n. 2 da Cambôa do Carmo: quem pretender, dirija-se á mesma rua n. 3.

Liquidação EM Grande escala

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

METINS CHINEZES,

Proprios para vestidos, os mais modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

ORGANDYS DE CORES.

Fazenda fina e com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS COM PANNO DE CRETONE.

Fazenda finissima, com lindos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, só se vendo, é pechincha! Dão-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS.

Completo sortimento de lãs escocezas, e para acabar se vende a 240 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CASSA LANE.

Grande sortimento desta fazenda, com os mais bonitos padrões que tem vindo e que vende se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS CLARAS.

Com bonitos padrões, que se vende a 260 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

HOLLANDA.

Brim Hollanda, liso, o que ha de mais fino, proprio para costumes de homens e meninos e vestidos para senhoras, por ser muito fino e linho puro, e se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

BRINS DE CORES.

Brins de côres, linho puro, com bonitos padrões e que se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CAMISAS DE CRETONE.

Camisas de cretone, o que ha de mais finas, com lindos padrões e que se vende a 40$000 a duzia e 3$500 cada uma; é pechincha! só se vendo.

Assim como um deposito de mais fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Cortes de casemira de cores a 4$; é pechincha!

Idem de brim pardo fino a 1$500; idem.

Colchas de fustão com barra, muito grandes a 4$; idem.

Idem idem brancas, idem idem, a 3$; idem.

Cobertas de chita adamascada fina, idem idem, a 3$500; idem.

Lençoes de bramante, idem idem, a 2$; idem.

Toalhas alcochoadas a 5$500 a duzia; idem.

Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia; idem.

Idem idem idem brancos abainhados a 2$000; idem.

Idem em caixinhas muito lindas a 3$500 a duzia.

Seroulas de linho e algodão a 18$ a duzia.

Cambraia Victoria fina a 3$800 a peça; é pechincha.

Algodão marca T largo a 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão fino a 4$800 a peça.

Madapolão francez muito fino a 6$ a peça.

Brim pardo muito fino a 400 rs o covado; é pechincha.

Cambraia transparente, o que ha de mais fina a 6$ a peça.

Baptistas de cores modernas e com lindos padrões a 400 rs. o covado, é grande pechincha! Dão-se amostras.

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

O estabelecimento acha-se aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33.

— Vende-se papeis com estalos para sortes: na rua da Cruz n. 6.

GAZ

de primeira qualidade.

No armazem de J. Domingos do Carmo e Silva, á rua do Amorim n. 41, vende-se em grosso e a retalho o melhor kerozene, da bem acreditada marca de Henry Forster & C., garantindo-se a qualidade e quantidade certa do liquido. No mesmo armazem tem para vender os depositos com torneiras e muito asseiados, para casas de familia, por 1$500 cada um.

— Vende-se, ou troca-se por casas na Boa-vista ou aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 20, com 150 palmos de frente e mais de 300 de fundo, com boa casa, cacimba, cocheira, estribaria, etc., todo murado, com portão de ferro na frente: a tratar na rua Velha n. 102.

VENDE-SE

uma machina de costura, em muito bom estado e por preço commodo: no largo do Paraizo n. o segundo andar.

Vende-se

pés de sapotas de todos os tamanhos, de optima qualidade, o tempo é proprio para planta-los: na rua do Hospicio n. 75.

Piano.

Vende-se um piano de mesa, pequeno, proprio para principiante, em muito bom estado, por preço modico: a tratar na rua de Santa Izabel n. 9.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo. a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Calçados baratos.

Botinas de phantasia, cano alto, com biqueira de couro de lustre bordadas, para senhora a 5$! Ditas ditas gaspeadas com couro de lustre da mesma côr da fazenda a 4$500! Ditas, pretas lisas e gaspeadas enfeitadas a 3$, 3$500 e 4$! E' um completo sortimento de calçados francezes, inglezes e nacionaes, para homens, senhoras, meninos e meninas, que se venderão por preços inteiramente resumidos: á rua do Livramento n. 13, loja de M. F. Poças & C.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.: rua do Commercio n. 42.

ARMAZEM
DE
fazendas finas

Rua Primeira de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas às casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[illegible] eites da mesma côr, ultima moda
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para luto.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de cor, para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para toal
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 sal s, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria d s loterias, rua 1.° de Março n. 6.

ENGENHO
S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1° andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1° andar.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVAO
NA
Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãiznhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto ás 6 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento desaias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000 e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como: pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

[illegible] do PAVÃO, das 6 horas da manhã

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno e recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

SO' O BARATEIRO
NA
Rua 1.° de Março n. 1.

Confronte o arco de Santo Antonio.

Está vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte.

A saber:

Madapolão com toque de môfo, pelo barato preço de 4$500 e 5$.

Dito francez, limpo e de superior qualidade, por 5$500, 6$000 e 6$500.

Algodão marca T, largo, superior qualidade, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Grande sortimento de lãzinhas de gostos inteiramente escosseses, pelos preços de 200, 240, 260 e 440 rs.; só se vendo poder se ha acreditar.

Baptistas, lisas e com flores, fazenda que sempre custou 400 e 800 rs., estamos vendendo pelo preço de 320 rs., para acabar.

Ditas finas, padrões matisados, a 400 e 440 rs. o covado.

Cretone francez, escuros e claros, os mais novos que tem vindo ao mercado, a 480 e 500 rs. o covado.

Aproveitem em quanto não se acabam, chapéos de sol de seda trançada (paragom) 12 hasteas, inglezes superiores, pelo insignificante preço de 8$ e 9$; sempre vendemos por 14$000.

Ditos para senhora, de merinó, a 3$ e 3$500.

Ditos de seda, cabo de ósso a 4$000, é pechincha.

Ditos de alpaca de côres, forrados com seda, e o cabo fingindo bengala, o mais moderno que ha, a 4$500 e 2$!

Sortimento de chitas claras e escuras, boa fazenda, para acabar, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelina de linho e algodão, gostos inteiramente novos e de côres bonitas a 800 rs. o covado, sempre custou 1$400.

Camisas de cretone, francezas, modernas e superiores a 3$ e 3$500.

Ditas brancas a 2$ e 2$500.

Ditas de linho a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho do Porto a 7$500 e 8$000 a duzia.

Ditas felpudas a 7$, 7$500 e 8$000.

Esguião com 10 jardas, pelo preço de 4$500; è barato com effeito!

Cambraias Victoria e transparente, fazenda fina, a 3$500. 3$800, 4$000 e 5$ a peça.

Lenços de cambraia com barra de cor, a 1$, e brancos a 2$.

Ditos de linho, abanhados a 3$600 e 3$800 a duzia.

Grande sortimento de brins de côres, padrões proprios para meninos de escola a 440 e 500 rs. o covado.

Botinas para senhora, pretas e de cores, por 4$ e 4$500, isto por termos grande quantidade, se faz este preço.

Bramante de linho, duas larguras, pelo barato preço de 1$200 a vara, é sómente para acabar.

Muitos outros artigos que deixamos de mencionar para não massar nossos freguezes; mas que àvista delles estão presentes.

Dão-se amostras.

Só o barateiro quer queimar
Para rival não encontrar.

A' rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

CALÇADO
estrangeiro.
Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam:

FINAS BONECAS mansas e choronas.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para sterioscopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas.
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo do Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado

A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre dos nervos.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; é pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 2[illegible]0 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto à loja da esquina

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute.

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, a rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, a rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagrem, madeira, ve ludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

Grandes pechinchas!
SO' NA
SULTANA DE PARIS.
A'
Rua da Imperatriz n. 54.

Manoel Ferreira de Oliveira, dono deste novo estabelecimento, scientifica ao respeitavel publico que acaba de receber um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, tanto de lã, como de linho, seda e algodão, o que ha de mais moderno e do melhor gosto, e portanto convida às Exmas. familias, amigas da economia domestica, a virem ou mandarem á SULTANA DE PARIS, e verão que compram fazendas bonitas e baratas por menos preço que jámais compraram.

Como sejam:
Popelinas de seda com listras muito modernas a 1$800 o covado.
Setim Macáo de diversas côres a 2$500 o covado.
Grosdenaples de todas as côres.
Fachas de seda para senhora a 10$000 cada uma, é grande pechincha!!
Colletes enfeitados para senhora, muito modernos a 5$500 cada um.
Lãsinhas de côres em grande quantidade de 260 a 300 rs. o covado.
Peças de cambraia transparente de 3$000, 3$600, 4$000, 4$500 e 6$000.
Dita Victoria para todos os preços.
Gravatinhas de seda para senhora a 1$000.
Chitas de côres de 240 a 320 rs. o covado.
Peças de madapolão com 20 varas a 4$600, 5$200 e 6$000 a peça.
Dito francez com 20 jardas a 5$600.

GRANDE PECHINCHA!!!

Chapéos de sol de seda de todas as côres, para senhora, a 4$000!!
Ditos para homem, de 12 hastes, cabo de marfim e seda trançada a 12$000, só na SULTANA DE PARIS!!
Collarinhos de linho, lisos e bordados a 4$50 5$000 e 6$000 a duzia.

BRIM DE ANGOLA!!

Vende-se brim de Angola verdadeiro, o melhor que tem vindo ao mercado pelo diminuto preço de 640 rs o covado, só na SULTANA DE PARIS, á rua da Imperatriz n. 54.

Economia domestica

Na rua Primeiro de Março n. 1.
Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Lanzinhas, gosto escossez, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 200, 240 e 260 réis o covado.

Baptistas lisas, finas, e de côres a 320, 400 e 440 réis o covado, isto só se vendo!

Chapéos de sol de séda, para homens, inglezes (paragon) e com 12 hastes, pelo preço de 8$ e 9$, fazenda esta que sempre custou 14$, só para acabar.

Na rua Primeiro de Março n. 1.
Loja do barateiro.

Farinha de mandioca
DE
PORTO ALEGRE

De superior qualidade e muito nova, chegada pelo ultimo navio: vende-se à rua do Brum n. 92, armazem de assucar.

Com avaria
A 4$000, 4$500 e 5$500

Madapolões com toque de avaria, por muito barato preço, em vista da qualidade; assim como saias de lã avariadas a 4$. quem pretender, ande ligeiro à rua da Imperatriz n. 60, para não ter de se arrepender.

Madapolão fino

na rua do Crespo n. 10.

Peças de madapolão fino e largo, com toque, a 4$, 4$500, 5$ e 5$500, fazenda superior e larga.

Alpacas de seda de côres, lavradas e muito finas, fazendo modernissima a 500 rs. o covado.

Camisas de linho com toque de sujo, a 1$500 e 2$ cada uma, é pechincha, isto só na loja n. 10, à rua do Crespo.

CAFE' DE JAVA

O unico verdadeiro vende-se na confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24

Por todos os vapores recebe-se nova remessa.

Farello novo e Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes do Apollo.

Vende-se

Cimento Portland.
Vinhos engarrafados
Madeira.
Sherry, de superior qualidade.
Porto, fino.
Cera em velas.
Oldtom: na rua do Vigario n. 19, 1° andar.

Para noivas.

Amaral Nabuco & C. vendem leques, ligas, finissimas aberturas de esguião de linho para camisas, fronhas, de labyrintho e bordadas, capellas de larangeira, colcha de seda e de crochet, cortinados para cama e lenços bordados, tudo proprio para casamentos.

Mez marianno.

Amaral Nabuco & C. vendem pastilhas proprias para incensar santuario e ladainha do mez mariano: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignas maçonicas de differentes grãos: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se 60,000 telhas, 30 mil tijolos de alvenaria batida, deseceis mil de ladrilhos quadrados, e 12,000 tijolos de tapamento; assim como, jarras de todas as qualidades, potes, quartinhas e vasos para flores, tudo muito barato para acabar: na olaria de José Carneiro da Cunha, na rua dos Prazeres n. 50.

NOVA PECHINCHA
em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 15:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Cintos e leques

Amaral, Nabuco & C. vendem cintos de couro preto e de cores para senhora, de couro de lustre, de bezerro e de borracha para meninos e homens, leques de tartaruga, marfim, madreperola alva e queimada, lisos e lavrados, de chagrin, madeira, chagrin e seda e madeira e seda para senhora: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

CHA'
Verde e preto superior.

Preto a 3$000 o 1/2 kilo.
Verde a 3$500 o 1/2 kilo.
Na rua do Marquez de Olinda n. 20 antiga da Cadeia).

Vende-se

uma meia-agua na rua de velha de Santa Rita n. 96, pela quantia de 700$, que rende 10$ mensaes: a tratar na rua do Socego n. 32.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem à rua do Trapiche n. 15, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Triumpho da
SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento ope urou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!
TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta,** do **Peito** e dos **Orgãos da respiração,** que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas, cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças de pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição infalivel de sua victima! Quam differente e pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e causar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo;
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em tódas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.
Unicos agentes nesta provincia os srs. J. O. D. Coyle, rua do Commercio n. 38.

AGRICULTURA.

Reflexões sobre a lavoura da provincia do Maranhão.

The agriculture is the most healthy the most useful, and the most noble employment of a man.

Washington.

Acostumados desde as nossas primeiras tentativas na imprensa a tratar com attenção dos interesses do nosso paiz e em especial dos desta provincia, já protestando contra os abusos de uma politica sem principios e sem vistas para o interesse real do paiz, já trabalhando por incutir no animo dos homens honestos e desapaixonados a necessidade de não antepor as questões politicas ás do interesse social, sob o ponto de vista economico já mesmo de longe, presentido o medonho futuro reservado a principal, senão unica industria desta provincia, a agricultura aconselhando aos pais de familia sobre o destino a ambicionarem para seus filhos e indicando a direcção a darem aos estudos delles, não parecerá talvez estranho que, embora sentindo a fraqueza impor-nos silencio, mais uma vez tentemos um esforço em prol desta provincia.

Como calar, quando parte-se-nos o coração a ouvir multiplicarem-se os queixumes e a ver feridas de descrença e abatimento em todas as classes?

Cousa, porém, estranha!

Todos levantam os olhos ao poder, descurando da propria energia e como o mulsumano, esperam que se cumpra a sorte que lhes a elles marcou o destino.

Herança fatal da origem, que nem a necessidade, nem o exemplo teem podido superar. Somos ainda o mesmo povo da antiga colonia! O caminho percorrido na larga senda do progresso foi consequencia do impulso dos proprios elementos.

Hoje, porém, as crises se precipitam, os horisontes se entenebrecem e a tempestade ronca proxima e nós..... procuramos domina-la com os braços cruzados e articulando uma *magnificat* aos poderes do estado, para que lancem benignos olhos a seus filhos e os salvem do tremendo golpe ou os amparem na queda!

Não gyra de certo nas nossas veias o sangue americano: falta-nos a iniciativa e para nós é e tem sido tudo o governo.

Tarde, porém, muito tarde, vamos conhecendo o erro, e mais tarde ainda vir-nos-ha a convicção de que a nossa politica é a causa principal desta situação, e que os poderes do estado de vistas acanhadas e sempre desviadas do verdadeiro, fim tratam antes dos interesses de partidos de que do bem geral da sociedade; que, por outro lado, desviada a nossa lavoura, pelas seducções das leis eleitoraes, da guarda nacional e de justiça local, se entregou inexperta á politica com desmedida energia, e sem noções nenhumas dos principios os mais elementares d'agricultura, e affeita ao trabalho servil e á rotina, não tratou de se instruir para vencer a crise, que ora a ameaça.

O governo tem vivido engolfado em um dedalo de questiunculas de politica, deixando correr a revelia a causa dos seus mais numerosos clientes, que, por seu lado, embevecidos com a politica e dependentes della, não teem chamado a contas tão ruins prepostos.

A agricultura era e é o facho e o machado; o gado entregue á lei da natureza — e para dirigir esta lavoura selvagem é realmente sufficiente um escravo, em quanto os proprietarios se correspondem com os *grandes do imperio*.

Erro da lavoura e criminosa indifferença do governo.

São estes factos discutidos e sabidos, mas o mal existe, e, certo, não é em vão o repetir-se, e, por outro lado, tratar de esclarecer as questões que se apresentam como mais carecedoras de solução immediata e prompta.

Ha bastantes annos, penna mais adestrada procurava com salutares conselhos dirigir a nossa lavoura e despertar o espirito de nossa população, dada a preguiça senão em demasia ociosa, e parece que ainda hoje viriam a tempo as mesmas considerações, e a tudo e a todos encontraria no mesmo estado.

A' esta provincia não faltam boas intelligencias, grandes dedicações, e o seu espirito innovador é de subido quilate; mas a perseverança é virtude que não temos.

Percorram-se as leis provinciaes e ver-se-ha, que cotejadas com as das outras provincias, suas irmãs, nenhuma lhe leva vantagem em bons projectos e concepções de verdadeiro progresso e utilidade publica, e antes esta lhes sobrepuja a ellas e as precede em annos.

Navegação fluvial, canaes importantes, aqueducto, colonisação, concursos agricolas, premios como incentivo á cultura pelo arado, escola agricola — tudo emfim já tem sido estudado, previsto e legislado..... mas quasi nada realisado!

O pouco que se poz em pratica, encontrado o primeiro tropeço, foi para logo abandonado com os motejos de uma população ociosa, ou de uma politica tacanha.

Mas, postas de parte as virtudes e os senões deste bello torrão, tentemos discutir os pontos, que no momento precisam ser estudados, e para os quaes chamamos a attenção da nossa lavoura, e esperamos coadjuvação dos homens competentes — a todos, sem distincção de forças, cumpre concorrer para a reedificação e embellezamento deste edificio fadado por Deus para a sumptuosidade.

Trataremos successivamente dos quatro pontos, que reputamos essenciaes para a solução da crise — falta de braços; — falta de intelligencia e estudos especiaes de agricultura para a boa direcção dos trabalhos e da economia da casa rustica; — deficiencia de capitaes ao alcance da lavoura, a prazos longos e juros modicos; — carestia e difficuldade dos transportes para os productos da lavoura.

Expondo a nossa opinião sobre cada um destes pontos, que reputamos cardeaes, trataremos ao furo e á medida, que apparecerem, as questões que lhes estão subordinadas, e, dest'arte, esperamos, senão levar a convicção ao espirito dos nossos agricultores, ao menos despertar-lhes a attenção e chamar a esclarece-los os homens competentes.

I

Se é certo que a nossa producção agricola começou a declinar com a extincção do trafico de africanos, e que esta provincia foi uma das que primeiro, pela exiguidade de seus rendimentos de então, resultado da baixa no preço do algodão, cessou de importar braços escravos contra a lei, não o é menos não estar para longe a época em que, ampliada a liberdade a todos os habitantes destas ferteis regiões brasileiras a nossa lavoura ficará reduzida ao ultimo extremo e decrescerá ao minimo a producção da provincia: — o abalo será tanto maior e mais profundo, quanto menos apercebidos estivermos para a realisação da grande idéa humanitaria da emancipação completa.

Mas entre os dous pontos capitaes do nosso regimen economico — rural — lavoura servida por escravos e alimentada pela importação e pelo trafico, e lavoura sustentada pelos escravos já importados, e substituidoi pelos nascimentos, até a época da famosa lei de 28 de setembro de 1871, não foram poucas as crises por que passou a lavoura do imperio: épocas houve em que se empenhou ella em reformar os generos de sua cultura, introduzindo o cultivo de plantas até então alheias aos diversos campos, outras em que circumstancias estranhas á sua marcha, vieram-lhe comtudo em auxilio e facilitaram a sua manutenção.

Não foi esta provincia estranha ás vicissitudes por que passou toda a lavoura do imperio: decorridos alguns annos da cessação do trafico, como que levantou-se ella do abatimento em que jazia, vivificada pela benefica influencia da administração de um dos seus mais cultos filhos — o senador Franco de Sá, de saudosa memoria, que, pondo a peito dar vida e energia á principal fonte das nossas riquezas — a agricultura — e procurando-lhe mananciaes mais abundantes, empenhou todo o seu valimento para que emprehendessemos a cultura da canna de assucar, sendo dest'arte aproveitadas as ferteis terras ribeirinhas dos caudalosos e aprazíveis rios Pindaré e Mearim, ingratas na mór parte á cultura do algodão e por isso despidas de grandes estabelecimentos.

Nos dous ultimos decennios — de 1847 a 1867 — a lavoura desta provincia, se não enriqueceu e melhorou os seus processos, teve comtudo meios de manter a producção não só acima das médias dos annos anteriores, como as excedeu em muito e quasi triplicou-as, vindo-lhe, a mais, em auxilio a occasional e exorbitante alta no preço do algodão, livrando-a de enormes debitos, que a opprimiam.

Mas quanto influe e que de consequencias fataes não traz a ignorancia!

Poucos poderam guardar um pequeno peculio, ficando, porém, todos como d'antes relativamente ao melhoramento de suas explorações ruraes — nada se fez!

Veio a baixa do algodão e a emancipação ameaça-nos de perto — a grita tornou-se geral — já se não sente só a falta de braços, começa-se a reconhecer como causa poderosa dos males da lavoura a falta de conhecimentos especiaes d'agricultura, entrando tambem por muito a falta de capitaes baratos e a falta de transportes sufficientes para todos os productos, que nos offerecem as uberrimas terras deste abençoado torrão.

São pois multiplas as necessidades urgentes, que circundam a lavoura e enormes as difficuldades a vencer.

A questão da emancipação já está vencida, e não é para admirar que nestes 10 annos tenha cessado a escravidão no Brasil; são muitas as forças que actuam para a sua realisação: — o manancial, que a alimentava, já corre para o oceano da liberdade, as emancipações a titulo gratuito tem tomado um desenvolvimento digno da elevada sensibilidade do caracter brasileiro; as sociedades emancipadoras multiplicam-se, e o *fundo da emancipação* derrama já a consolação no coração de milhares de infelizes.

A nossa lavoura tem sido até hoje, e continuará a sel-o por muito tempo, exclusivamente alimentada pelo braço escravo: o nosso lavrador vive limitado a seus proprios recursos, pois raro encontra na nossa população livre o auxilio de que tantas vezes carece e com o qual poderia ter-se abalançado a grandes emprezas e feito seus habitos com o trabalho livre.

De maravilha se encontrará nesta ou naquella povoação algum homem da nossa povoação livre, prestadio e laborioso, — á generalidade ainda se podem applicar as reflexões, infelizmente verdadeiras de um dos nossos mais distinctos comprovincianos o Dr. Fabio A. de Carvalho Reis, publicadas em seu opusculo já por nós citado, — «Quem conhecer, diz elle, os habitos de ociosidade, isenção e ambulancia das nossas classes proletarias, quem observar com attenção o espirito de independencia, que por ellas lavra e a reluctancia com que se esquivam do viver sedentario, quieto e paciente da lavoura, não pode deixar de considerar esta empreza tão chimerica, como á colonisação do indigena.

« O nosso proletario contenta-se com pouco, e o que possue a sua espingarda, a sua faca de mato e o seu cão, não se verga ao trabalho do campo.

« Para obrigal-o fôra mister outro recrutamento, ou nova *caçada humana*, como essa que já nos tem feito tantos males. »

E poderá a nossa lavoura contar com elles como auxiliar prompto a seus appellos e mais, fiada nelles, emprehender reformas?

Não de certo. Não são garantia para o futuro, como não são auxilio no presente.

E se de presente é a falta de braços uma das difficuldades da lavoura, mudado o nosso systema de trabalho, vir-nos-hão a faltar ainda mais, se não appellarmos para a reforma no *modo* de nossa cultura e para a colonisação estrangeira.

A nossa lavoura desconhecendo em geral os principios os mais elementares da sciencia agricola acostumada ao dominio brutal sobre a natureza e sobre o escravo, não se entrega a mais simples experiencia pelo arado, e quando a faz, carecendo dos conhecimentos especiaes, antes culpa, pelo máo successo, o systema, que a propria ignorancia e inexperiencia

Não emprehenderá, portanto, só por si, desconhecidas as enormes vantagens da cultura pelo arado, e o modo pratico de resolver as difficuldades desse systema, reforma alguma no *modo* de sua cultura, o que, entrementes, mais do que outra qualquer medida a pode salvar da ruina, extincto o trabalho servil.

Já uma vez o dissemos — a emancipação não trará a morte á nação, mas não precavidos e mudado o systema de trabalho, arruinará os possuidores de escravos e os actuaes lavradores desapparecerão da scena do trabalho agricola. A prova desta verdade temos nos resultados soffridos pela abolição da escravidão em outras nações. Os que se preveniram, salvaram-se; os que se deixaram no indifferentismo, ficaram arruinados. Os governos pagaram pouco, muito pouco, aos possuidores de escravos, e isso não bastou a muitos para as dividas, e a todos para o reembolso do capital empregado.

E quão peiores não são as circumstancias do nosso agricultor, inhabilitado para gerir de outro modo a vida, sendo manifesta a necessidade da mudança radical do seu systema de lavoura?!

Tem, pois, dupla vantagem a importação do braço livre — auxiliar o braço escravo, emquanto fôr, industriando-o nos trabalhos da cultura aperfeiçoada e dando-lhe o exemplo do trabalho depois de liberto, e, mais que isso, resolver praticamente as difficuldades da introducção do arado, convencendo pela experiencia aos nossos agricultores da superioridade da lavoura aperfeiçoada.

Se é a escassez dos braços uma das maiores necessidades, que, de presente, affligem a lavoura, a falta de conhecimentos especiaes do novo systema, sendo, como é, impossivel a continuação do nosso modo de cultura, é que a ha de levar ao fundo do abysmo — não ha rendimentos que paguem os trabalhadores da nossa lavoura, feita toda pelo braço do homem.

Na Europa, estabelecida a cultura do trigo e o producto della como unidade e termo de comparação para todas as outras culturas, está verificado que não consegue a diligencia do camponez, que explora por suas mãos o proprio campo, cultivar mais que um hectaro (conde de Gasparin, t. v. pag. 176) de terra no tempo conveniente.

Se estabelecermos para a lavoura do Brasil, por exemplo, a cultura do arroz, como unidade dos calculos para os estudos agricolas, ver-se-ha, com pequeno esforço, que pelo modo actual de cultivarmos o arroz, é enorme o deficit com que se fecharia a conta detalhada desse processo.

Não consegue o nosso camponez preparar mais de 2,24 hect (1/2 quadra) de terreno em tempo conveniente: — seriam precisos 250 jornaes para todo o labor desse terreno e o producto não excede senão muí raramente, a 7,092 litros, ou 150 alqueires.

Ora não se póde calcular em menos de mil reis o salario, incluida a alimentação, que geralmente pagamos, e assim teriamos $250 \times 1000 = 250\$000$ de despezas, e . . . . . $150 \times 1,500 = 225\$000$ de producto!

E se fizermos um calculo detalhado, se chegará a conclusão da impossibilidade de ser tratado tal terreno por um só braço, que não teria tempo para colher tanta sementeira. E não pagamos renda pela terra, nem impostos pelo producto!

Na Europa, onde o arroz só com trabalhos extraordinarios e mettido o trabalhador durante todo o tempo da cultura dentro d'agua ou lodo, se consegue com a cultura aperfeiçoada o dobro do que geralmente tiramos.

Na Lombardia se obtem 50 hectolitros por hectaro, cerca de 150 alqueires por quadra, e em Portugal já se tem tirado 88 hectolitros e 68 litros por hectaro!

Andrade Corvo — *Relatorio sobre a cultura do arroz em Portugal e sua influencia na saude publica* — 1860.

Eis os effeitos maravilhosos da cultura aperfeiçoada!

Mas nós persistimos em usar, erguidos em systema, dos processos da infancia da agricultura, não tendo imitadores em nenhum paiz civilisado, fazendo tal systema uma especie *sui generis* que nem se póde qualificar, sequer de pequena cultura.

Entretanto, se suppõe geralmente e escreve-se que é exercida no imperio em larga escala a *grande cultura*, entendendo por tal a que dispõe de grande pessoal, quando o que constitue a differença entre a grande e a pequena cultura, segundo Gasparin, é o emprego de animaes e machinas na primeira e só a força do homem na segunda, um só trabalhador no primeiro caso trata de 14 hectaros, emquanto que na pequena cultura um operario não semearia a tempo mais de um hectaro.

Não são estes, pontos de doutrina, sim factos verificados, que convencem.

E' portanto dupla a necessidade actual da nossa lavoura — reformar o systema de cultura para pode-la manter com o braço livre e acercarem-se os estabelecimentos de população bastante para a manutenção de sua exploração.

E para conseguirem-se estes resultados, que é a vida da propria nação, é que devia o nosso thesouro estar aberto, como esteve e ainda está o da Inglaterra, desde a grande lei dos cereaes de Sir Robert Peel, para o emprego da drainagem, e não para dar a mãos cheias aos especuladores de colonos *a granel*.

Para emprehendermos a reforma do nosso *monstruoso* processo de cultura, como o qualifica Reinozo com muita propriedade, e vencer essa primeira difficuldade do destocamento, verdadeira sarreba em nossas terras pela multiplicidade do raizame e tocos de madeiras resistentes, e revolve-la em todos os sentidos com o ferro conveniente e successivo emprego dos instrumentos proprios, é que havemos mister de homens competentes, que a alguns principios geraes de sciencia agricola, reunam grande pratica, de todos os processos mais aperfeiçoados — que tenham visto e trabalhado com as proprias mãos.

E sóbe de ponto esta necessidade quando se considera que, sem alguma pratica, se não aprende pela só leitura os tão variados processos de cultura aperfeiçoada, e mui principalmente quem delles não tem noção alguma, nem exemplos por onde se guie. Ensinam os livros as theorias, as regras geraes da pratica, mas o po-las por obra, só o uso; delles não colhereis a verificação exacta do grão de fermentação que requer o estrume — *a catalizes* — por exemplo; ficareis sabendo as regras, mais tereis na pratica um triste desengano.

Alguns dos nossos agricultores, e no sul do imperio em mais ampla escala, teem ensaiado o trabalho pelo arado, mas tão superficialmente e com tão pouca sciencia, que não passam suas tentativas de meras experiencias mui imperfeitas, que por isso mesmo não lhes tem dado a elles os resultados, que a sciencia promette e que a pratica da Europa confirma.

Pelo pouco que se publica neste sentido entre nós, vê-se que não existe ainda no Brasil uma unica lavoura, que empregue todos, ou mór parte dos processos que o systema aratorio requer.

Em que lavoura no Brasil temos gados arraçoados convenientemente em estabulos, onde estrumeiras bem levantadas, alfaia completa e proporcionada, drainagens, irrigações, afolhamento racional e aconselhado pela sciencia e contabilidade agricola regular?

Em que lugar do paiz se nos apresenta um só modelo de fazenda para copia e estudo?

Onde um laboratorio para analyses das terras e dos estrumes?

Nem ao menos uma fazenda modelo existe, fundada pelo governo, onde possamos adquirir a pratica da cultura aperfeiçoada!

Arranhar a terra com o arado já é decerto, para os nossos ainda tão ferteis campos, um grande beneficio, mas limitado a isso o fabrico delles, não distanciarão os annos de esterilidade pelo rapido consumo do humus preexistente.

Hoje demonstram com minguadas colheitas esta triste consequencia da imprevidencia, senão avidez, as outr'ora ferteis regiões da Louizianía, que só compensam de presente o trabalho dos que lhes teem restituido a fertilidade, augmentando-lhes a potencia.

A reforma, sob condição de completo de completo triumpho, deverá, pois, ser radical, e para a emprehendermos, com seguro effeito, embora disponha um ou outro dos nossos agricultores de alguns conhecimentos theoricos, releva sejam secundados pelos homens da pratica.

Não se transportarão elles para os nossos climas senão por elevados salarios, mas o sacrificio presente será de sobra resarcido pelas vantagens do futuro.

Não estabelecemos preferencias na questão de nacionalidade dos *mestres de trabalho*; falta-nos para isso a segurança que só a pratica dá, mas se nestes assumptos podemos seguir o conselho de escriptores de nota, não duvidamos designar os inglezes e allemães, como os mais uteis e proprios para essas emprezas. Aquelles são os homens da pratica por excellencia, só tem por estudo lavouras aperfeiçoadas e para qualquer parte do seu paiz para onde lancem os olhos encontram em acção todos os melhoramentos que a sciencia e a experiencia têm introduzido e adoptado: estes, acompanhando aquelles em muitas de suas qualidades superiores, quando filhos da escola de agricultura pratica de Hohenheim, no Wurtemberg, reunem á muita pratica, bastante sciencia e tem já feito suas provas, segundo nos affirma Royer, como habeis administradores.

Tal é, segundo suppomos, a resolução do grande problema — *o arado em vez do facho.*

(Continuar-se-ha.)

Colonias agricolas para menores.

FRANÇA.

(Continuação.)

O menor de 16 annos póde ser detido até um mez, e de 16 a 21 annos até seis mezes, por vontade do pai, independente de julgamento.

A estada em uma colonia agricola era sem duvida uma punição severa, mas sem ter o caracter infamante de uma prisão.

O trabalho, que antes era um desprazer torna-se uma consolação, e uma necessidade.

Logo que um menino na idade do senso, mas incorrigivel, chega a Mettray, o director lhe faz conhecer que, a sua familia tem a intenção formal de o fazer encarcerar, que entretanto, cedendo aos pedidos de amigos, lhe tinha concedido uma commutação, e permitido a sua entrada em uma colonia; mas que medidas mui severas o esperavam, se elle não aproveitasse esta prova de indulgencia.

Não basta esta ameaça, o menor perde o nome para receber um numero. A encarceração não tem sido necessaria: emfim todas as precauções são tomadas para não comprometter o futuro do educando. Ao sahir, as cartas que elle tem recebido lhe são entregues: o menor traço do passado deve ser riscado tanto quanto for possivel e cahir em esquecimento.

Lord Brougham, esta intelligencia notavel, para quem as questões sociaes tem o primeiro lugar, dizia na camara dos pares:

« Fallarei sobre tudo do estabelecimento francez de Mettray, por que o relatorio deste estabelecimento contém detalhes os mais minuciosos: considero-os como concludentes para o systema seguido naquelle estabelecimento: muitos outros se tem formado em França por este modelo. Confesso que ignoro o que teem feito nossos vizinhos para a reforma dos criminosos. Veria com prazer nascer entre o meu paiz e a França uma rivalidade nobre e generosa, que trouxesse a fundação de instituições como Mettray. »

Lord Gladstone exprimio-se da mesma maneira:

« Quero que a Inglaterra tenha a sua Mettray. Contribuirei para isto com o meu tempo, com a minha fortuna, e com a minha dedicação. »

Para bem conhecer as opiniões sobre Mettray, é preciso lêr, sem exceptuar nem um, todos os opusculos e obras publicadas, em numero admiravel; o que dá testemunho do interesse que inspira essa bella instituição, a que deseja nos prosperidade e longa ida.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUINTA PARTE

LEONOR

XVIII

EM QUE ENTRA UM SCENA UM NOVO PERSONAGEM.

(Continuação do n. 113.)

O grão-duque voltou-se para o bailio e disse-lhe:

— Esta gente deve ficar presa aqui; diga aos meus medicos que examinem o cadaver de Branca e quero que essa corôa e essas joias que adornam a morta me sejam entregues no mesmo estado em que se encontram. Trate de procurar por todos os modos o cavalheiro Paulo de Arnestevile, capitão da minha escolta.

E, sem dizer nada mais, o grão-duque, nervoso, irritado, sombrio, ameaçador, sahio da camara, atravessou os aposentos desertos, desceu lentamente as escadas, entrou para a carruagem e fez-se conduzir ao palacio.

Duas horas depois o bailio apresentava-lhe em uma bandeja de prata, tirada da baixella do municipio, e sobre um panno de velludo roxo, a corôa, os brincos, o collar e os braceletes de Branca. Além d'isto, trazia tambem uma porção do cabello, por que notara que o grão-duque se tinha horrorisado muito mais do que lhe era natural ao ver o cadaver de Branca.

A corôa estava tinta de sangue na parte posterior, e o collar deixava tambem ver algumas manchas.

Nada ha mais terrivel do que uma joia riquissima ensanguentada; a riqueza, o luxo, o symbolo do bem estar, do dominio, da felicidade, formam um terrivel contraste com o sangue que representa a morte, a ultima de todas as miserias.

Ao mesmo tempo entregou ao grão-duque as declarações dos medicos, nas quaes se via que tinham encontrado duas causas de morte. Um envenenamento, que parecia ser pelo arsenico, e uma ferida no cerebro que devia ter occasionado a morte instantanea.

O grão-duque collocou sobre uma mesa os despojos de Branca e disse ao bailio:

— Não perca um momento antes que encontre aquelle miseravel e faça com que se preparem umas magnificas exequias á filha do meu amigo o Sr. Reinaldo Albini.

O bailio retirou-se.

Então o grão-duque beijou o cabello, a corôa e as joias de Branca e exclamou com os olhos marejados de lagrimas, o que n'elle era muito:

— Juro por Deus e pela Virgem Santa que primeiro se limparão por si mesmas estas joias do que eu me esquecerei de vingar-te, pobre Branca!

XIX

COMO SEU PAI E SEU TIO OCCULTARAM PAULO.

Não era cousa facil encontrar Paulo.

Gabriel Ariosto, que era o unico da casa, além de seu irmão Ludovico, que sabia que Paulo entrara n'ella, escondeu-o no mesmo sitio em que Ludovico escondera vinte annos antes Genebra Malatesta para a livrar das iras da grã-duqueza.

Era uma especie de subterraneo, que correspondia inferiormente ao quarto de Ariosto, e ao qual se descia por meio de uma escada encoberta por uma estante de madeira entalhada.

Aquellas estantes tinham sido dadas a Ariosto por Lucrecia, porque o poeta era muito pobre e apenas herdara de seu pai a casa em que vivera.

O subterraneo conservava-se no mesmo estado em que o arranjara Ariosto para occultar Genebra. O chão e as paredes eram revestidas d'aquella excellente cal hydraulica que usavam os romanos e que resiste á acção dos seculos; as paredes estavam cobertas de tapeçarias, o chão era alcatifado e o tecto fôra pintado pelo proprio Ariosto, que mesmo alli revellara o seu grande talento.

Havia uma tal ou qual timidez no desenho, porém a harmonia e a belleza do conjuncto faziam esquecer aquelle defeito; entre uma grinalda de flores, via-se uma nympha, muito parecida com Genebra, e, occultando-se por detraz do véo seguro por um cupido, estava uma serpente que procurava a nympha.

A serpente não podia ser no physico o retrato de Lucrecia, porém Ariosto salvara a difficuldade pondo uma corôa ducal na cabeça da serpente.

A mobilia compunha-se de um leito com cortinas brancas, de um genuflexorio com uma Senhora das Dores, uma mesa de pedra com espelho de Veneza, um lavatorio lindissimo, uma mesa circular com o pé entalhado e dous candelabros de ferro.

As tapeçarias, que eram flamengas e de boa execução, representavam fabulas mythologicas, um tanto picantes, o que n'aquella época era moeda corrente.

Alli vivera doze annos, sahindo apenas á noite para respirar o ar no jardim, Genebra Malatesta e alli morrera acompanhada por Ludovico, por Gabriel e pelo famoso medico Antonio Maria Canani, grande amigo de Ariosto.

Genebra fôra enterrada no jardim por Gabriel e por Ludovico e sobre a sepultura, rodeada de flores, via-se um amor dormindo, o que era anti-christão e com umas grandes parecenças a gentilico.

Todos sabem, porém, que Ariosto permittia-se certas impiedades.

Uma vez mostrando-lhe seu amigo o pintor Dosso Dossi o tecto do refeitorio do convento de S. Benedicto, no qual pintara o Paraizo, Ariosto disse-lhe:

— Colloca-me alli, meu amigo, para que esteja alguma vez entre os anjos, visto não ter a certeza de entrar no Paraizo.

Isto era uma impiedade, porque Ariosto duvidava ou da existencia do Paraizo ou da misericordia de Deus.

Depois da morte de Genebra, Ariosto considerava como um santuario o lugar em que ella morrera.

Nada estava mudado no subterraneo, conservava-se tudo no mesmo lugar, os moveis, os frascos dos remedios, as essencias, a lamparina que costumava ficar de noite, emfim, o leito revolto como na occasião em que tinham tirado o cadaver.

Como se deve comprehender, Paulo encontrava por assim dizer, os ultimos momentos de sua mãi.

Gabriel, que era um homem severo e rude, disse-lhe:

— A sombra de tua mãi te proteja, sobrinho.

Gabriel sabia que Paulo ere seu sobrinho por uma revellação de Ariosto.

Paulo commoveu-se profundamente ao ver aquelle leito revolto e, apezar da terrivel situação em que se achava, aproximou-se d'elle, ajoelhou e beijou aquellas roupas.

— Deixe, sobrinho, deixe, disse, Gabriel; é necessario preparar-lhe esse leito, tal como está não pode repousar n'elle como ha oito annos...

— Ha apenas oito annos que minha mãi morreu? perguntou Paulo.

— Sim, ha só oito annos que me parecem oito dias... que digo oito dias! parece-me, sempre que entro aqui, que a vou ver com os seus cabellos louros cahidos sobre o peito e o seu sorriso de anjo.

— Minha mãi era loura?

— Era; quando voltar com as roupas para o leito trago-lhe o retrato d'ella que tenho guardado para que Ariosto o não veja.

Gabriel subio, e tinha que passar por diante do leito de seu irmão.

A respiração fatigada de Ariosto sentia-se demasiado para que Gabriel se não inquietasse.

— Estás peior? perguntou elle.

— Já estava muito mal, respondeu Ariosto, porém isto vai matar-me. Por que me mandaria a grã-duqueza meu filho, dizendo-me que o occultasse como occultei Genebra? Que perigo o ameaça? Não me atrevo a perguntar-lhe porque me assaltou uma suspeita terrivel; quem sabe se o grão-duque teve ciumes... ella é capaz de tudo, não respeita cousa alguma e por isso não me atrevi a perguntar a Paulo... elle sabe que fui amante de Lucrecia... que situação!.. pergunta-lhe tu, meu irmão, comtigo talvez seja franco, necessito sahir d'esta duvida horrivel.

— Deus não terá permittido essa iniquidade, meu irmão, respondeu Gabriel.

— Deus permitte tudo em Italia. Pois que, temos alguma cousa de que nos admirar? pode haver mais corrupção do que a que vemos? Não existem todos os crimes, todas as impurezas na historia dos Borgias? Como pôde amar a uma tal infame senão porque estava contaminado pela corrupção geral? Bem caro me custou não ter reprimido as minhas paixões! que terrivel expiação!... Pergunta-lhe, meu irmão, pergunta-lhe, porque é necessario que eu saiba a verdade.

— Tranquillisa-te, interroga-lo-hei, e talvez a situação não seja tão terrivel como parece indicar a carta da grã-duqueza. Affonso d'Este é um tyranno, qualquer cousa o irrita e é possivel que não seja tanto como se imagina e que Paulo tenha de estar escondido apenas por algum tempo. Vou mudar as roubas do leito e não quero deixar o pobre rapaz só por muito tempo; está muito commovido porque sabe que foi alli que morreu sua mãi.

Ariosto suspirou profundamente.

— Procura descançar, Ludovico, disse Gabriel, lembra-te de que agora necessitas mais da vida, porque encontraste aquelle que tanto desejavas ver, e, indubitavelmente, has de ser-lhe necessario.

— Sim, descançarei, disse tristemente Ariosto, tranquillisa-te.

Entretanto, Paulo examinava os objectos que estavam no subterraneo.

Em uma gaveta do toucador estava um pente, tendo ainda alguns cabellos louros e um toucado de velludo azul recamado de pedras falsas. N'outra gaveta estava um papel escripto por mulher, e contendo alguns versos do *Orlando furioso*.

Aquelle escripto era sem duvida de Genebra.

Paulo beijou o papel e molhou-o com as suas lagrimas; estava alterado e sentia com muito mais intensidade do que se estivesse em uma situação normal ou em estado de ventura.

A tristeza, de que estamos possuidos, augmenta sempre a tristeza causada pelas dolorosas impressões que recebemos successivamente.

Paulo chorava sua mãi e ao mesmo tempo chorava Branca e entre aquellas duas formas, desconhecida uma, morta e ensanguentada a outra, apparecia Lucrecia resplandecente, com um brilho infernal, mas attractivo de um modo irresistivel.

Por detraz d'aquelle grupo passava pura, formosissima e irritada Eleonora.

No coração de Paulo cabiam todos aquelles affectos e ainda ficava espaço para sua recordação triste pelo Sr. de Arnesteville, para um pensamento irado contra Michelotto e para o medo que lhe inspirava o terrivel Affonso d'Este.

Gabriel voltou passados dez minutos, trazendo a roupa para o leito em uma das mãos e na outra uma cesta coberta com um panno branco que encobria o conteudo, mas não tanto que não deixasse ver o collo de uma garrafa.

Collocou então a roupa sobre uma cadeira e disse, aproximando se de Paulo, que estava sentado junto á mesa:

Continuar-se-ha.

TYP. DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS